



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RONALDO ALEXANDRINO

A SUPOSTA HOMOSSEXUALIDADE
Parte II – A negação

CAMPINAS
2018

RONALDO ALEXANDRINO

A SUPOSTA HOMOSSEXUALIDADE
Parte II – A negação

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós – Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas para obtenção do título de Doutor em Educação, na área de concentração de Psicologia Educacional.

Supervisor / Orientador: Prof^a Dr^a Angela Fátima Soligo

O ARQUIVO DIGITAL CORRESPONDE À VERSÃO
FINAL DA TESE DEFENDIDA PELO ALUNO
RONALDO ALEXANDRINO, E ORIENTADA PELA
PROF^a DR^a ANGELA FÁTIMA SOLIGO.

CAMPINAS
2018

Agência(s) de fomento e nº(s) de processo(s): Não se aplica.

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca da Faculdade de Educação
Rosemary Passos - CRB 8/5751

AL27s Alexandrino, Ronaldo, 1978-
A suposta homossexualidade Parte II - A negação / Ronaldo Alexandrino. –
Campinas, SP : [s.n.], 2018.

Orientador: Angela Fátima Soligo.
Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de
Educação.

1. Homossexualidade. 2. Representações sociais. 3. Políticas públicas em
educação. 4. Diferença. 5. Negação. I. Soligo, Angela Fátima, 1956-. II.
Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em outro idioma: The alleged homosexuality Part II - Denial

Palavras-chave em inglês:

Homosexuality
Social Representations
Public Educational Policies
Difference
Denial

Área de concentração: Psicologia Educacional

Titulação: Doutor em Educação

Banca examinadora:

Angela Fátima Soligo [Orientador]
Heloisa Andreia de Matos Lins
Luis Fernando de Oliveira Saraiva
Silvio Donizetti de Oliveira Gallo
Sonia da Cunha Urt

Data de defesa: 28-02-2018

Programa de Pós-Graduação: Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

TESE DE DOUTORADO

A SUPOSTA HOMOSSEXUALIDADE
Parte II – A negação

Autor: Ronaldo Alexandrino

COMISSÃO JULGADORA:

Profª Draª Angela Fátima Soligo (Orientadora)

Profª Draª Heloisa Andreia de Matos Lins

Prof. Dr. Luís Fernando de Oliveira Saraiva

Prof. Dr. Silvio Donizetti de Oliveira Gallo

Profª Draª Sonia da Cunha Urt

A Ata da Defesa assinada pelos membros da Comissão Examinadora, consta no processo de vida acadêmica do aluno.

2018

Dedico este trabalho a todos aqueles
que fazem da negação cotidiana,
também vivida pela diferença, o mote
para a sobrevivência em tempos atuais.

Agradeço...

...a professora Dr^a Angela Fátima Soligo por tudo, desde sempre, por um dia, numa conversa informal, enxergar através do brilho dos meus olhos o desejo e o potencial de me tornar um pesquisador, me aceitando como seu orientando de mestrado, e depois doutorado, cuidando com todo o carinho da minha formação como pesquisador. Mas, além disso, e talvez mais importante também, por fazer parte da minha vida, sempre.

...a banca examinadora neste processo de doutoramento, composta pela professora Dr^a Heloisa Andreia de Matos Lins (UNICAMP), professora Dr^a Sonia da Cunha Urt (UFMS), professor Dr. Luís Fernando de Oliveira Saraiva (USP) e os membros suplentes, a professora Dr^a Gabriela Guarnieri de Campos Tebet (UNICAMP), professora e amiga Dr^a Mara Rosana Pedrinho (UNIRP) e a professora e amiga responsável pelo meu encontro com a orientadora deste trabalho, em 2004, a professora Dr^a Fernanda de Lourdes de Freitas (PUCCAMP) por toda atenção, cuidado e contribuições tão fundamentais nesse momento de minha formação. Em especial ao professor Dr. Silvio Donizetti Gallo (UNICAMP), por ser minha referência docente em todo o período de minha formação como pesquisador, desde minha entrevista no processo seletivo do mestrado (me buscando no corredor), passando pela minha primeira aula na pós-graduação, por todas as bancas desde o mestrado, e o mais importante, pela convivência cotidiana nesses espaços formativos.

...a todos os professores que cruzaram minha trajetória educacional desde o ano de 1985, na primeira série Ciclo Básico, passando pelo magistério, graduação, especialização, mestrado e doutorado. A contribuição de todos vocês, em tantos espaços momentos e formativos, foi indispensável para a minha constituição docente, e para a pessoa que sou hoje.

...a Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia de Hortolândia, gestão 2017-2020, por todo o apoio na reta final desse processo de conclusão do doutorado, em especial a Diretora do Ensino Fundamental e EJA Roberta Morais Diniz e a Supervisora Educacional Maybe Leticia Lordano de Freitas por toda cumplicidade profissional de tanto tempo. Ao Secretário, Fernando Gomes de Moraes e ao Prefeito amigo Ângelo Augusto Perugini toda minha admiração e respeito pelo trabalho até aqui desenvolvido por vocês, afinal uma gestão pública que apoia e cuida dos educadores que estudam é algo raro atualmente. Gratidão por vocês, sempre!

...a todos os educadores da rede municipal de ensino de Hortolândia, por tantas experiências vividas e compartilhadas ao longo destes 19 anos de docência, em tantos ambientes de trabalho. Sheila Aparecida Blumer Zacarchenco e Cláudia Maria Pereira Borges Lorençatto, obrigado por, no ano 2000, reconhecerem em mim o potencial para trabalhar com a formação de professores; todo o desdobramento da minha trajetória, que culmina nesta tese, tem início com a oportunidade dada por vocês. Destaco TODA equipe da EMEF Professora Janilde Flores Gaby do Vale, escola onde estou Diretor Escolar desde 2017, por me ensinarem diariamente o significado da gestão escolar a partir do exercício dos princípios de justiça social numa escola múltipla. Em especial às gestoras Vanderli Miranda da Silva Rodrigues e Ana Lúcia Lima Flores, pela amizade e oportunidade de tê-las como parceiras nesta construção coletiva; sem o suporte de vocês, nas minhas ausências nos momentos finais de escrita da tese, esse processo seria muito mais árduo. Lucineia Rossi (Neia), Scarlath Winni Alves Santos e Sueli Aparecida Rossi da Silva, sem o apoio e ajuda de vocês nesse final, o que seria de mim? Gratidão e admiração por TODOS vocês que marcaram um momento tão importante em minha trajetória profissional docente!

...a todos os amigos, alunos, funcionários e professores do Ensino Superior com quem convivi ao longo de minha trajetória em tantas faculdades que trabalhei. Estar com cada um de vocês me coloca no lugar de aprendiz, sempre. Em especial, agradeço a professora Simone Schneider Denzin, quem primeiro me deu uma oportunidade de trabalho no ensino superior, no ano de 2008, no curso de especialização em Psicopedagogia em Pirassununga; e a Lhaís Renata Mestre Silva que, em 2015, ao interceder junto ao professor Matheus Berto da Silva me convidou para assumir a coordenação de um curso de Pedagogia em Vinhedo. Jamais esquecerei toda a confiança depositada em mim na condução de um curso de ensino superior, construindo uma faculdade justa e de qualidade, pautada em princípios por nós compartilhados.

...a todos os funcionários do Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UNICAMP, em especial a Nadir Aparecida Gomes Camacho e Viviani Vicentin Bergamashi por toda atenção e disponibilidade de sempre.

... a todos os amigos e professores do DiS por todas as aprendizagens que vivi ao longo de todos esses anos. A interlocução com vocês foi fundamental para minha constituição como pesquisador.

... a todos os amigos, por todo o apoio e compreensão, sempre.

...a banda Beauvoir, por permitir que minha persona exista. A todos os integrantes que já passaram por essa história comigo, e principalmente aos integrantes da formação atual, pela confiança e por fazerem meu sonho realidade a cada show.

... a Giovana Cristina Dias dos Santos pela amizade sincera que teve início em minhas aulas no curso de Pedagogia, perpassaram pelo fã-clube da banda Beauvoir e transcorre hoje numa franca parceria. Sinceramente, não sei como sobreviveria a esse processo final de escrita sem sua ajuda. Esse trabalho é um pouco seu também.

... a minha família por todo amor desde sempre recebido, em especial aos meus pais, João e Selma Alexandrino, por todo cuidado a mim dispensado, garantindo cada passo que eu possa dar nessa tal trajetória chamada vida. Aos dois, meu amor, sempre!
Enfim, obrigado!

RESUMO

A pesquisa intitulada “A suposta homossexualidade Parte II – A negação” é um estudo voltado para a compreensão da negação dos processos de formação de professores considerando a temática da homossexualidade, a partir da produção de um contexto social brasileiro favorável para que tal prática excludente exista e se amplie nos tempos atuais. Os aportes teóricos utilizados neste estudo apoiam-se na Teoria das Representações Sociais, numa articulação com a Filosofia da Diferença, assim como os estudos de Stephen Ball e Luis F. Aguilar Villanueva para o entendimento do contexto de produção das políticas públicas. Foram analisados todos os textos legais produzidos no âmbito federal, estadual (São Paulo) e municipal (Campinas e Hortolândia) relativos à homossexualidade entre os anos 2009 a 2017, buscando compreender as relações entre o material produzido juridicamente e a criação de contextos de negação da discussão da homossexualidade no espaço escolar. A análise documental foi realizada considerando duas possibilidades de interpretação do material coletado: uma quantitativa e outra qualitativa. Foram analisados 40 textos jurídicos sobre a temática, de um total geral de 42.585 (sem considerar o total de leis municipais, uma vez que tais dados não estão disponíveis para consulta pública). Percebeu-se que apesar da quantidade favorável de proposições legais existentes ser maior que do que as contrárias, a maioria dos Projetos de Lei não foi aprovada, o que ilustra quantitativamente a negação da discussão da homossexualidade socialmente. A análise qualitativa foi realizada a partir da abordagem metodológica denominada Análise de Conteúdo. Os textos legais foram organizados em seis categorias de análise, sendo elas: A favor dos direitos civis homossexuais; Contra os direitos civis homossexuais; A favor da discussão da homossexualidade na escola; Contra a discussão da homossexualidade na escola; Contra os direitos civis/discussão na escola a partir de prerrogativa favorável; A restrição social da homossexualidade como produção da não-familiaridade: Ideologia de Gênero e Escola sem Partido. Percebem-se expressões de pensamento progressista vinculadas aos movimentos de lutas sociais pelas garantias dos direitos civis e, por sua vez, de um ambiente escolar mais justo; os ideais conservadores estão ligados a discursos religiosos cristãos, ou a interesses de grupos de poder, voltados para a manutenção da sociedade como ela está, sem possibilidades de mudança e que corroboram para a exclusão social da diferença. O Projeto Escola sem Partido e a chamada Ideologia de Gênero são ferramentas de uso daquilo que passa a ser entendido nesta pesquisa como a produção social da não-familiaridade, contribuindo para uma desconstrução das representações sociais atuais que avançaram na direção do respeito a homossexualidade, dando lugar ao estranhamento, à perpetuação da negação e, portanto, à possibilidade de um apagamento da diferença evidenciada nas distintas orientações sexuais. Evidencia-se assim o fato de que os textos legais criam um contexto de influência que interfere diretamente na vida, nas representações sociais, na negação da homossexualidade e sua discussão no ambiente escolar.

Palavras-chave: Homossexualidade; Representações Sociais; Políticas Públicas Educacionais; Diferença; Negação.

ABSTRACT

The research entitled "The alleged homosexuality Part II - Denial" is a study aimed at understanding the denial of teacher training processes considering the issue of homosexuality, from the production of a favorable Brazilian social context for such an excluding practice to exist and expand in the present times. The theoretical contributions used in this study are based on the Theory of Social Representations, in articulation with the Philosophy of Difference, as well as the studies of Stephen Ball and Luis F. Aguilar Villanueva for the understanding of the context of the production of public policies. All legal texts produced at the federal, state (São Paulo) and municipal levels (Campinas and Hortolândia) concerning homosexuality between 2009 and 2017 were analyzed, seeking to understand the relations between the material produced legally and the creation of contexts of denial of the discussion of homosexuality in school. The documentary analysis was performed considering two possibilities of interpretation of the material collected: a quantitative and a qualitative one. A total of 40 legal texts on the subject were analyzed, from a total of 42,585 (without considering the total of municipal laws, since such data are not available for public consultation). It was noticed that although the favorable amount of existing legal propositions was greater than the opposites, most of the bills were not approved, which illustrates quantitatively the denial of the discussion of social homosexuality. The qualitative analysis was performed using the methodological approach called Content Analysis. The legal texts were organized into six categories of analysis, namely: In favor of homosexual civil rights; Against homosexual civil rights; In favor of the discussion of homosexuality in school; Against the discussion of homosexuality in school; Against civil rights / discussion in school from favorable prerogative; The social restriction of homosexuality as a production of unfamiliarity: Gender Ideology and School without Party. There are expressions of progressive thinking linked to the movements of social struggles for the guarantees of civil rights and, in turn, a fairer school environment; the conservative ideals are linked to Christian religious discourses, or to the interests of groups of power, aimed at maintaining society as it stands, without possibilities for change and which corroborate the social exclusion of difference. The Project without Party School and the so-called Gender Ideology are tools to use what is understood in this research as the social production of unfamiliarity, contributing to a deconstruction of current social representations that have advanced towards respect for homosexuality, giving place to the estrangement, to the perpetuation of the negation and, therefore, to the possibility of an erasure of the difference evidenced in the different sexual orientations. Thus, the legal texts create a context of influence that directly interferes with life, social representations, the denial of homosexuality and its discussion in the school environment.

Keywords: Homosexuality; Social Representations; Public Educational Policies; Difference; Denial.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Total de Projetos de Lei Federais e Projetos de Lei do Senado / Projetos de Lei e Projetos de Lei do Senado relativos à sexualidade/homossexualidade 83

Tabela 2 - Total de Projetos de Decreto Legislativo / Projetos de Decreto Legislativo relativos à sexualidade/homossexualidade 84

Tabela 3 - Total de Leis Ordinárias / Leis ordinárias relativas à sexualidade/homossexualidade..... 85

Tabela 4 - Total de Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental à homossexualidade..... 87

Tabela 5 - Total de textos legais federais produzidos no período de 2009 a 2017 relativos a sexualidade/homossexualidade 87

Tabela 6 - Total de Projetos de Lei Estaduais relativos à sexualidade/homossexualidade..... 89

Tabela 7 - Total de Projetos de Lei Complementares Estaduais relativos à sexualidade 92

Tabela 8 - Total de Leis Orgânicas Estaduais relativos à sexualidade/homossexualidade..... 93

Tabela 9 - Total de Leis Complementares Estaduais relativos à sexualidade/homossexualidade..... 93

Tabela 10 - Total de Resoluções da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo relativas à sexualidade/homossexualidade 94

Tabela 11 - Total de Propostas de Emenda Constitucional relativas à sexualidade/homossexualidade.....	95
Tabela 12 - Total de textos legais estaduais (São Paulo) produzidos no período de 2009 a 2017 relativos a sexualidade/homossexualidade	96
Tabela 13 - Total de Projetos de Lei Orgânicos relativos à sexualidade/homossexualidade em Campinas.....	98
Tabela 14 - Total de Propostas de Emenda à Lei Orgânica relativas à sexualidade/homossexualidade em Campinas.....	98
Tabela 15 - Total de Textos Legais relativos à sexualidade/homossexualidade em Campinas	99
Tabela 16 - Total de Projetos de Lei relativos à sexualidade/homossexualidade em Hortolândia.....	100
Tabela 17 - Total de Leis Ordinárias relativas à sexualidade/homossexualidade em Hortolândia.....	101
Tabela 18 - Total de Textos Legais relativos à sexualidade/homossexualidade em Hortolândia.....	102
Tabela 19 - Total de Textos Legais relativos à sexualidade/homossexualidade nos âmbitos Federal, Estadual (São Paulo) e Municipal (Campinas e Hortolândia)	103

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABGLT	Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais Travestis e Transexuais
AC	Acréscimo
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
ALESP	Resoluções da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
APP	Atividade Programada de Pesquisa
Art.	Artigo
CID	Classificação Internacional de Doenças
CINS	Carteira de Identificação de Nome Social
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONAE	Conferência Nacional de Educação
DEM	Democratas
DiS	Diferenças e Subjetividades em Educação
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
EJA	Educação de Jovens e Adultos
GLS	Gays, Lésbicas e Simpatizantes
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LGBTTT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
MBL	Movimento Brasil Livre
MEC	Ministério da Educação

PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDC	Projetos de Decreto Legislativo
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEC	Proposta de Ementa Constitucional
PHS	Partido Humanista da Solidariedade
PL	Projetos de Lei
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNE	Plano Nacional de Educação
PP	Partido Progressista
PPS	Partido Popular Socialista
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro

PTC	Partido Trabalhista Cristão
PTN	Partido Trabalhista Nacional
PUCCAMP	Pontifícia Universidade Católica de Campinas
PV	Partido Verde
RAS	Requerimentos da Comissão de Assuntos Sociais
TV	Televisão
UFMS	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
UNIRP	Centro Universitário de Rio Preto
USP	Universidade de São Paulo
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas

SUMÁRIO

ANTICENA I

PERCALÇOS INTRODUTÓRIOS.....	20
O mestrado: A suposta homossexualidade (síntese)	22
O doutorado: A suposta homossexualidade: parte II (a tentativa)	33
A negação da discussão da homossexualidade no âmbito escolar em contextos atuais: A peregrinação.....	39
O doutorado: A suposta homossexualidade: parte II (uma nova tentativa sob outro olhar)	43

ANTICENA II

Práticas de governo, políticas públicas educacionais, representações sociais e a diferença no ambiente escolar:	48
A negação institucionalizada.....	48
Entre silêncios, negações e morfologias: A homossexualidade no século XXI.....	49
A política e seus contextos de produção: subjetividades e processos formativos agendados.....	53
Identidade, diferença e a Teoria das Representações Sociais: o contágio e a escolha	65
Para além da negação: Possibilidades de formação de professores num âmbito menor.....	69

Outros olhares sobre o mesmo tema: as pesquisas sobre a homossexualidade na interface com as representações sociais, as políticas públicas e a formação de professores	74
--	----

ANTICENA III

Produção de textos jurídicos a partir de contextos de influência:	80
A negação da homossexualidade objetivada	80

PARTE I: DOS DADOS QUANTITATIVOS..... 82

Dados gerais no âmbito federal.....	82
Dados gerais no âmbito estadual (São Paulo).....	89
Dados gerais no âmbito municipal (Campinas e Hortolândia)	97
Total dos dados gerais nos âmbitos Federal, Estadual (São Paulo) e Municipal (Campinas e Hortolândia)	103

PARTE II: DOS DADOS QUALITATIVOS 105

CATEGORIA 1

A favor dos direitos civis homossexuais	106
---	-----

CATEGORIA 2

Contra os direitos civis homossexuais	113
---	-----

CATEGORIA 3

A favor da discussão da homossexualidade na escola	124
--	-----

CATEGORIA 4

Contra a discussão da homossexualidade na escola.....	144
---	-----

CATEGORIA 5

Contra os direitos civis/discussão na escola a partir de prerrogativa favorável..... 148

CATEGORIA 6

A restrição social da homossexualidade como produção da não-familiaridade: Ideologia de Gênero e Escola sem Partido 165

Das representações sociais familiares à produção da não-familiaridade 178

ANTICENA IV

Da formação à negação: Por um grito no silenciamento homofóbico! 183

Por uma ética de si 186

CRÉDITOS..... 188

APÊNDICE 195

ANTICENA I

PERCALÇOS INTRODUTÓRIOS

Se fôssemos dizer que o estudo em torno da temática homossexualidade transcorreu da forma como esperada, como no âmbito do mestrado, entre os anos de 2005 e 2009, buscando assim um projeto de formação de professores voltado para o tema explicitado (ALEXANDRINO, 2009) considerando-o uma representação social que gera outras representações sociais, daí suposta, estaríamos mentindo.

Os objetivos iniciais voltados para a compreensão da homossexualidade como representação social, considerando observar quais são as representações sociais que os professores possuem sobre a homossexualidade e como elas influenciam sua prática docente após um processo formativo sobre a homossexualidade, ao lidar com alunos que se dizem homossexuais, não foram alcançados.

A segunda etapa do estudo, o doutorado, não ocorreu como previsto.

Nenhuma formação de professores aconteceu.

Em contrapartida, o que tivemos nesse período de doutoramento foi a grande peregrinação de um pesquisador em busca de um campo para conseguir desenvolver o seu trabalho. Todas as tentativas frustradas. Estas colocavam, por muitas vezes, a capacidade, e porque não dizer, a competência daquele que vos escreve, em xeque; indagando para si mesmo: por quê?

Não podemos deixar de evidenciar que há um espaço de tempo entre a defesa da dissertação de mestrado e a tentativa de realização da pesquisa de doutorado: um intervalo médio de 5 anos neste íterim. E é nesse momento histórico de nosso país que há uma ruptura, e por que não dizer, uma mudança no modo de pensar e agir com a diferença no cenário das políticas públicas no que se refere às macropolíticas.

Assim, tentar entender os entraves no percurso da ideia original desta pesquisa, seguidas de todas as negativas neste processo, é o que se coloca como um novo objeto de pesquisa para este trabalho. O porquê de não existir um espaço para a discussão da homossexualidade nas escolas, com os professores, na segunda década do século XXI, em nossa sociedade brasileira é o problema que se coloca diante de nós, pesquisadores da diferença.

Este trabalho propõe-se, portanto, a mapear e analisar os projetos de leis e/ou leis aprovadas no âmbito federal, estadual e municipal (Campinas e Hortolândia) que trazem incutidos a questão da homossexualidade como tentativa de normatizar legalmente o “problema” de uma determinada orientação sexual e, portanto, eliminar a sua discussão no âmbito escolar.

Por sua vez, não podemos esquecer que uma proposta de trabalho de formação de professores voltada à temática da homossexualidade já foi realizada, em outro contexto social e político, quando o pesquisador que aqui escreve, desenvolvia seus estudos no mestrado. Esse registro não pode ser esquecido, uma vez que, além de conter muitos dos aportes teóricos que também fundamentam esta tese, explicita a possibilidade real e concreta de tais formações quando as mesmas não possuíam barreiras macropolíticas que inviabilizam sua realização.

O mestrado: A suposta homossexualidade (síntese)¹

A ideia de se estudar tal temática resulta de um processo de pesquisa iniciado em 2006, quando algumas proposições surgiram do contato com diversos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Hortolândia².

Durante alguns encontros de formação, eles apresentavam, com certa frequência, algumas indagações sobre o assunto, tais como: “Acho que meu aluno quando crescer será gay. O que devo fazer?” “O meu aluno apresenta tendências homossexuais em seu comportamento, como devo agir?”

Naquela época, os professores afirmavam que não possuíam fundamentação teórica para lidar com esta questão, uma vez que este assunto era pouco discutido em cursos de formação inicial e continuada. Portanto, naquele momento inicial, a

¹ A versão com o texto integral da dissertação de mestrado se encontra disponível do link: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/251623>.

² Naquele momento o pesquisador era Coordenador Pedagógico do “Centro de Formação dos Profissionais em Educação “Paulo Freire”. Tais inquietações surgiram durante várias experiências formativas que vivenciava juntamente com docentes e gestores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

expressão *suposta* era entendida como algo que não se poderia afirmar partindo apenas da observação de comportamentos infantis, na tentativa de enquadrá-los num padrão dito homossexual.

Naquela pesquisa foi desenvolvido um processo de formação de professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental (até a 4ª série/5º ano), tornando-se possível discutir tais proposições com os docentes e perceber quais eram as suas representações sociais sobre a temática, bem como compreender as influências que um processo formativo tem em suas representações sociais, ora alterando-as, ora mantendo-as estáveis.

Assim, na tentativa de se compreender a homossexualidade como uma representação social que gera outras representações sociais, fez-se necessário voltar o olhar para a história da homossexualidade, uma vez que ela nos fornecia pistas de como diferentes momentos históricos, e por sua vez, diferentes grupos culturais, atribuem diferentes significados a um mesmo comportamento, que por sua vez são ancorados utilizando-se de nomeações distintas.

Aqui, percebemos que a expressão *suposta* começa a carregar novos significados, uma vez que ao nomear um comportamento, a sociedade tenta controlar práticas, e, portanto, a regulação de uma sexualidade começa a definir a produção de subjetividades entendida como quer que se queira. Além disso, ao reconhecer que não nomeamos tudo socialmente passamos a perceber que a sociedade recorta as condutas que quer contemplar, e é assim que ela vai nomeando através da história. Ao se nomear uma determinada conduta, objetiva-se a categoria conceitual e se estigmatizam os grupos sociais. Por isso é importante que conheçamos a história da homossexualidade, para compreendermos o percurso que a nomeação de um comportamento percorreu, compreendendo a produção cultural de um conceito.

Na Grécia antiga, a homofilia teve sua base nas relações de poder entre as pessoas, reproduzindo uma forma de hierarquia, compreendida como uma prática não condenada, desde que restrita aos valores daquela época (DOVER, 2007).

Em Roma, a homofilia teve acrescida às relações de poder, as relações de força (virilidade versus delicadeza), que levou à criação de duas categorias

hierárquicas: superiores e inferiores. Qualquer possibilidade de ato sexual que não fosse entre homem e mulher para a procriação passou a ser vítima de práticas racistas (CATONNÉ, 2001).

Durante a Idade Média, as representações e práticas repressoras da sodomia excluíram qualquer possibilidade de ato sexual que não fosse uma união intersexo. A regulação cedeu espaço à exclusão (NAPHY, 2004). E tal nomeação surgiu como uma maneira de situar socialmente o sujeito excluído.

A partir do século XVII, o conceito de pederastia surgiu na Europa influenciado pelo movimento higienista. As práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo passaram a ser entendidas como doença (GREEN; POLITO, 2006).

Aliadas a tais ideias, as representações sociais de tais práticas como crime também se fizeram presentes. Passível de condenação, restava apenas a surdina como possibilidade de realização sexual.

Na cultura cristã ocidental a homossexualidade se viu repelida e teve portanto de concentrar sua energia no próprio ato sexual. Não se permitiu aos homossexuais elaborar um sistema de corte, uma vez que lhes foi negada a expressão cultural necessária a essa elaboração. A piscadela na rua, a repentina decisão de ir ao que interessa, a rapidez com que as relações homossexuais são consumadas, todos esses fenômenos têm sua origem numa proibição (FOUCAULT, 2005, p. 30-31).

Já no século XIX a terminologia homossexual apareceu socialmente pela primeira vez. Por sua vez, o termo homossexualismo passou a caracterizar tal prática como patologia. O homossexualismo como doença passou a ser algo presente não apenas na medicina, como também na psicologia (FRY; MacRAE, 1991).

No século XX, e até os dias atuais, a homossexualidade passou a representar um modo de ser. Essa categoria é criada ainda em oposição à heterossexualidade (entendida como padrão) (TREVISAN, 2004).

Mais recentemente, o surgimento de uma nova terminologia, a homoafetividade, apontava para um salto no modo como se nomeia a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo, afinal situava o olhar na relação, e não no sujeito (DIAS, 2004). Por sua vez, o que era para ser entendido como avanço abrandava a

sexualidade presente no conceito, passando a correr o risco de ser capturado pelo discurso dominante, na tentativa de negar o que é sexual na homossexualidade.

Quando olhamos para outras culturas, no caso algumas tribos indígenas brasileiras, a única terminologia usada para representar qualquer relação sexual é fazer cunin; isso nos leva a perceber que não necessariamente as relações homoafetivas precisam ser nomeadas e entendidas como práticas desviantes (TREVISAN, 2004).

Após a breve explanação até aqui realizada ao considerar a história da homossexualidade, podemos afirmar que ela é uma construção histórica e cultural, uma vez que algo que era visto como um conceito passa a ser entendido como um fenômeno, pois possui diferentes significados em diferentes contextos.

Outro ponto que nos chama atenção é o fato de que as nomenclaturas diversas existem para enquadrar um determinado grupo social. Assim, o olhar humano sobre a diferença cria categorias. Daí a ideia de suspeitarmos de uma homossexualidade que se apresenta como algo pronto, dado.

A homossexualidade, aqui, é entendida como uma representação social, afinal cada momento histórico criou diferentes terminologias (homofilia, sodomia, pederastia, homossexualismo, homossexualidade e homoafetividade) que possuem diferentes significados para um mesmo comportamento, que por sua vez, não se encontram naturalizados no sujeito (ALEXANDRINO, 2009, p. 197).

Afirmar a homossexualidade como representação social é reconhecer que a partir de uma representação advêm outras, ou seja, existe também o que podemos chamar de representações sociais da homossexualidade. Se a partir de uma representação social originam-se outras, todas elas nos afetam de alguma maneira, constituindo nossa subjetividade. Em nossa sociedade ocidental, cada momento histórico entendeu a orientação sexual homossexual como algo regulado por normatizações, pecaminoso, patológico, indigno socialmente, relativo a identidade e que está nas relações entre os sujeitos. E é assim que lidamos com o outro.

Portanto, aquilo que pensamos é conformado pelos significados e sentidos atribuídos pela cultura em que vivemos. Nossa subjetividade é uma produção social que reflete as representações existentes, neste caso, sobre a homossexualidade. O

modo como lidamos com as pessoas a partir da nomeação de uma sexualidade, seja ela homossexual ou não, está no âmbito das representações sociais.

Nomear o outro a partir das representações sociais que temos é uma maneira de tornar o que é estranho, não-familiar, em algo conhecido, familiar. É enquadrar o outro em algum padrão já instituído socialmente, é lidar com o diferente segundo uma norma já instituída.

Assim, a partir de tal percurso histórico, fez-se necessário buscar um diálogo com um corpo teórico que sustente tais proposições.

A escolha foi pela Psicologia Social, mais especificamente pela Teoria das Representações Sociais, de Serge Moscovici, na perspectiva de que o que chamamos de realidade passa a ser entendida como uma realidade representada, afinal “no que se refere à realidade, essas representações são tudo o que nós temos, aquilo a que nossos sistemas perceptivos, como cognitivos, estão ajustados” (MOSCOVICI, 2003, p.32).

Trabalhar com a Teoria das Representações Sociais é considerar o real, não como ele se apresenta para o sujeito, mas como ele é por nós ressignificado. É partir do pressuposto de que os significados foram construídos historicamente e circulam socialmente; e a nós, cabe construir os sentidos da experiência.

Como estamos falando de representações sociais, acreditamos que antes de continuarmos com a reflexão proposta, impõe-se uma breve explanação sobre o que neste texto é entendido por este conceito. Segundo Serge Moscovici (quem primeiro introduziu o conceito de representações sociais na Psicologia Social), podemos definir uma representação social como:

um sistema de valores, idéias e práticas, com uma dupla função: primeiro, estabelecer uma ordem que possibilitará às pessoas orientar-se em seu mundo material e social e controlá-lo; e, em segundo lugar, possibilitar que a comunicação seja possível entre os membros de uma comunidade, fornecendo-lhes um código para nomear e classificar, sem ambigüidade, os vários aspectos de seu mundo e da sua história individual e social (MOSCOVICI apud DUVEEN, 2003, p. 21).

O autor ainda apresenta sua definição de uma maneira mais simplificada, segundo ele, “em poucas palavras, a representação social é *uma modalidade de*

conhecimento particular que tem por função a elaboração de comportamentos e a comunicação entre indivíduos” (MOSCOVICI, 1978, p. 26).

No entanto, para Sá (2004), e também para outros estudiosos da área, é Denise Jodelet quem melhor sistematiza uma definição deste campo de estudos. Para ela, as representações sociais são *“uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, tendo uma visão prática e concorrendo para a construção de uma realidade comum a um conjunto social”* (JODELET apud SÁ, 1996, p. 32).

Partindo das definições de Moscovici e Jodelet, uma possível releitura do conceito pode ser realizada, buscando uma relação entre a definição por ela proposta e o objeto de pesquisa aqui em questão, no caso, a suposta homossexualidade. Portanto, podemos dizer que, neste trabalho, entendemos por representações sociais *o conjunto de significados partilhados e construídos culturalmente, na história do nosso mundo ocidental, referentes à produção social da homossexualidade, bem como as relações e os comportamentos orientados no convívio cotidiano a partir de tais conhecimentos.*

É considerando tais definições que alguns pressupostos sobre o que chamamos de realidade precisam ser explicitados antes de começarmos a trilhar o caminho a ser percorrido.

Inicialmente, podemos dizer que aquilo que chamamos de real é produto de um processo de relação, da interação do sujeito com o mundo. É dessa interação que encontramos uma tentativa de integrar o que se apresenta como não-familiar com algo que nos ajude a compreender a realidade, ou seja, transformar em algo que já se conhece, afinal, *“a finalidade de todas as representações é tornar familiar algo não-familiar, ou a própria não familiaridade”* (MOSCOVICI, 2003, p. 54).

Validar esse processo é partilhar da ideia de que as representações sociais também são ações e criações de sentido de que se impõem a um grupo ou uma comunidade; todas as vezes que esses grupos deparam-se com algo não-familiar precisam encaixá-lo em algo familiar, porque *“os universos consensuais são locais onde todos querem sentir-se em casa, a salvo de qualquer risco, atrito ou conflito”* (MOSCOVICI, 2003, p. 54).

Lidar com a não-familiaridade é algo que varia para cada sociedade, por isso as representações construídas mudam de acordo com os grupos que a criaram, rompendo com a ideia de uma verdade absoluta, universal. Segundo Marková (2006, p. 244), “quando grupos específicos compartilham uma representação social, não significa que eles compartilham os *conteúdos* e *significados* daquela representação na sua íntegra e nem os concebe de maneira idêntica”; portanto, é possível ter diferentes significados construídos para uma mesma representação social.

Portanto, podemos dizer que nossa percepção não é um processo meramente psicofisiológico, ela é um processo social, e que aquilo que vemos é conformado pelos sentidos atribuídos pela cultura. Assim, os comportamentos advindos dos conceitos de homossexualidade, bem como a própria homossexualidade, são representações sociais cujos sentidos são construídos culturalmente em diferentes grupos sociais. Ou seja, não existe uma natureza humana pura, não existe uma homossexualidade fundada, naturalizada no sujeito. É preciso aproximar-se do sujeito. Aprender a olhar a realidade de outra maneira. Apreende-se, quando se contextualiza. Melhor se vê quando se conhece.

Ao considerar a produção das representações sociais, podemos dizer, segundo a teoria de Moscovici, que elas são construídas pelos processos de ancoragem e objetivação.

A ancoragem busca relacionar o novo objeto/informação/pessoa a algum sentido que já se tenha, ou se domina.

Esse é um processo que transforma algo estranho e perturbador, que nos intriga, em nosso sistema particular de categorias e o compara com um paradigma de uma categoria que nós pensamos ser apropriada (...). Ancorar é, pois, classificar e dar nome a alguma coisa. Coisas que não são classificadas e que não possuem nome são estranhas, não existentes e ao mesmo tempo ameaçadoras. Nós experimentamos uma resistência, um distanciamento, quando não somos capazes de avaliar algo, de descrevê-lo a nós mesmos ou a outras pessoas. O primeiro passo para superar essa resistência, em direção à conciliação de um objeto ou pessoa em uma determinada categoria, de rotulá-lo com um nome conhecido (MOSCOVICI, 2003, p. 61-62).

Assim, toda a apreensão da realidade é relacionada com algo que já se domina. O referido processo é o de tentar tornar uma ideia familiar/próxima; por sua

vez, objetivada. Ancorar é incorporar um elemento real (não-familiar) ao já conhecido (familiar), em algum conhecimento já conhecido.

A ancoragem é um sistema de conceitos e sentidos que temos construídos, que transformam o que é real em simbólico, e que considera, por sua vez, as transformações históricas de tais conceitos. Estamos falando das nossas interpretações para as coisas, ou seja, estamos falando do senso comum.

Já a objetivação está relacionada com o modo de ser/viver a realidade a partir da ancoragem. A objetivação, para Moscovici, “une a idéia de não-familiaridade com a de realidade, torna-se a verdadeira essência da realidade (...). objetivar é descobrir a qualidade icônica de uma ideia, ou ser impreciso; é reproduzir um conceito em uma imagem” (2003, p. 71-72).

Dessa maneira, objetivar é transformar o conceito em realidade, incorporando-o nas ações cotidianas, ou seja, é na forma de lidar com o outro que se objetiva as representações sociais. O novo é representado na medida em que ele é apreendido pelo sujeito.

Se os sujeitos constituem-se e são constituídos pelas representações sociais, podemos considerar que o conceito de identidade é algo que não permanece idêntico; ela é a nossa representação sobre nós mesmos, em relação ao outro, em determinado momento, em determinado contexto.

Considerando tal pressuposto, nesse texto usaremos, a partir da Filosofia da Diferença, a terminologia *diferença* para definir aquilo que somos, não no sentido identitário, mas no que se refere à multiplicidade de subjetividades.

A nomeação é, também, uma noção interessante que está diretamente relacionada à ancoragem, afinal quando os sujeitos deparam-se com algo estranho, “anormal”, eles buscam explicações nas respostas que conhecem, e acabam nomeando para encaixar aquilo que aparece como não-familiar em algo familiar. É a forma simbólica dos indivíduos que dá origem, guia os comportamentos.

Ao denominar alguma coisa, nós a tiramos de um anonimato perturbador para dotá-la de uma genealogia e incluí-la num complexo de palavras específicas, para localizá-la, de fato, na matriz de identidade de nossa cultura (...) denominar uma pessoa ou coisa é precipitá-la (como uma solução química é precipitada) e que as consequências disso são três: (a) uma vez denominada, a pessoa ou coisa pode ser

descrita e adquire certas características, tendências etc.; (b) ela se torna distinta de outras pessoas ou coisas através dessas características e tendências; (c) ela se torna o objeto de uma convenção entre aqueles que adotam e partilham uma convenção (MOSCOVICI, 1984 apud SÁ, 2004, p. 38-39).

O que não tem nome não pode ser representado. A ciência nomeia, e é por este motivo que este trabalho propõe-se a entender o relacionamento entre pessoas do mesmo sexo como uma *suposta homossexualidade*, compreendida como uma homossexualidade representada. Se o que dá visibilidade social é a nomeação e a localização no sujeito de algo que é relacional, nossa aposta é a de que podem criar outras maneiras de representar.

A escolha pela terminologia *suposta* aconteceu, pois possui dentre um dos seus significados, segundo o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa³, suposto é ser “falsamente atribuído (a alguém)”. Assim, afirmar que a homossexualidade é suposta é dizer que ela não se encontra naturalizada no sujeito, e que caso tal associação aconteça, ela se apresenta de maneira falsamente atribuída.

Se a nomeação é uma necessidade social, aqui neste trabalho nomeia-se desconstruindo aquilo que já está nomeado. A proposta é de que se criem novas classificações, novos nomes, novas representações, que talvez, possam indicar outros sentidos, outros valores, e por sua vez outras atitudes que não já as existentes. Confirmando tal proposição, Moscovici nos diz que:

Todos nossos “preconceitos”, sejam nacionais, raciais, geracionais, ou quaisquer que alguém tenha, somente podem ser superados pela mudança de nossas representações sociais da cultura, da “natureza humana” e assim por diante (2003, p. 66).

O sujeito de Moscovici (1978) é aquele que se representa, portanto, o da mudança, e não o da ordem. Aquele que se reconstrói. Um sujeito que é ação.

Ao considerar essa noção de sujeito, alguns questionamentos podem ser feitos, afinal: Quem são esses sujeitos? Quem são esses sujeitos históricos? Quem são esses sujeitos históricos da mudança?

³ A consulta pela terminologia suposta aconteceu na versão on-line do dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, disponível no endereço eletrônico <http://houaiss.uol.com.br>. Acesso em 17 jan. 2018.

Sujeitos cuja subjetividade se constitui nas palavras, ações e valores; nos ensinamentos sobre ideologia, valores, crenças e preconceitos; nas aprendizagens de palavras que não são neutras, mas constituidoras de sentido. Sujeitos das transformações sociais não padronizadas; que consideram o acaso, a incompletude. Sujeitos que se constituem num mundo que é anterior a eles. Sujeitos cujas subjetividades são também um produto da cultura. Sujeitos que agem. Sujeitos cuja experiência constrói representações sociais. Sujeitos que são apenas possíveis em um único lugar: a cotidianidade.

Esses foram os aportes teóricos com os quais a pesquisa foi iniciada no mestrado, que tematizava as representações sociais da homossexualidade e a formação de professores.

Para a realização da pesquisa do mestrado fez-se necessária a criação de um grupo de estudos semanal em uma escola de Ensino Fundamental do município de Hortolândia / SP.

O único critério necessário para a participação nas discussões era o de que os sujeitos da pesquisa em questão se identificassem com a temática, possuindo assim as inquietações a que essa pesquisa se dispunha a pesquisar.

Nos encontros foram realizados estudos de textos, filmes, músicas, dentre outros materiais sobre o assunto, bem como uma reflexão sobre a prática docente, considerando a temática em questão.

O papel do pesquisador, neste contexto, foi o de conduzir os encontros de formação e também, por meio de intervenções, buscar garantir um espaço de aprendizagem para o grupo de educadores.

Tais encontros foram audiogravados e alguns de seus trechos selecionados e, por sua vez, transcritos, para que a análise dos dados pudesse acontecer. Nas análises os diálogos não foram identificados para buscar uma consonância com a Teoria das Representações Sociais, que consideram que as representações são sociais, e, por sua vez, não estão naturalizadas nos sujeitos.

Novas representações sociais da homossexualidade passaram a fazer parte do novo rol de significações ancoradas pelas educadoras. A homossexualidade como uma nomeação e como algo presente na relação entre as pessoas (e não

apenas no ato sexual) são representações sociais que diferem nitidamente daquelas apresentadas no início do processo formativo.

O reconhecimento do respeito pelo sujeito, considerando a pessoa que se é, aparece como uma objetivação referente ao modo de conviver e lidar com o outro, assim como o fato de reconhecer que algumas atitudes passaram a ser diferentes, compreendendo as pessoas como elas são.

A aposta foi de que um processo formativo com professores, centrado na escola, pudesse contribuir para com algumas possibilidades de convivência na diferença, afinal as mudanças nas representações sociais que os professores possuem sobre a homossexualidade orientarão comportamentos ao lidar com os seus alunos, seja na convivência, seja na prática formativa que envolva as questões da diferença.

Processos de formação que sejam abertos ao debate, ao embate, às provocações e aceitações. Processos que convivam com todas as possibilidades de expressão. Talvez, seja essa uma necessidade... A importância da construção de novos olhares para a formação de professores.

É sabido que um processo formativo não muda todas as representações sociais que os professores possuem, mas essa é uma tentativa de relativizá-las.

A intenção era a de criar uma escola que tente fugir das lógicas de controle e dominação dos corpos que ali se encontram. É fundá-la, definitivamente, como um locus de produção de conhecimento que tem um compromisso com a formação de um cidadão ético. Ser ético ao lidar com a diferença num processo de ensino e aprendizagem, talvez, signifique tentar escapar das representações sociais que circulam sobre a homossexualidade. É considerar o aluno ao lidar com ele, é relevar as relações em que ele está inserido e que, por sua vez, o constitui como sujeito.

Se ao invés de nos preocuparmos em conhecer as causas e origens da homossexualidade considerássemos cada sujeito como único e singular, ao lidar com outro, teríamos aí algumas pistas de como conviver com uma orientação sexual que é representada, seja ele homossexual ou não.

O doutorado: A suposta homossexualidade: parte II (a tentativa)

Em 2013 dá-se início ao processo de realização desta pesquisa de doutorado na Faculdade de Educação da UNICAMP, junto ao grupo de pesquisa DiS (Diferenças e Subjetividades em Educação). A escolha pela vinculação a este grupo aconteceu pelo fato de que o olhar das pesquisas ali realizadas era voltado às diferenças, bem como para a sua produção, considerando um contexto sócio-histórico nas questões referentes à educação. Além disso, o presente trabalho configura-se como uma continuidade de um processo de pesquisa, iniciado durante o mestrado, que se originou, também, no referido grupo de pesquisa.

Naquele momento, as questões que norteavam o projeto de trabalho e que, por sua vez, configuravam-se como o problema de pesquisa, estavam voltados às representações sociais dos docentes que têm alunos que já se identificam como homossexuais e quais as contribuições de um processo formativo sobre a temática.

A pesquisa seria desenvolvida, então, com profissionais da educação do Ensino Fundamental II e Médio. A lógica desse novo momento formativo seria o de pensar a formação daqueles que trabalham com alunos que já se dizem homossexuais dentro do contexto escolar, considerando os enfrentamentos a partir da convivência entre os jovens. E também tornar os docentes participantes mais atores e autores desse processo.

Para a realização da pesquisa seria necessário encontrar um espaço escolar que sentisse a necessidade de discutir a temática proposta. A única exigência necessária era de que a escola fosse de Ensino Fundamental II e/ou Médio, uma vez que os alunos ali matriculados encontrar-se-iam na adolescência, e por sua vez, as questões voltadas à sexualidade estariam presentes de modo mais explícito, passando a ser uma realidade assumida no espaço escolar.

Seria interessante que a escola em questão estivesse localizada na região central de Campinas, uma vez que a amostragem de alunos poderia contemplar várias regiões da cidade, considerando que muitos estudantes, por trabalhar no centro da cidade, prefeririam estudar por ali, ao invés do retornar aos seus bairros de origem.

O desenvolvimento da pesquisa aconteceria em dois momentos:

- a) Um primeiro, em que seria realizada a criação de um espaço de discussão sobre a homossexualidade. A periodicidade dos encontros seria semanal, totalizando 10 encontros com 3 horas de duração cada. Os encontros seriam filmados e tal material resultaria na produção de um documentário.
- b) Um segundo, que contaria com a realização da edição do documentário, sob a supervisão do pesquisador responsável por este trabalho. Além de ter um cuidado com a narrativa cinematográfica, a seleção das cenas se pautaria na exibição daquelas que melhor explicitassem o modo como as representações sociais dos professores, referentes à homossexualidade, iriam sendo des/re/construídas a partir de um processo formativo.

A quantidade de professores envolvidos não se configuraria como algo relevante neste trabalho. O importante era que se conseguisse um espaço escolar que compartilhasse dos mesmos anseios de discussão sobre a temática. Assim, a escolha de tais sujeitos seria pautada no interesse e disposição dos professores em questão, tornando-se necessário que os sujeitos da pesquisa se identificassem com a temática e que possuíssem as inquietações a que este projeto se propunha a pesquisar.

Seria preciso que os envolvidos estivessem dispostos e comprometidos com o trabalho a ser desenvolvido, uma vez que os encontros formativos teriam a duração de dez semanas.

Nos encontros de formação seriam realizados estudos de textos, filmes, músicas, dentre outros materiais sobre o assunto, bem como uma reflexão sobre a prática docente, considerando a temática em questão.

Cabe ressaltar que o referido trabalho seria configurado como uma pesquisa qualitativa, uma vez que não se propunha apenas que dados fossem coletados na escola para análise, mas que houvesse um sentido de colaboração, uma vez que todos os envolvidos neste processo vivenciariam situações de aprendizagem e seriam coautores do processo de reflexões. Guedes-Pinto vem confirmar esta ideia quando diz que:

O que tem valor neste tipo de pesquisa são a profundidade e a compreensão construídas durante o processo de sua elaboração e não apenas as questões numéricas. Não desprezo a questão numérica (pois ela tem o seu devido valor), mas quero enfatizar que, neste tipo de pesquisa qualitativa, garantir “números” não significa garantir qualidade (2002, p. 111).

Para a realização das análises dos dados coletados seriam produzidos recortes temáticos que aportassem para o modo como as representações sociais dos professores, sobre a homossexualidade, iriam sendo desveladas, bem como apontar para as possíveis mudanças que poderiam acontecer em todo este processo. Essa escolha se evidenciaria porque não privilegiaria somente as representações sociais pontuais, mas também o seu processo de (des)construção (ALEXANDRINO, 2009).

Tal pesquisa se configuraria também como uma pesquisa-ação uma vez que o pesquisador seria um dos atores envolvidos no processo da pesquisa.

Na pesquisa-ação os pesquisadores desempenham um papel ativo no equacionamento dos problemas encontrados, no acompanhamento e na avaliação das ações desencadeadas em função dos problemas. Sem dúvida, a pesquisa ação exige uma estrutura de relação entre pesquisadores e pessoas da situação investigada que seja do tipo participativo (THIOLENT, 2008, p. 17-18).

Assim, a participação do pesquisador, bem como suas representações sociais sobre a homossexualidade, também seria objeto de análise neste trabalho, uma vez que sua conduta participativa nas discussões com os sujeitos da pesquisa estaria presente em todo o processo.

No ano de 2016, houve uma reformulação no projeto de pesquisa, a partir das discussões realizadas nas duas disciplinas obrigatórias para obtenção de créditos no doutorado denominada Atividade Programada de Pesquisa I e II (APP), cujo objetivo é o de discutir os projetos de pesquisa, e juntamente com outros alunos e professores, como interlocutores, rever as proposições feitas no projeto inicial.

Além disso, as observações e apontamentos realizados pela banca de qualificação composta pelos professores doutores Sílvia Donizetti de Oliveira Gallo e Heloisa Andreia de Matos Lins também foram de grande valor e importância para a reescrita do projeto. Assim, novas possibilidades de realização da pesquisa de doutorado foram melhor elaboradas ainda na tentativa da concretude de se firmar

um processo de formação de educadores do Ensino Fundamental II e Médio, considerando a homossexualidade como tema central.

Outro fator importante diz respeito ao fato de que a primeira negação da realização da pesquisa em uma escola já havia sido feita, e por sua vez, este fato também se conforma como elemento considerável durante toda a trajetória do trabalho, a partir de então.

Desta maneira, o projeto de pesquisa passa a considerar como lócus uma escola de Ensino Fundamental II e/ou Médio/Profissionalizante, tendo assim um rol de possibilidades disponíveis ampliado, uma vez que a pesquisa poderia acontecer tanto no Ensino Fundamental somente, como no Ensino Médio; ou conjuntamente se possível. Além disso, agregar a categoria do Ensino Médio profissionalizante também seria uma possibilidade de aumentar a gama de oportunidades de realização do estudo.

Para garantir que os educadores envolvidos neste processo estivessem dispostos e comprometidos com o trabalho a ser desenvolvido, uma vez que os encontros formativos teriam a duração de dez semanas, como salientado, a participação não seria obrigatória, sendo possível ao participante abandonar a pesquisa a qualquer momento. Seria também verificada com a Coordenação da Pós-Graduação em Educação da UNICAMP a possibilidade de se emitir um certificado, ou declaração de participação da pesquisa, em nome da instituição.

Se, inicialmente, o desenvolvimento da pesquisa aconteceria em duas etapas, naquele contexto passaria a contar com quatro momentos para sua realização, assim organizados:

- a) Um primeiro, em que seria realizada a criação de um espaço de discussão sobre a homossexualidade. A periodicidade dos encontros seria semanal, totalizando 10 encontros com 3 horas de duração cada. Os encontros seriam filmados e tal material resultaria na produção de um documentário. Na elaboração do documentário, o pesquisador acompanharia e orientaria o processo de edição, como descrito a seguir.
- b) Um segundo momento, em que seriam selecionadas pelo pesquisador cenas que sejam expressivas das representações sociais sobre

homossexualidade e dos processos de reflexão. Essas seriam apresentadas aos professores do grupo de formação, para comentários e opiniões para composição do documentário.

- c) Um terceiro momento, que consistiria na realização da edição do documentário, por profissionais capacitados e sob a supervisão do pesquisador responsável por este trabalho. Além do cuidado com a narrativa cinematográfica, a seleção das cenas seria pautada nos objetivos do trabalho, buscando colocar em evidência não somente as representações sociais atuais, mas as possibilidades de mudança provocadas pela reflexão e por novos conhecimentos.
- d) Entrevistas com os participantes, se o pesquisador considerasse necessárias para esclarecimentos ou complementação de informações.

Se, comumente, a produção de conhecimentos está associada a uma lógica de construção de generalização de dados estatisticamente verificáveis, esse estudo não teria essa pretensão, uma vez que as pesquisas com professores são únicas e envolvem contextos particulares e, mesmo que expressem realidades vividas por um grande número de docentes, interessava-nos a singularidade, as subjetividades que se revelariam nas reflexões.

Dentro desse movimento de produção de dados que revelam realidades e sujeitos ativos, o documentário configuraria como uma ferramenta potente para a pesquisa em questão.

A tradição do documentário está profundamente enraizada na capacidade de ele nos transmitir uma impressão de autenticidade. E essa é uma impressão forte. (...) Os cineastas são frequentemente atraídos pelos modos de representação do documentário quando querem nos envolver em questões diretamente relacionadas com o mundo histórico que todos compartilhamos. Alguns enfatizam a originalidade ou a característica distintiva de sua própria maneira de ver o mundo: vemos o mundo que compartilhamos como se filtrado por uma percepção individual dele. Alguns enfatizam a autenticidade ou a fidelidade de sua representação no mundo: vemos o mundo que compartilhamos com uma clareza e uma transparência que minimizam a importância do estilo ou da percepção do cineasta (NICHOLS, 2012, p.20).

Assim, conhecer e formar, produzir e compartilhar são possibilidades potencializadas pelo documentário.

Em consonância com uma concepção menor de educação, entendida como um ato de resistência em relação ao modo como a diferença é discutida nas escolas, a proposta é de que a produção do documentário acontecesse a partir de imagens captadas através dos aparelhos celulares dos próprios professores cursistas.

Considerando que a presença de uma câmera poderia intimidar os professores envolvidos em manifestar publicamente seus discursos, o movimento de captação das imagens seria organizado a partir da seguinte proposta, na tentativa de minimizar tal comportamento:

- a) No que se refeririam aos momentos públicos dos encontros (no grupo, em sala) os encontros seriam filmados por um profissional da área;
- b) No que se refeririam aos momentos privados dos encontros (chegada, intervalo e saída) seria realizada uma organização prévia com os participantes, e eles próprios teriam uma câmera/celular na mão, a fim de tentar obter discursos entre os pares sem a presença do pesquisador/formador.
- c) No que se refeririam aos momentos privados, fora do ambiente formativo, uma vez que as reflexões oriundas dos momentos de intervalo entre os encontros também poderiam ser filmadas, isoladamente, e encaminhadas ao pesquisador.

Após uma primeira seleção das cenas obtidas, o material coletado seria submetido a uma exibição aos professores participantes da pesquisa, para que pudessem definir conjuntamente com o pesquisador a seleção final das cenas que julgassem interessantes na composição do material fílmico.

Uma vez finalizado o vídeo, sua análise implicaria em alguns cuidados no que diz respeito aos diferentes olhares encontrados durante a captação das imagens no processo de produção do documentário, sendo eles: o olhar do diretor/cineasta, responsável pelos momentos públicos; o olhar dos professores, responsáveis pelos momentos privados e seleção final das cenas; o olhar da edição do vídeo, tendo o pesquisador deste trabalho como responsável pela supervisão.

Este projeto seria encaminhado ao Comitê de Ética da UNICAMP para análise de seu conteúdo, bem como dos Termos de Livre Consentimento de Participação e Utilização de Imagem.

Para a realização das análises dos discursos docentes no vídeo, seriam produzidos recortes temáticos que aportassem para o modo como as representações sociais dos professores, sobre a homossexualidade iriam sendo desveladas, bem como apontar para as possíveis mudanças decorrentes ou desencadeadas por esse processo. Essa escolha se evidenciaria por não privilegiar somente as representações sociais pontuais, mas também o seu processo de (des)construção (ALEXANDRINO, 2009).

Por fim, para a realização da pesquisa todos os gastos passariam a ser custeados pelo pesquisador.

* * *

Mas...

Nada disso aconteceu.

Toda possibilidade de realização dessa pesquisa foi negada.

A negação da discussão da homossexualidade no âmbito escolar em contextos atuais: A peregrinação

Após a conclusão dos créditos obrigatórios necessários para o cumprimento do curso de doutorado o próximo passo seria a pesquisa de campo, com sua coleta de dados, como já descrito anteriormente.

A ideia inicial era de que pudéssemos vincular a pesquisa juntamente a uma escola central de Campinas, de Ensino Fundamental II e Médio. Mapeadas as escolas, algumas escolhas foram realizadas, e juntamente com a professora orientadora desta tese, ficou decidido com qual escola tentaríamos o contato, uma escola central, pública e estadual. Após a realização de algumas ligações foi agendada uma reunião com a diretora em agosto de 2015, que acolheu bem a

proposta do trabalho e pediu que realizássemos a pesquisa no primeiro semestre de 2016, também solicitou que no início do seguinte semestre letivo o pesquisador responsável pudesse participar de uma reunião de professores a fim de apresentar o projeto de pesquisa, o trabalho de campo que seria realizado, e assim, buscar conquistar o grupo para participar da pesquisa.

Nesse período ocorreu o processo de qualificação da pesquisa, em 27/11/2015, em que a proposta do processo formativo a ser realizado na referida escola foi discutido conjuntamente com a banca, e a partir dos apontamentos realizados foi organizado um plano de curso a ser desenvolvido com os professores. Tal proposta era composta dos seguintes blocos de conteúdo: História da Homossexualidade; Teoria das Representações Sociais; Preconceito; Escola; Poder e Manutenção de Práticas Homofóbicas; Análise de situações de homofobia; Mesa Redonda; Análise de situações reais vividas pelos professores sobre a temática. O único requisito necessário para a participação era de que cada participante envolvido trouxesse um aparelho celular com câmera para captar as imagens que julgasse importante no processo formativo, fosse nos momentos formais, ou nos períodos de intervalo. As gravações também poderiam ser feitas em outros momentos fora do curso e, depois, as imagens deveriam ser enviadas ao pesquisador, como descrito anteriormente.

Porém, durante o período de preparação para a qualificação, os estudantes da referida escola organizaram um movimento contrário à proposta do governo paulista de Geraldo Alckmin de reorganização das escolas estaduais. Depois de vários embates, tal movimento resultou na ocupação do prédio por parte dos estudantes. No final do mês de dezembro de 2015, a diretora da escola foi afastada do cargo.

No início do semestre seguinte, ao procurar a nova direção da escola, nada aconteceu. Nenhuma ligação era completada. O pesquisador foi pessoalmente até a escola, e mesmo aguardando mais de duas horas, não conseguiu ser atendido pela direção. Novos telefonemas foram realizados, mas sem nenhum retorno.

Foi então que a opção por outra instituição passou a se apresentar como nova possibilidade de realização da pesquisa.

Seguindo a sugestão de uma colega do grupo de pesquisa, que acompanhou todo o processo acima descrito, passou-se a cogitar a probabilidade de vincular a pesquisa em um Instituto de Ensino Médio / Profissionalizante e Superior, em Campinas.

Em meados do primeiro semestre de 2016 a mesma mediou uma conversa entre o pesquisador e a Coordenadora de Extensão do Instituto, que resultou em uma reunião entre ambas as partes. Nesse encontro foi apresentada a proposta do curso, o que entusiasmou muito a coordenação da instituição. Ficou combinado que a mesma veria os trâmites internos para que o trabalho fosse desenvolvido e também faria uma primeira conversa com os professores para saber de seus interesses na participação da pesquisa.

Ao final do semestre fizemos uma segunda conversa. Nesta foi explicado que o prazo para solicitação de formações para o ano corrente havia expirado, e, além disso, não houve interesse por parte dos professores em realizar o trabalho, caso fosse interessante, poderia tentar fazer a pesquisa aberta à professores em geral no segundo semestre de 2017.

Não havia tempo hábil para a realização da pesquisa. O prazo de integralização terminaria em fevereiro de 2017. O curso de doutorado foi trancado por dois semestres para que, assim, pudesse desenvolver o trabalho de campo.

No início do segundo semestre de 2016, ao conversar com um amigo professor, docente em uma escola estadual de Ensino Médio em Hortolândia, o pesquisador comentou sobre a negação ocorrida nas duas instituições anteriores e ele se propôs a conversar com a diretora da escola na qual trabalhava para tentar mediar a possível conversa entre o pesquisador e a diretora. A proposta escrita do processo formativo foi encaminhada para a direção e a devolutiva obtida foi de que não haveria interesse na pesquisa, por não achar o tema relevante naquela unidade escolar. Não sabemos se os professores da escola tiveram acesso ao plano de curso, ou se essa foi uma decisão da gestão escolar.

Em meados do segundo semestre de 2016 o pesquisador entrou em contato com outra escola estadual de Ensino Fundamental II e Médio de Hortolândia, através da Vice-Diretora. Foi realizada uma primeira conversa e apresentado o

plano de curso. O mesmo foi socializado com a direção da escola que concordou com o desenvolvimento da pesquisa e levou a proposta para discussão junto ao grupo de professores. Nenhum docente se interessou em participar da atividade, e novamente a pesquisa passou por mais um momento de negação.

No final do segundo semestre de 2016, o pesquisador - ao comentar sobre todo esse processo com uma amiga docente do ensino superior -, numa pausa de intervalo das aulas, fez com que a mesma sugerisse a pesquisa à Coordenadora Pedagógica de um colégio técnico estadual na cidade de Campinas. Novamente, o plano de curso foi encaminhado e ficou combinado uma conversa entre ambas as partes. Tudo ocorreu de forma tranquila e a proposta da pesquisa vinha ao encontro das necessidades da escola, uma vez que havia na instituição um projeto voltado às questões de gênero tanto para os alunos, quanto para os docentes. A única exigência da escola foi de que o pesquisador pudesse participar no início do ano letivo de uma mesa redonda, numa atividade com todos os alunos, discutindo sobre a construção histórica e social da homossexualidade.

Em fevereiro de 2017 a participação do pesquisador na mesa redonda aconteceu, foi realizada uma reunião informal com a diretora da unidade, bem como com alguns professores e assim ficou combinado que a partir de março as conversas seriam retomadas a fim de definir o início das atividades da pesquisa. Em março, mais uma vez, todas as ligações foram silenciadas. As mensagens de whatsapp eram visualizadas e não respondidas. Nenhum retorno foi dado ao pesquisador. Outra vez, fez-se presente a concretude da negação, sem nenhuma justificativa.

E assim, em uma reunião com a orientadora deste estudo, começamos um pensar sobre uma nova possibilidade de pesquisa, uma vez que, devido ao tempo hábil para defesa (fevereiro de 2018) não seria possível iniciar mais uma negociação com outra escola, e assim correr o risco de ter, como retorno, a negação da pesquisa.

Os novos passos para o delinear de uma nova proposta começaram, então, a ser esboçados.

O doutorado: A suposta homossexualidade: parte II (uma nova tentativa sob outro olhar)

Foi todo o processo de negação vivido nesta pesquisa que conduziu o trabalho ao formato que ele tem hoje, possibilitando-o. E, a partir de todas as vivências relatadas até aqui, a construção de um novo objeto de pesquisa fez-se necessário.

Toda negação deve servir de parâmetro para novas possibilidades, como forma de resistência, daí o título do presente trabalho. Assume-se o termo *suposta* por considerar a homossexualidade uma representação social. Escolhe-se a palavra *homossexualidade*, no singular, como possibilidade de ancoragem referente às representações sociais já circulantes socialmente, inclusive nos textos legais, construídas histórica e socialmente sobre uma orientação sexual, e não para negar uma multiplicidade. Têm-se a *parte II* como uma maneira de se buscar relacionar discussões já iniciadas em outros tempos, e portanto, ressignificá-las (além de ludicizar a ideia de continuidade de uma obra fílmica). E por fim, evidencia-se a *negação* experienciada em todo um processo de pesquisa, que pode também ser entendida como uma forma de negar a própria homossexualidade, e, portanto, impossibilitar percursos de vida.

O estudo atual só existe como tal por causa de todas as recusas.

E foi ao olhar para toda essa história que um novo horizonte de pesquisa abriu-se, pautado nos seguintes questionamentos, e que se tornaram, portanto, o novo problema de pesquisa em questão:

O que faz com que a discussão da homossexualidade no contexto escolar, no âmbito da formação de professores, seja negada em tempos atuais? Qual a relação entre a legislação vigente nos âmbitos federal, estadual (São Paulo) e municipal (Campinas e Hortolândia) com a negação da discussão da homossexualidade nas escolas?

Assim, a partir da construção do problema de pesquisa, ficam estabelecidos os seguintes objetivos do trabalho:

Gerais:

- Entender como a elaboração/promulgação da legislação federal, estadual (São Paulo) e municipal (Campinas e Hortolândia) relaciona-se com a cultura e conduta das pessoas no que diz respeito às questões voltadas a homossexualidade.
- Compreender os processos de negação da discussão da homossexualidade na escola como comportamentos objetivados a partir de representações sociais.

Específicos:

- Buscar relações entre as leis federais, estaduais e municipais que evidenciem um contexto de negação da discussão da homossexualidade nas escolas.
- Identificar quais representações sociais sobre a homossexualidade estão ancoradas no texto legal nos âmbitos federal, estadual e municipal.
- Compreender como a negação da discussão da homossexualidade na escola é um comportamento objetivado a partir de representações sociais ancoradas.
- Explicitar a negação da discussão da homossexualidade na escola como resultado de um processo ideológico dominante na tentativa de apagar as diferenças sociais.
- Localizar legislações que apontem para possíveis tentativas de avanço da discussão da homossexualidade na esfera social, e por sua vez, no contexto escolar.

A escolha por um novo percurso acontece pela tentativa de buscar compreender o processo de negação de uma pesquisa que reflete a negação de subjetividades. Uma das possibilidades de tal entendimento certamente está presente no âmbito legal, uma vez que ao se falar de formação de professores lidamos com algo que está diretamente ligado às políticas públicas. Ou seja:

Abordar a educação como uma política social, quer diluí-la na sua inserção mais ampla: o espaço teórico-analítico próprio das políticas públicas, que representam a materialidade da intervenção do estado, ou o 'Estado em ação' [...] Em um plano mais concreto, o conceito de políticas públicas implica considerar os recursos de poder que operam na sua definição e que têm nas instituições do Estado, sobretudo na máquina governamental, o seu principal referente (AZEVEDO, 1997, p. 5 apud JEFFREY, Debora Cristina; AGUILAR, Luis Enrique, 2013, p. 86).

Além disso, ao observar algumas reações da população brasileira, nas diversas mídias, sobre a existência de alguns projetos de lei favoráveis à discussão da sexualidade e, por sua vez, da homossexualidade, ou a tentativa de fazê-lo, como o projeto Escola sem Homofobia, por exemplo, percebe-se um movimento que induz o poder público a pensar em soluções legais pautadas em seus próprios interesses.

Portanto, esta pesquisa configura-se como uma, e não única, possibilidade de interpretação da negação da homossexualidade nas escolas, uma vez que entendemos a complexidade do cenário atual de intolerância à diferença. Porém, não podemos deixar de lado o fato de que existe uma legitimação legal que conduz para a possibilidade de apagamento das diferenças. E é sobre isso que esse estudo se debruça.

Neste trabalho realizou-se a análise de leis, projetos de leis, decretos, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, requerimentos, ementas, arguições, ações diretas de inconstitucionalidade e recursos elaboradas entre os anos de 2009 a 2017 em território nacional brasileiro nos âmbitos federal, estadual e municipal (Campinas e Hortolândia). A escolha por esse período foi feita, pois coincide com a defesa do Mestrado do pesquisador, quando este conseguiu realizar uma pesquisa de formação de professores com a homossexualidade como temática, até o último ano de tentativa da concretude da pesquisa de doutorado sobre o mesmo tema. A decisão pelas cidades de Campinas e Hortolândia justifica-se pelo fato de serem as duas cidades em que as tentativas de realização da pesquisa aconteceram.

A metodologia de pesquisa utilizada configura-se como Análise Documental, pautada no parâmetro legal produzido sobre a temática, ou com temas que possuem ligação direta ou indireta com o assunto.

Todos os documentos referidos constituem a base da observação documental. Esta pode ser definida como a observação que tem como objeto não os fenômenos sociais, quando e como se produzem, mas as manifestações que registram estes fenômenos e as ideias elaboradas a partir deles (RICHARDSON, 1999, p.228).

Portanto, entender o texto legal diz respeito ao modo como observamos as representações sociais ancoradas neste objeto de pesquisa, e por sua vez, compreender os seus contextos de produção diz respeito ao modo como são compreendidas as objetivações feitas a partir das representações sociais da homossexualidade, e a própria homossexualidade como representação social, existentes.

A análise de dados foi realizada considerando as inferências possíveis nos textos legais, a fim de extrair dali categorias de análise voltadas à compreensão da negação da formação de professores voltadas à homossexualidade como fenômeno social, bem como nas relações existentes em tais produções sociais discursivas nas diferentes esferas do poder público.

A escolha pela análise categorial justifica-se, segundo Bardin, pelo modo como ela funciona:

por operações de divisão de texto em unidades, em categorias segundo reagrupamentos analógicos. Entre as diferentes possibilidades de categorização, a investigação dos temas, ou análise temática, é rápida e eficaz na condição de se aplicar a discursos directos (significações manifestas) e simples (2006, p. 147).

O processo de criação das categorias apresentadas neste estudo reflete o modo como a leitura dos textos legais pesquisados orienta o pesquisador num processo de reflexão que direciona o olhar para possibilidades de organização do material coletado.

Primeiramente, os textos jurídicos foram organizados em duas grandes categorias: a favor e contra a homossexualidade. Por considerar a discussão no âmbito educacional, as mesmas se subdividiram outras duas categorias: a favor e contra a homossexualidade nas escolas.

Ao analisar as duas categorias voltadas à negação da homossexualidade percebe-se que havia uma diferenciação na maneira como a recusa se explicitava:

ora usava de prerrogativas legais favoráveis à homossexualidade para justificar sua negação, e ora usava os preceitos presentes no projeto Escola sem Partido e na chamada Ideologia de Gênero como elementos de fundamentação. É, portanto, a partir de duas categorias contrárias a homossexualidade que se percebe outras duas novas categorias capazes de negar a partir de outro viés argumentativo, produzindo contextos não-familiares a partir de representações sociais já existentes.

Cabe ressaltar que a pesquisa em representações sociais possui uma vasta literatura relativa a perspectivas teórico-metodológicas específicas, voltadas para estudos fundamentados na Teoria das Representações Sociais, também utilizados neste estudo de maneira implícita. Dentre eles, destacam-se Sá (1998), Abric (2001), Spink (2004), Filho (2004) e Moreira et.al. (2005).

Para finalizar, em relação à apresentação estética da tese, no mestrado o pesquisador optou por epígrafes fílmicas como modo de ludicizar o texto; contrariando a ideia inicial de permanecer com tal formato, neste trabalho as epígrafes fílmicas serão substituídas pela imagem chuviscada “fora do ar” de uma TV como forma de resistência à pesquisa não realizada, o documentário não produzido, e também por nos motivar a questionar quais serão as próximas imagens que gostaríamos de ver neste movimento social em que vivemos.

Portanto, quais serão as antenas dos próximos capítulos?

ANTICENA II

**Práticas de governo,
políticas públicas
educacionais,
representações sociais
e a diferença no
ambiente escolar:**

**A negação
institucionalizada**

Entre silêncios, negações e morfologias: A homossexualidade no século XXI

Na pesquisa do mestrado o interesse era o de conhecer as representações sociais relativas à homossexualidade, dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), que trabalhavam com crianças, e, portanto, não se podia afirmar uma homossexualidade. Mesmo assim, esses professores faziam com frequência suposições sobre uma possível homossexualidade de alguns de seus alunos. Tal estudo versou sobre a compreensão de um processo de formação de professores que pudesse tentar relativizar suas representações sociais sobre o tema, e por sua vez, articular tais representações com sua prática pedagógica. Naquele trabalho, a homossexualidade passou a se configurar como uma representação social que gera outras representações sociais.

O momento inicial da pesquisa de doutorado, apesar de esta consistir em uma continuidade do estudo do mestrado, se configuraria de outra maneira, uma vez que o foco passaria a ser a formação de professores do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, cujos alunos começam a assumir uma homossexualidade. Portanto, não se trataria de suposição no sentido estrito, mas de encarar declaradas e assumidas orientações sexuais que fogem à heteronormalização, e que são tratadas no cotidiano a partir das representações sociais da homossexualidade.

Por sua vez, considerando a necessidade de alteração do problema de pesquisa inicial, visto que as possibilidades de desenvolvimento do estudo foram negadas, lidar com as proposituras legais sobre a temática, e, portanto, com as representações sociais da homossexualidade ancoradas em tais textos, reafirma o fato de que a homossexualidade é construída histórica, cultural e socialmente, e que tais significações constituem sujeitos e orientam seus comportamentos.

Assim, mantém-se neste trabalho o título com a expressão *suposta*, pois como anunciado e proposto na dissertação de mestrado e aqui assumido, a ideia da suposta homossexualidade ancora-se no conceito de representação social e, nesse caso, a classificação da sexualidade, sua normatização e a nomeação dos sujeitos considerados “desviantes” denunciam a presença e revelam a construção social de

uma conduta que, em nossa cultura, e não universalmente, passa a ser posta em evidência, comparada, hierarquizada, passível de exclusão.

Para iniciarmos qualquer discussão sobre a temática faz-se necessário buscar compreender o momento atual em relação à discussão das políticas públicas educacionais no que diz respeito à temática em questão. Se, em 2008/2009, foi possível desenvolver uma proposta de formação de professores referente à homossexualidade dentro do ambiente escolar, agora, entre os anos 2015 e 2017, tal possibilidade foi negada. É preciso contextualizar nossos olhares para melhor compreender o atual momento em que vivemos.

Um estudo realizado em 2013, sobre o cenário da discussão da homossexualidade em ambientes escolares no Brasil, nos dá indícios dos primeiros passos que a negação da possibilidade de discussão tomava. Naquele momento, evidenciavam-se dois comportamentos na população brasileira em relação à homossexualidade: a negação e o silêncio.

Recentemente o Brasil vive um período de silêncio após a negação do projeto “Escola sem homofobia” proposto pelo Ministério da Educação (MEC), conhecido vulgarmente por “kit gay”. Tal material, composto por vídeos e textos, propunha uma discussão da homossexualidade entre jovens e adolescentes dentro das escolas públicas do país. Os setores mais conservadores da sociedade brasileira reagiram de maneira contrária ao recebimento do material, e por sua vez, da discussão, chegando ao ponto de ser necessária uma intervenção da presidenta da república, que decidiu vetar a circulação de tal proposta em maio de 2011. Após o veto, não se comenta mais o caso, por sua vez, a não circulação, em sociedade, de uma discussão carrega algo implícito, que reflete uma maneira de se representar o outro e por sua vez, de se organizar as práticas cotidianas de se lidar com aquilo que aparece como anormal, não-familiar, diferente (ALEXANDRINO, SOLIGO, 2013, p. 4).

Foi considerando a negação e o silêncio a partir de um discurso fundamentalista por grande parte da população brasileira, que os políticos mais conservadores, principalmente no Senado e Congresso Nacional, começaram a explicitar seus discursos de ódio e recusa referente a essa temática como pauta de formação de professores, como se tal discussão não fosse necessária para uma tentativa de minimização dos preconceitos no ambiente escolar.

Tais políticos, nesse momento, quando explicitam suas representações sociais sobre o assunto abrem espaço para uma maior veiculação de tais

representações, uma vez que, por causa do lugar social que ocupam, seus discursos têm grande visibilidade. São as representações sociais presentes nos discursos fundamentalistas de políticos ligados a religiões cristãs, da ala mais conservadora da direita, que assumem um lugar de repulsa e por sua vez, exclusão da homossexualidade, em território nacional.

Quando observamos um silêncio após o veto do “Projeto escola sem Homofobia”, isso pode nos levar a um questionamento: O que está implícito em tais atitudes quando se opta por uma postura de não enfrentamento de um fenômeno social?

Há um silêncio surdo no coração desses textos diligentes, abstratos e metódicos. Tanto as pessoas que “fazem” as políticas quanto as confrontadas com elas são deslocadas (...). Um conjunto de “praticantes” recalcitrantes, conservadores e de mente estreita aparece por mágica. Estão escondidos atrás de portas fechadas, resistem às mudanças, mantendo seu compromisso ingênuo com o progressivismo, com o antirracismo, com os professores da sala de aula (quando eles “deveriam” estar fazendo pesquisa) ou com grupos de trabalho (quando eles “deveriam” estar em sala de aula) (BALL, 2011, p.46).

Esse não enfrentamento passa a ser entendido, neste trabalho, como um silenciamento, que também se mostra como uma negação assumida. Portanto, além do veto o silenciamento manifesta-se como forma de exclusão. Podemos dizer, portanto, que a negação aconteceu duas vezes, ora explicitamente, ora silenciada. A negação surge, então, dentro do contexto político nacional propositalmente, embasada em pressupostos fundamentalistas.

Nesse caminho, na esfera das macropolíticas, a partir de então, há uma tentativa explícita de uma parte mais conservadora do Congresso Nacional, desde 2014, de eliminar qualquer possibilidade de discussão sobre a temática nos espaços escolares, como se a discussão da homossexualidade não tivesse relevância no âmbito social, e por sua vez, educacional. Isso apenas evidencia que “não deveríamos esperar nem procurar uma consistência entre formas soberanas de governo e governamentalidade, nem deveríamos nos surpreender pelos fracassos do governo e que as misturas envolvidas sejam às vezes instáveis” (BALL, 2013, p.179).

Porém, “a homossexualidade é um fato, não se pode negar. Ela está em nossa sociedade, por sua vez, o que nos interessa é como essas relações que advém do ambiente escolar são articuladas e vividas no cotidiano” (ALEXANDRINO, SOLIGO, 2013, p. 4). E é aí que percebemos uma diferença no âmbito da produção dos discursos, afinal o que é proposto pelo Estado difere nitidamente dos discursos da escola (ALEXANDRINO, 2009), uma vez que são produzidos a partir de contextos diferenciados.

Assumir a homossexualidade como um fato social implica em aceitar o nível sexual explicitado no conceito.

Mesmo que atualmente a terminologia homoafetividade seja empregada socialmente, tendo sua origem no direito (seja pela garantia de direitos civis, ou quando da adoção de crianças por casais homossexuais), ela não carrega em si a conotação sexual presente num comportamento homossexual.

Se, inicialmente, a criação dessa terminologia foi entendida como avanço, uma vez que “há uma mudança radical no discurso jurídico, que, ao longo da história, deixa de criminalizar para defender os direitos legais das pessoas homossexuais” (ALEXANDRINO, 2009) hoje ela pode ser vista como uma armadilha em relação à homossexualidade.

Se analisarmos ambas as palavras a partir de sua estrutura significativa (AMARAL, 2000), considerando seus menores elementos, teremos:

<u>H O M O S</u>	<u>S E X U</u>	<u>A L I D A D E</u>
prefixo	radical	sufixo

<u>H O M O</u>	<u>A F E T I V I D A D E</u>
prefixo	radical

Em *homossexualidade*, temos o prefixo *homo*, do grego, relativo ao que é semelhante, igual; o radical *sex*, do latim, relativo a sexo; e o sufixo *dade*, relativo a identidade; uma breve leitura da combinação dos elementos da palavra nos leva a

seguinte compreensão: identidade de sexo entre iguais. Já em *homoafetividade* a mudança do radical *sex* por *afet* altera completamente o significado original da palavra de que supostamente ela seria derivada, uma vez que *afet* vem do latim *affectus* e é relativo a afeição, sentimento; ou seja, uma identidade de afeição entre iguais⁴.

Não estamos afirmando que não exista sentimento numa relação homossexual, ao contrário, o intuito da análise é o de explicitar a ocultação do sexo numa relação entre pessoas, que pode ser carregada de afeto ou não, uma vez que não é o afeto que caracteriza uma relação homossexual, e sim o sexo. Uma relação de afeição entre iguais pode ser entendida como amizade, por exemplo, e não se configura como uma relação homossexual.

Desta maneira, é necessário assumir o sexual no que é chamado de homoafetivo, senão o acréscimo do âmbito afetivo numa terminologia deixa de ser conquista para ser disfarce. O discurso de luta dos movimentos sociais passa a ser cooptado e apropriado de forma perversa, a partir de outras possibilidades de objetivação. Em uma sociedade que recusa, de maneira geral, o sexo entre iguais, a ocultação do sexo, em uma terminologia, pode ser também entendida como negação.

E é considerando um cenário de negação social de uma vivência sexual que a discussão da homossexualidade se encontra. Tudo o que foi explicitado até aqui apenas nos faz pensar sobre o modo como a política pública está organizada e exerce suas funções, em termos de governo, a partir de ideologias de dominação.

A política e seus contextos de produção: subjetividades e processos formativos agendados

Para um melhor entendimento daquilo que compreendemos por políticas educacionais, é importante revermos alguns conceitos, que nortearão as discussões

⁴ Análise realizada a partir de consulta ao dicionário Houaiss da língua portuguesa, versão on-line, disponível em <http://www.houaiss.uol.com.br>. Acesso em: 17 jan. 2018.

relativas à política, neste trabalho. Rothen (2012) faz uma breve síntese sobre as noções de Estado, governo, políticas de Estado, políticas públicas e políticas educacionais dentro de uma sociedade capitalista. Para o autor, podemos pensar o Estado como um conjunto de instituições permanentes (órgãos legislativos, tribunais, exército, por exemplo) que possibilitam a ação do governo. Por sua vez, governo é um conjunto de programas e projetos que parte da sociedade, orientando-se por uma ideologia política, que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período.

As políticas de Estado são institucionalizadas e não dependem, necessariamente, da vontade de governos para a sua realização. A grande maioria das políticas é de governo, mas buscam ser de Estado, para assim se tornarem permanentes como resultados do trabalho de determinado governo.

As políticas públicas, portanto, são a implantação de um projeto de governo, por parte do Estado. As políticas educacionais, também compreendidas como políticas sociais, dentro desta lógica liberal, ocupam um papel importante, pois além de atender determinado setor da sociedade, ainda podem ser utilizadas para diminuir as desigualdades sociais dando as mesmas condições culturais para todos; ou não, às vezes elas existem para aprofundar as desigualdades, como por exemplo, a nova reorganização do Ensino Médio, que além de contribuir para salas de aula superlotadas, comprometendo a qualidade das aulas, ainda dificultam o acesso de muitos alunos à escola, contribuindo assim para a evasão escolar.

Por sua vez, a política não tem o Estado como único responsável por suas demandas, uma vez que a discussão é mais complexa. Assim, considerar apenas o Estado para entender as questões políticas não é suficiente. É necessário olhar para as redes sociais e políticas, questionando o caráter prescritivo da política pública, uma vez que toda legislação produzida é provisória e defende interesses.

O foco da análise de políticas deveria incidir sobre a formação do discurso da política e sobre a interpretação ativa que os profissionais que atuam no contexto da prática fazem para relacionar os textos da política à prática. Isso envolve identificar processos de resistência, acomodações, subterfúgios e conformismo dentro e entre as arenas da prática, e o delineamento de conflitos e disparidades entre os discursos nessas arenas (MAINARDES, 2006, p. 50).

Porém, as políticas se impõem como algo superior e que vem “de cima pra baixo”, sem considerar a multiplicidade de vivências e relações humanas que existem na diversidade de escolas. Assim, no imaginário dos políticos apenas existe a escola ideal, criada a partir das suas representações sociais de escola, bem como as políticas públicas são formuladas para sujeitos ideais, em sua maioria dentro de representações sociais heteronormativas. E isso também precisar ser considerado ao se analisar as políticas públicas.

Deste modo, se entendermos a política como o reflexo de um contexto, e as políticas educacionais como resultantes de um processo social, econômico e cultural, podemos afirmar que a escola é o lugar da produção de políticas. Portanto, podemos problematizar nosso olhar sem fixar vilões e vítimas, simplesmente, tendo como foco as tensões e contradições que se explicitam na relação entre as macro e micropolíticas.

Assim, é importante não pensar apenas, exclusivamente, nas questões micro em si, mas nas relações entre aquilo que é micro e macro. Também não podemos correr o risco de entender a política pública educacional, e principalmente, no que se refere aos processos de formação de professores, apenas restrita ao seu caráter macro. A tentativa é a de compreender o que está na tensão entre as demandas micro e macro sociais. Afinal, é dessa tensão que resultam as práticas sociais que vivenciamos.

O ideal, portanto, seria que os governantes direcionassem a política pública a partir das demandas emergentes do cotidiano, desta maneira os interesses macro seriam diferentes, pautados em pressupostos que corroboram para com uma justiça social.

Mas não é isso o que acontece.

Sobre o conceito de justiça social, Stephen J. Ball, em entrevista, afirma que:

A vantagem do conceito de justiça social é de que é um conceito inclusivo, que não é específico à raça, classe, deficiência ou sexualidade; abarca uma concepção ampla de questões de equidade, oportunidade e justiça (...). O conceito básico que sustenta tudo é o conceito de poder. Assim eu vejo a justiça social através da opressão de poder, vejo as políticas de distribuição e reconhecimento em termos de lutas de poder. Ambos lutam pelo controle de bens e pelo controle dos discursos. As políticas são investidas de, ou formadas a partir de ambos os aspectos de

disputas, em termos de vantagens sociais e de legitimidade social; o que pode ser considerada uma “boa” política e quais interesses são servidos pela definição do que seja considerado “bom” (MAINARDES; MARCONDES, 2009, p. 307-308).

Portanto, é fundamental que, ao falar sobre política, a partir de uma noção de justiça social, possamos compreender a origem, e possíveis interpretações atuais do referido conceito que nos orienta nesta discussão, uma vez que a justiça social só se fará presente em sociedade quando as relações de poder não se configurarem como um dos elementos principais da configuração política. Cabe, portanto, resgatar as origens do conceito da política, a fim de buscar alguma relação com o que entendemos por justiça social.

Na Grécia antiga o termo política significava a arte de administrar o bem comum. Com o tempo, o termo foi adquirindo novas significações. Resgato aqui três delas: a primeira, política como ação do Estado em relação à sociedade; a segunda, a busca pelo poder, por exemplo, a ação das pessoas visando elegerem-se para o exercício de algum cargo político –; e a terceira, valores e princípios que norteiam a ação das pessoas e empresas no relacionamento com outras pessoas, por exemplo, política de recursos humanos (ROTHEN, 2012, p.63).

Assim, no contexto atual em que as políticas educacionais voltadas para a discussão da homossexualidade encontram-se, não vemos efetivadas práticas que viabilizem a manutenção do bem comum, mas que corroboram com uma lógica de manutenção do poder, através do exercício da ação do Estado, pautadas em uma lógica de dominação.

Deste modo:

Podemos então definir política como um comportamento proposital, planejado. Com a intenção de alcançar certos objetivos, ser uma ação com sentido. Não é uma decisão tomada por um governante. Tem que contemplar as diversas contribuições dos vários atores envolvidos na temática, ainda que o resultado final não assemelhe ao plano ou intenções iniciais. A política é então um processo, que envolve todo um conjunto de atores, com um planejamento proposto e um plano efetivamente seguido (SANTOS, 2014, p. 58).

Ou seja, não há ingenuidade na política. Todas as suas práticas são intencionais, planejadas, com a intenção de se atingir um propósito, que corrobora com a manutenção de ideologias de dominação. Estas, por sua vez, manifestam-se

socialmente enquanto discurso. Sobre essa produção da política, Foucault, em sua aula inaugural no Collège de France supõe que:

Em toda a sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade. Em uma sociedade como a nossa, conhecemos, é certo, procedimentos de *exclusão*. O mais evidente, o mais familiar também, é a *interdição*. Sabe-se bem que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa. Tabu do objeto, ritual da circunstância, direito privilegiado ou exclusivo do sujeito que fala: temos aí o jogo de três tipos de interdições que se cruzam, se reforçam ou se compensam, formando uma grade complexa que não cessa de se modificar. Notaria apenas que, em nossos dias, as regiões onde a grade é mais cerrada, onde os buracos negros se multiplicam, são as regiões da sexualidade e as da política: como se o discurso, longe de ser esse elemento transparente ou neutro no qual a sexualidade se desarma e a política se pacifica, fosse um dos lugares onde elas exercem, de modo privilegiado, alguns de seus mais temíveis poderes (FOUCAULT, 2006, p. 8-10).

Podemos afirmar, deste modo, que o processo inicial de negação da pesquisa, e por sua vez, da discussão da homossexualidade num processo formativo de professores, encontra-se nesse caminho, entre a política e a sexualidade. Temos, atualmente, uma justiça social que se pauta nos interesses daqueles que governam, e se esquecem, na maioria das vezes, que além da ocupação dos cargos que os legitimam numa posição de poder, deveriam governar para um bem estar social comum.

Mais que isso, o comportamento político de muitos governantes no que se refere à temática, aparece para a população, muitas vezes, como não planejado, não organizado, orientando-se para melhorias referentes ao convívio escolar daqueles que são diferentes, mas de maneira urgente, pego no susto, pautado nas narrativas cotidianas contrárias a temática em questão. Mas ele não é. Todas as ações da política são meticulosamente estruturadas, talvez com o único intuito, e por que não dizer, plausível interesse, em articulações que visam à manutenção da ocupação de seus lugares em cargos que confirmem suas permanências em qualquer possibilidade de exercício do poder.

A exclusão e a interdição presentes em todo esse contexto trazem consigo, também, as representações sociais das políticas de Estado e de governo legitimadas

em textos legais produzidos pelo Estado, assim, toda prescrição estatal pode ser compreendida como objetivações advindas de tais representações sociais sobre a homossexualidade, e elas se manifestam e se exercitam através do discurso. Podemos exemplificar tal movimento ao considerar a exclusão dos temas identidade de gênero e sexualidade nas escolas do Plano Nacional de Educação (PNE), em 2015, a partir da pressão das bancadas religiosas, e que por sua vez repetiu-se na nova Base Nacional Comum Curricular, homologada no final de 2017 com previsão de implantação em 2019.

Mas, existem outras representações sociais presentes na tensão entre as macro e micro políticas, advindas do cotidiano social. Portanto, faz-se importante diferenciarmos o que entendemos por narrativa e discurso neste trabalho:

A narrativa, como um discurso eminentemente temporal, assume um lugar de destaque tanto para análise do processo de significação como da subjetividade. (...) Além disso, narrativas estão em toda parte: nossos pais e avós contam histórias, nossos vizinhos relatam algo que lhes aconteceu, a televisão nos conta suas versões dos fatos na forma de reportagem e nos fornecem ficções na forma de filmes e novelas. Lemos romances, contos, cordel. Ouvimos as histórias dos amigos, acerca deles mesmos e dos outros. Relatar a experiência é uma das formas básicas pelas quais nós nos comunicamos uns com os outros (RIBEIRO; LYRA, 2008, p. 66).

Podemos assim afirmar que a narrativa envolve aquilo que é particular, singular, vivido pelas subjetividades produzidas em seus contextos sociais nas relações que também são advindas dos discursos; já o discurso está no coletivo, nas instituições. É um conjunto de enunciados que também produz significações, mas coletivas, e por sua vez, subjetividades.

As narrativas são importantes, pois além de explicitar os processos de constituição de subjetividades, elas servem de indícios para a implantação de políticas públicas oriundas dos interesses menores, das micropolíticas cotidianas. São elas que mapeiam os contextos onde as políticas públicas são pensadas.

Assim, ao pensar sobre as políticas públicas educacionais, podemos dizer que o contexto é o território do discurso e este é particular, é onde ele se instala. Ao se analisar as políticas educacionais é necessário pensar os contextos de produção em que as políticas acontecem. Os contextos são arenas de ação social e

discursivas. Campos de conflito, de disputa. Os contextos não são rígidos, estão inter-relacionados, não são lineares e não possuem uma dimensão sequencial.

É no contexto que as ideologias se manifestam, circulam, se articulam visando possibilidades de mudanças sociais.

A ideologia, considerando também a Teoria das Representações Sociais, se trata de um conjunto de representações eleitas como dominantes. Pode-se dizer que ela é hegemônica, mas não totalitária, pois se assim ela fosse, não haveria espaço para mudanças. No campo ideológico convivem várias representações sociais e é no confronto entre elas que existe a possibilidade da mudança (ALEXANDRINO, 2009, p. 42).

Portanto, nesse contexto de negação da homossexualidade, tais representações que orientam esse pressuposto se fazem presentes na tentativa de um apagamento social, interferindo, por sua vez, diretamente no modo com as políticas públicas passarão a ser desenhadas socialmente, uma vez que “a natureza verdadeira das ideologias, que é de facilitar a transição de um mundo a outro, isto é, de transformar categorias consensuais em categorias reificadas e de subordinar as primeiras às segundas (MOSCOVICI, 2003, p. 53).

Na compreensão dos contextos das políticas públicas a abordagem do “ciclo de políticas” proposta nos trabalhos de Stephen Ball e Richard Bowe, pesquisadores das políticas educacionais inglesas, podem nos servir como norteadores da discussão em território brasileiro, uma vez que toda a complexidade de tais contextos de produção é evidenciada, dando ênfase aos processos micropolíticos, considerando toda a dinamicidade ali presente.

Segundo Mainardes (2006) inicialmente Ball e Bowe organizaram o processo político a partir de três arenas: A “política proposta”, relacionada as intenções de governo e das intenções advindas da escola; a “política de fato”, relacionada aos textos políticos e legais que servem de base para o exercício prático da política; e a “política em uso” relativa aos discursos e práticas institucionais emergentes dos processos de implementação das políticas educacionais.

Porem, os autores rompem com esse modelo por considerar que a análise das políticas deveria ter como foco a formação do discurso político e as

interpretações advindas de tal produção, buscando entender a relação existente entre a teoria e a prática. “Isso envolve identificar processos de resistência, acomodações, subterfúgios e conformismo dentro e entre as arenas da prática, e o delineamento de conflitos e disparidades entre os discursos nessas arenas” (MAINARDES, 2006, p.50).

Essa nova compreensão dos contextos proposta por Ball e Rowe é fundamental para se entender as políticas públicas educacionais, pois precisamos considerar como os diferentes discursos adentram os diferentes espaços, cheios de contradição, ao longo desse processo. O olhar passa a ser direcionado para a trajetória da produção das políticas públicas, e também considera os seus resultados e efeitos sociais. A proposta consiste na análise de um ciclo contínuo caracterizado por três contextos fundamentais:

O contexto de influência, o contexto da produção de texto e o contexto da prática. Esses contextos estão inter-relacionados, não têm uma dimensão temporal ou sequencial e não são etapas lineares. Cada um desses contextos apresenta arenas, lugares e grupos de interesse e cada um deles envolve disputas e embates (BOWE. et al., 1992 apud MAINARDES, 2006, p.50).

O contexto de influência caracteriza-se como a primeira arena onde as políticas públicas tem início. Ele é um cenário de poder, conhecimento e ideologias, que dá forma à política em um processo multifacetado, contingente, diverso e fragmentado. É nesse contexto que acontecem as disputas para se definir as finalidades da educação. Dentro do contexto de influência acontecem as negociações políticas entre os partidos políticos, o poder legislativo, os grupos organizados, os lobistas e o governo em si. É nesse contexto que os discursos políticos ganham forma, recebendo apoio ou críticas, e por sua vez, ganham legitimidade social. O contexto da influência caracteriza-se pela negociação, podendo gerar incômodos sociais que dão base para a criação de novas políticas. Por sua vez, não podemos deixar de lado o fato de que toda influência carrega em si uma disputa num jogo de interesses políticos e que, muitas vezes, fazem usos de mecanismos e mídias para buscar criar consensos e assim homogeneizar seus discursos.

Ao analisar os processos de consenso social, Moscovici, no diz que:

Até agora, o processo de influência foi analisado só em sua função de validação, conforme exige a norma da objetividade. Como se não soubéssemos até que ponto a influência está estreitamente ligada com a valorização de uma pessoa, de uma classe social, de uma escola de pensamento ou de um Estado! (2011,166).

Assim, o contexto de influência está diretamente ligado ao contexto de produção de textos.

Os textos políticos normalmente estão articulados com a linguagem do interesse público mais geral. Os textos políticos, portanto, representam a política. Essas representações podem tomar várias formas: textos legais oficiais e textos políticos, comentários formais ou informais sobre os textos oficiais, pronunciamentos oficiais, vídeos etc. Tais textos não são, necessariamente, internamente coerentes e claros, e podem também ser contraditórios. Eles podem usar os termos-chave de modo diverso (MAINARDES, 2006, p.52).

O texto político não pode ser entendido como uma verdade, uma vez que ele é uma representação de um discurso. Ele apenas explicita um momento de produção que é histórico, político, social a partir de um contexto de influência com seus interesses. Qualquer outra leitura, que não considere esses fatores, pode ser entendida como ingênua, uma vez que a política não tem seu fim no momento legislativo, mas se caracteriza a partir de intervenções textuais, carregadas de limitações.

A captura documental passou a sustentar uma série de maneiras de governar as condutas e puni-las, em nome da vida e da proteção (LEMOS; GALINDO; COSTA, 2014, p. 428). E é dentro de uma concepção biopolítica (FOUCAULT, 1999) que resultam os textos políticos, pautados em acordos e disputas visando o controle, pautando-se na justificativa “fazer viver, deixar morrer”. Todo o processo de escritura dos textos políticos traz consequências sociais e elas são experienciadas dentro de outro contexto.

Segundo Mainardes, o contexto da prática “é onde a política está sujeita à interpretação e recriação e onde a política produz efeitos e consequências que podem representar mudanças e transformações significativas na política original” (2006, p.53). É nesse contexto que o texto legal cria vida a passa a gerar

comportamentos a partir dos significados que a ele são atribuídos, causando, muitas vezes, mudanças e transformações no modo como a política é feita. É aqui que a política é analisada, interpretada e vivida por todos os sujeitos sociais, tendo como possibilidade que tais atores proponham recriações da política “implementada”.

Os profissionais que atuam no contexto da prática [escolas, por exemplo] não enfrentam os textos políticos como leitores ingênuos, eles vêm com suas histórias, experiências, valores e propósitos (...). Políticas serão interpretadas diferentemente uma vez que histórias, experiências, valores, propósitos e interesses são diversos. A questão é que os autores dos textos políticos não podem controlar os significados de seus textos. Partes podem ser rejeitadas, selecionadas, ignoradas, deliberadamente mal entendidas, réplicas podem ser superficiais etc. Além disso, interpretação é uma questão de disputa. Interpretações diferentes serão contestadas, uma vez que se relacionam com interesses diversos, uma ou outra interpretação predominará, embora desvios ou interpretações minoritárias possam ser importantes (BOWE. et al., 1992, p. 22 apud MAINARDES, 2006, p.53).

No contexto da prática podemos dizer que todos os profissionais da Educação encontram espaço para exercer um papel ativo no modo como as políticas públicas vão sendo implementadas. É aqui que as lutas cotidianas de resistência política se manifestam, que as possibilidades de uma educação menor se fazem presentes, abrindo novos modos de se recontextualizar as políticas educacionais, quiçá voltando novamente a ocupar os contextos de influência, e por sua vez, o de produção de textos.

Portanto, ao se analisar a política educacional precisamos considerar a dialogicidade existente em seu processo de produção.

Compreender que a política, quaisquer que ela seja se desenvolve em etapas, cada uma das quais possui seus atores, suas restrições, suas decisões, seus desenvolvimentos e seus resultados próprios, ela influirá nas outras políticas e será, por sua vez afetada pelo que ocorra com as outras políticas (AGUILAR VILLANUEVA, 2003, p.15 apud AGUILAR, 2012, p.109)

É nesse contexto que as redes políticas, também entendidas como alianças, encontram-se procurando gerar novas capacidades convergentes de governar, e assim aumentar a legibilidade de um governo.

Mas, como um assunto torna-se pauta de um governo?

Quando falamos em política precisamos entender que o seu processo obedece a uma ordem lógica para que ela ocorra, e não tratá-la “como uma representação descritiva de tempos e acontecimentos que efetivamente sucedem um atrás do outro” (MARRAN; SOUZA, 2016, p. 162). Portanto, é a partir deste contexto de influência que a criação da agenda política acontece.

São as questões advindas do cotidiano que aparecem como pauta para possíveis soluções dos governantes, uma vez que é de sua responsabilidade garantir o bem comum para uma população. Por sua vez, nem todas as questões tornam-se agenda dos governos, uma vez que elas se pautam, não apenas por uma lista de prioridades, mas também pelos interesses políticos. A agenda define a direção de um governo, uma vez que nela são decididos quais assuntos irão, ou não, fazer parte da pauta política.

La manera como se elabora la agenda de gobierno, se le da forma y contenido, reviste fundamental importancia política y administrativa, tanto en el plano teórico como en el práctico. Políticamente, expresa la vitalidad o la flojedad de la vida pública en un sistema político dado (VILLANUEVA, 1993, p.26).

Assim, é a partir do contexto de um momento político, considerando suas redes de articulação, que se decide o que vira, ou não, uma agenda, uma vez que devemos validar toda a arbitrariedade existente nesse processo, e que tende a pender para o lado do governo em exercício, na tentativa de favorecê-lo perante a população. Portanto, a agenda política não é algo fixo, estável; ela muda a partir do contexto de influência vivenciado⁵.

Outro fator importante a se considerar é o fato de que, muitas vezes, as necessidades e anseios da população nem sempre coincidem com a vontade dos governantes em estabelecer um problema como agenda de governo (VILLANUEVA, 1993).

Uma vez definida a agenda ela é implantada a partir de negociações e se legitima em forma de texto, tomando corpo a partir de proposições legais, tornando-se leis, projetos, programas. É nesse contexto de produção de textos que

⁵ A explanação aqui realizada deve ser considerada a partir de seu caráter didático, uma vez que há variação no processo como a agenda política é implantada, nem sempre seguindo os passos como explicitados.

as representações sociais ancoradas por todos os sujeitos sociais que fazem a política explicitam-se e são objetivadas na vida social em forma de discurso legal, “que podem ser apresentadas como estatutos ou ordens do executivo ou decisão dos tribunais” (SANTOS, 2014, p. 61).

O último momento pelo qual uma agenda política perpassa é o da avaliação, realizada por todos aqueles envolvidos no processo, desde os governantes até a população. É aqui, no contexto da prática, que as objetivações concretizam-se explicitadas através de comportamentos. O texto legal carrega em si representações sociais sobre determinado assunto, e produz um impacto social desde os seus processos de negociação, até a sua legitimação.

Assim, quando se discute política é necessário que se estude o contexto legal, obrigatoriamente, pois ele é determinante socialmente, definindo ações.

A lei é carregada de um caráter impositivo, o que se comprova, também, mediante a estreita relação apresentada entre as palavras ordem, obrigação, cumprir e dever. Ou seja, é um dever de todos que a lei seja cumprida e, assim, a ordem se estabeleça (SHIMIZU; MENIN, 2004, p. 244).

Percebemos que no Brasil há uma representação social de que a legislação deve ser cumprida, sem discussão, sem intervenção popular, como se a produção legal não pudesse ser relativizada. Daí a importância de se considerar os processos de produção da política para se entender a questão da homossexualidade na formação de professores, uma vez que esse contexto de negação pode mudar.

Portanto, nesse momento é necessário cautela ao lidar com tais comportamentos, uma vez que eles criam um impacto direto nos processos microsociais, causando práticas excludentes. Os formadores de opinião, mídias sociais, professores, jornalistas, por exemplo, têm um papel fundamental nesse momento, uma vez que eles são os responsáveis por tornar os conceitos palatáveis. Explicita-se aqui o resultado das arenas macro e micro sociais, em relação à questão da discussão da homossexualidade no ambiente escolar como negação, por sua vez exclusão, pautada em objetivações calcadas no discurso legal.

A produção de subjetividades, portanto, ancoradas em representações sociais identitárias presentes no texto legal, e objetivadas socialmente, acabam sendo

usadas na tentativa da manutenção da sociedade como está, sem a necessidade do convívio com a diferença.

Identidade, diferença e a Teoria das Representações Sociais: o contágio e a escolha

Estamos acostumados a entender a diferença a partir da lógica da identidade. Por sua vez, “A diferença não tem nada a ver com o diferente. A redução da diferença ao diferente equivale a uma redução da diferença à identidade” (SILVA, 2002, p. 66). Temos aí um equívoco social que está presente na organização de nossa sociedade.

Assim, a marca de uma conduta, que não seja a da maioria de um grupo social, acaba apresentando algumas características que se apresentam estranhas, não-familiares, na comparação com aquelas que são consensuais. É na oposição a uma identidade entendida como vigente que as então chamadas identidades minoritárias surgem, e não pelo número quantitativo que elas representam socialmente.

Pode-se de fato observar que, quando falamos em “minorias”, não estamos fazendo referência ao número (as minorias são, às vezes, do ponto de vista demográfico, tão importantes quanto a maioria), mas à desigualdade na distribuição do poder, à lógica da dominação. A hierarquia social expressa diretamente esta desigualdade (MOSCOVICI, 2011, p. 21).

Desta maneira, a produção de uma identidade de gênero nos leva a criar hierarquias que acabam, por sua vez, colocando os diferentes sujeitos em diferentes lugares sociais. É na tentativa de se romper com essa lógica, que, neste trabalho, a diferença será pensada em si mesma.

A diferença difere. Tal premissa é fundamental na compreensão de quem é o outro que não é igual a mim, ou igual à maioria de um grupo social. Entender a diferença, e particularmente nesse caso, a homossexualidade, como algo que se é, rompe com um pensar sobre o outro dentro de uma lógica identitária, afinal não temos a pretensão de se dizer o que se é, e sim o de considerar a homossexualidade

como um fato social. Assim, “tirar a diferença de seu estado de maldição parece ser, pois, a tarefa da Filosofia da diferença” (DELEUZE, 2006, p.57). A diferença existe por si!

Para isso, ao invés de compreender o outro a partir da lógica da identidade, é necessário olhar para a diferença em si, e pensar a diferença em si mesma implica em um pensamento sem pressuposto, para além das representações sociais existentes que orientam comportamentos a partir de uma lógica excludente. Daí advém um grande desafio!

É na repetição que a diferença é produzida (DELEUZE, 2006) e se apresenta como algo estranho àquilo que é nomeado a partir de um pensamento com imagem, por sua vez, representado. Portanto, o cotidiano é o lugar da diferença, afinal é onde ela se manifesta.

É no cotidiano que a homossexualidade existe.

Quando afirmamos a homossexualidade como diferença, cabe ressaltar que a sociedade nomeou uma orientação sexual, que existe em si mesma, como homossexual. E ao nomear ela cria uma representação social, carregada de significações, que por sua vez pode ser ressignificada e também renomeada. Daí o fato de considerarmos a homossexualidade como uma representação social. Por sua vez, a homossexualidade não é a diferença, apesar de aparecer socialmente, dentro de uma lógica identitária, como tal. Ou seja, um comportamento sexual entre iguais é o que caracteriza a diferença, e assim, este se encontra em sociedade passível de ancoragens. Portanto, o grande desafio político social a ser feito é o de começar um exercício da compreensão da diferença em si mesma, para além da lógica da identidade. Talvez, seja esse o cerne da questão!

E é na tentativa de não correr o risco de reduzir a diferença a uma representação social que, ao se ousar buscar uma articulação entre a Filosofia da diferença e a Teoria das Representações Sociais, podemos dizer que a diferença aparece como aquilo que Moscovici chama de não-familiar:

A presença real de algo ausente, a “exatidão relativa” de um objeto é o que caracteriza a não-familiaridade. Algo parece ser visível, sem o ser: ser semelhante, embora sendo diferente, ser acessível e no entanto ser inacessível. O não-familiar atrai e intriga as pessoas e comunidades, enquanto, ao mesmo

tempo, as alarma, as obriga a tornar explícitos os pressupostos implícitos que são básicos ao consenso (2003, p. 56).

Porém, no contexto atual é possível pensar, também, não somente em como o não-familiar é transformado em familiar através da nomeação, mas em como é possível produzir a não-familiaridade.

Se, numa primeira leitura da Teoria das Representações Sociais, a impressão que temos é a de que a não-familiaridade se apresenta como algo que estivesse sempre aí, como algo estranho, passível unicamente de nomeações para se tornar algo familiar, como nos diz Moscovici “a finalidade de todas as representações sociais é tornar familiar algo não-familiar, ou a própria não-familiaridade (2003, p. 54), ao olharmos para a questão da homossexualidade atualmente, podemos afirmar que a não- familiaridade é também uma produção social.

Ou seja, até 2009 a sociedade parecia estar mais familiarizada à homossexualidade, considerando as representações que circulavam socialmente. A partir de então, temos um movimento, no âmbito legislativo, amparado por discursos de ódio de políticos fundamentalistas, que passam a ancorar novos significados para a homossexualidade. É nesse ponto que a produção da não-familiaridade, relativa a homossexualidade começa a ser efetivada socialmente, considerando que o “medo do que é estranho (ou dos estranhos) é profundamente arraigado. (...) E quando a alteridade é jogada sobre nós na forma de que algo que “não é exatamente” como deveria ser, nós instintivamente a rejeitamos, por que ela ameaça a ordem estabelecida” (MOSCOVICI, 2003, p. 56).

A negação da homossexualidade, portanto, produz a médio prazo o apagamento da diferença, garantindo que aquilo que outrora foi familiar passe a ser não familiar para as próximas gerações. Isso explica muito do olhar de estranhamento de muitos jovens para a questão homossexual.

Como resultado disso, a memória prevalece sobre a dedução, o passado sobre o presente, a resposta sobre o estímulo e as imagens sobre a “realidade”. Aceitar e compreender o que é familiar, crescer acostumado a isso e construir um hábito a partir disso é uma coisa; mas é outra coisa completamente diferente preferir isso como um padrão de referência e medir tudo o que acontece e tudo o que é percebido, em relação a isso. (...) mas essa consciência é usada também como um

critério para avaliar o que é incomum, anormal e assim por diante. Ou em outras palavras, o que é não-familiar (MOSCOVICI, 2003, p.55).

É ao nomear que a sociedade cria o consenso, e por sua vez as representações sociais. Assim, quando a sociedade brasileira nega uma proposta de formação que leva em consideração a discussão da homossexualidade no ambiente escolar, ela explicita as representações sociais que possui sobre tal fenômeno. A não-familiaridade da diferença expressa-se num discurso de interdição que tem sua justificativa pautada em um medo: o de se ensinar/aprender a ser homossexual nas escolas.

Ao voltar o olhar para a história da homossexualidade no ocidente vemos que, a partir do século XIX, a terminologia *pederastia* é retomada da Grécia antiga. Se outrora ela denotava o amor pelos púberes ela passa a ser entendida como um crime social que precisa ser perseguido e eliminado do convívio. No Brasil, tal discurso ganhou força no âmbito jurista e médico, que consideravam a homossexualidade uma tendência natural (GREEN; POLITO, 2006). Evidencia-se aqui uma preocupação com a higienização do casamento, e por sua vez, das práticas sexuais que não fossem o intercuro pênis-vagina para procriação.

Uma representação social da homossexualidade, como algo que é contagioso, é criada neste momento histórico a partir de preceitos médicos que começam a entendê-la como um desvio, uma anormalidade, e por sua vez, uma doença.

Considerando que as representações sociais são criadas na história e são compartilhadas através da comunicação por aqueles que convivem em um grupo cultural (MOSCOVICI, 1978), tais marcas ainda se fazem presentes em nossa sociedade atual, uma vez que as representações sociais rompem com a barreira do tempo.

Além disso, após os movimentos estadunidenses na década de 1970, que buscavam explicitar a necessidade de se firmar uma identidade homossexual, o que tivemos foi a geração de uma leitura equivocada, por parte da maioria da população, que passa a entender o ato de assumir-se (vulgarmente conhecido como “sair do armário”) como uma questão de escolha. Como algo que se decide ser.

Isso facilita nossa atual compreensão da negação de uma parcela de nossa sociedade quando é proposta uma possibilidade de formação que considere tal temática na escola, afinal a homossexualidade, entendida como algo contagioso, passível de influências, e por sua vez, de uma escolha, ainda é uma representação que circula e orienta o comportamento de alguns sujeitos.

Quando se afirma a homossexualidade como escolha facilita-se a culpabilização do sujeito com a marca da diferença, uma vez que ele passa a ser entendido como é pelo simples fato de querer ser assim. É considerar que o outro homossexual pode mudar, bastando querer, e, portanto, isso passa a não se configurar como uma questão importante a ser discutida socialmente. Isso justifica, por exemplo, a infeliz tentativa de um movimento dentro da psicologia, liderado pela psicóloga Marisa Lobo, e apoiado pela bancada evangélica em âmbito nacional, que prevê terapias de reversão sexual, vulgarmente conhecida como “cura gay”.

Além disso, é como se as práticas sexuais precisassem ser higienizadas, por serem contagiosas, e trazer à tona tal discussão interfere na lógica dessa representação social. A explicitação da negação por parte do Estado evidencia que tal representação ainda é compartilhada pela maioria da sociedade brasileira, que evita qualquer discussão que compreenda uma sexualidade a partir de sua dinâmica social, não naturalizada no sujeito.

Por sua vez, é possível desenvolver um trabalho de formação de professores, como forma de resistência, que tenha como princípio o cuidado de si (FOUCAULT, 2011), considerando a formação de professores como algo que vai além de questões didático-instrumentais, mesmo que nessa pesquisa isso tenha sido negado.

Para além da negação: Possibilidades de formação de professores num âmbito menor

Quando se propõe uma discussão sobre formação de professores numa interface com as políticas públicas educacionais, precisamos considerar que ao

buscar compreender um fenômeno social, o olhar está voltado para as tensões existentes no embate entre macro e micropolíticas; por sua vez, ao se propor possibilidades de ações formativas, isso se faz num âmbito menor, por este ser um espaço de resistência dentro de um contexto de influência.

Um processo de formação no âmbito da educação menor irá resistir ao modo como, comumente, a discussão sobre as diferenças acontecem na escola. Afinal, “se a educação maior é produzida na macropolítica, nos gabinetes, expressa nos documentos, a educação menor está no âmbito da micropolítica, na sala de aula, expressa nas ações cotidianas de cada um” (GALLO, 2003, p. 78). Ou seja, trata-se de abrir mão dos discursos que têm estado presentes no ambiente escolar, que buscam dominar os professores, e por sua vez os ditos anormais, em detrimento de um olhar aproximado das questões do cotidiano da escola. É entender também que a micropolítica, não substituiu a macro, mas é dessa relação que advém uma educação menor.

Esse processo formativo precisa buscar compreender o processo histórico de construção das representações sociais da homossexualidade, e a própria homossexualidade enquanto representação social, visando a desnaturalização do conceito no sujeito.

E é por considerar que o sujeito da educação é, também, o sujeito do currículo, a tentativa é a de romper com um currículo exclusivamente prescritivo para um sensível, uma vez que a racionalidade por si não dá conta das questões formativas (ALEXANDRINO, 2017).

Mas o mundo é cada vez mais daqueles que ousam e que rompem, daqueles que se colocam para além de qualquer fronteira. Também a formação docente precisa assumir, paulatinamente, um caráter não disciplinar ou, pelo menos, transdisciplinar, de forma que os futuros professores tenham oportunidade de navegar pelos diferentes saberes, construindo seus currículos e respectivos processos de formação de forma aberta e plural (GALLO, 2004, 116-117).

Assim, pensar a formação de professores a partir da diferença consiste em descobrir quais são os modelos de identidade que circulam socialmente, considerando a construção histórica de tais representações sociais. Reconhecer a

produção cultural da nomeação e classificação de tais práticas para assim, por sua vez, pensar em novas possibilidades de ancoragem e objetivação do outro.

Se tentarmos entender como tais representações afetam os comportamentos sociais, estaremos considerando que “a ação e as representações do professor refletem diretamente no comportamento do aluno” (SOLIGO, 2002, p. 148). A partir de então, é possível pensar em alguma possibilidade de ação formativa que não classifique e hierarquize tais práticas.

Temos presente, portanto, um pressuposto pedagógico-curricular no que tange a uma formação de professores no âmbito de uma educação menor: buscar compreender, juntamente com os professores, quais são os mecanismos de dominação e apagamento das diferenças que estão presentes (mas aparentemente ocultos) nas práticas pedagógicas.

Para isso, é necessário um olhar mais aproximado das práticas de cada professor. Talvez, uma formação de professores que seja centrada na própria escola e que considere o modo como a sexualidade marca as relações pessoais dos professores e, por sua vez, criam implicações em sua prática docente (SILVA, 2007), possa escapar de algumas armadilhas que estão presentes em algumas instituições formativas que estão ligadas ao poder público, afinal, “a educação menor pode ser capturada pela educação maior e ser estratificada, estriada, engessada” (GALLO, 2007, p. 29).

Se o discurso atual versa pela não realização de uma discussão da temática em questão, cabe ressaltar que experiências formativas contrárias à organização social vigente estão presentes em território brasileiro (ALEXANDRINO, 2009), como práticas expressivas de resistência, de contra conduta e produção de si mesmo, como uma noção de prática de liberdade.

Foucault ao falar sobre a questão da subjetividade/verdade, em entrevista, nos diz:

É por isso que insisto sobretudo nas práticas de liberdade, mais do que nos processos de liberação, que mais uma vez têm seu lugar, mas que não me parecem poder, por eles próprios, definir todas as formas práticas de liberdade. Trata-se então do problema com o qual me defrontei muito precisamente a respeito da sexualidade: será que isso corresponde a dizer “liberemos nossa sexualidade”? O

problema não seria antes definir as práticas de liberdade através das quais seria possível definir o prazer sexual, as relações eróticas, amorosas e passionais com os outros? O problema ético da definição das práticas de liberdade é, para mim, muito mais importante do que o da afirmação, um pouco repetitiva, de que é preciso liberar a sexualidade e o desejo (FOUCAULT, 2012, p.260).

Ao buscar traçar um paralelo entre esta afirmação e a discussão da homossexualidade na escola, as práticas formativas ao versar sobre a temática precisam ter um pressuposto, pautado no cuidado de si, como prática de subjetivação entre os sujeitos envolvidos. Não se faz isso partindo da prerrogativa usada por aqueles que defendem a “Escola sem partido” e a retirada da chamada “Ideologia de gênero” das escolas, por estas serem livres demais, e por sua vez, poderem contagiar os estudantes com uma sexualidade, mas sim definindo práticas formativas de liberdade como princípio ético de compreensão do convívio com outro que é diferente, e entendendo que eu também, sendo quem sou, sou diferente.

Porém, precisamos ter um cuidado ao lidar com a liberdade, enquanto conceito, afinal ela é uma ilusão liberal, e suas representações sociais circulam socialmente, subjetivando sujeitos “livres”. “Praticamente todas as correntes pedagógicas modernas partilham desse mesmo entendimento sobre um *homem-sujeito desde sempre aí*, a ser desabrochado pela Educação” (VEIGA-NETO, 2003, p.133), a partir de princípios identitários estáticos; é como se a subjetividade não pudesse ser ressignificada a partir daquilo que é vivido. Portanto, o entendimento das práticas de liberdade se contrapõe à noção de liberdade.

São a partir dessas articulações e ajuste racional entre as capacidades objetivas, as redes de comunicação reguladas, as relações de poder desigual e a dimensão das tecnologias de si mesmo que as instituições educacionais têm sido colocadas como dispositivos estratégicos na produção de subjetividades. Porém, diferentemente da cultura de si dos antigos, os modernos processos de subjetivação ocorrem, por intermédio, da condução dos homens pela verdade. Desse modo, o bloco de capacidade-comunicação-poder não diz respeito apenas aos regimentos internos e tarefas cumpridas no interior da instituição escolar, mas, ao próprio funcionamento do regime político de verdade que atravessa as instituições, a saber, os modos pelos quais um indivíduo tem acesso a verdade com vistas a se tornar um sujeito da verdade (CANDIOTTO, 2012 apud ALMEIDA, 2016, p.134).

É a partir de um regime de verdade sobre uma homossexualidade “livre” que as subjetividades são produzidas, a partir dos processos biopolíticos dessas instituições (FOUCAULT, 1999), considerando uma lógica da identidade, e não da diferença. Por isso, precisamos pensar a formação de professores não apenas como reprodução das relações de poder, mas como espaço de práticas de liberdade.

Porém, as práticas de liberdade só são possíveis nas relações de poder, e não as podemos confundir com processos de libertação, pois nunca vamos nos libertar das relações de poder, uma vez que estamos inseridos em um contexto de produção de políticas educacionais. Podemos alterá-las nas relações cotidianas em que estamos inseridos, na medida em que os processos de subjetivação, como constituição de si mesmo, reflitam os jogos sociais que nos produzem nas relações de poder, interferindo assim no contexto de influência das políticas educacionais.

Somos subjetivados e atuamos de maneiras subjetivadas; o sujeito também pode subjetivar a si mesmo. E os momentos formativos menores têm um papel fundamental nesse processo.

Se a formação de professores precisa estar articulada com a vivência do trabalho, uma possibilidade é a de pensar num cuidado com o professor que sente, em seus contextos, a necessidade de discutir a temática, quando percebe os dissabores provenientes da exclusão no contexto escolar.

Ou seja, é preciso cuidar de si para cuidar do outro, portanto é necessário cuidar da representação social do professor sobre a homossexualidade e de suas angústias, produzidas por sua própria formação em uma cultura que nega o diálogo em torno da sexualidade, para que ele possa, por sua vez, cuidar de seu aluno. Muda-se uma prática quando se muda uma representação, e a formação de professores ainda aparece como uma saída possível.

A teoria das representações sociais, por outro lado, toma, como ponto de partida, a diversidade dos indivíduos, atitudes e fenômenos, em toda sua estranheza e imprevisibilidade. Seu objetivo é descobrir como os indivíduos e grupos podem construir um mundo estável, previsível, a partir de tal diversidade (MOSCOVICI, 2003, p. 79).

Porém, não vivemos políticas públicas da diferença. Em nossa vida social e cultural as diferenças encontram-se hierarquizadas, numa sociedade em que as identidades apresentam-se carregadas de valor. Ou seja, vivemos políticas públicas de identidade. E nesse momento, vemos sequestrado o próprio direito de pensar, de refletir, na negação da possibilidade de um processo formativo com a temática da homossexualidade.

Assim, criar um outro mundo é o grande desafio!

Outros olhares sobre o mesmo tema: as pesquisas sobre a homossexualidade na interface com as representações sociais, as políticas públicas e a formação de professores

Se o conhecimento científico produzido academicamente busca entender as práticas sociais cotidianas, seus resultados indicam pistas de como pensar um novo contexto social. Assim, é importante conhecermos alguns dos estudos produzidos nos anos 2009 a 2017 sobre as temáticas presentes neste trabalho.

Cabe ressaltar que não foram encontradas pesquisas dentro do mesmo recorte temático deste estudo, homossexualidade e formação de professores. Portanto, a revisão bibliográfica foi realizada considerando alguns dos principais trabalhos dos seguintes eixos: Homossexualidade e Representações Sociais; Representação Social e Políticas Educacionais; Representações Sociais e Formação de Professores; pesquisas voltadas à temática realizadas na própria UNICAMP.

Os estudos voltados à homossexualidade considerando a “Teoria Queer” como fundamento teórico não foram considerados nesta pesquisa bibliográfica, pois seus pressupostos não corroboram inteiramente com as discussões aqui apresentadas, uma vez que não assumimos uma concepção pautada na homossexualidade a partir de uma lógica identitária. Vale ressaltar que reconhecemos a importância de tais estudos no campo social e educacional, e que

pesquisas como essas também são entendidas como resistência, neste trabalho, considerando o contexto de negação da homossexualidade.

Assim, em relação à *Homossexualidade e Representações Sociais* temos o artigo de Martins-Silva et.al. (2012) intitulado “Adolescentes e Homossexualidade: representações sociais e identidade social”, que busca identificar a concepção de adolescentes sobre a homossexualidade em seu contexto social; para isso, os autores articulam a Teoria das Representações Sociais e Identidade Social e percebem que a representação social da homossexualidade relaciona-se com o medo daquilo que é diferente, com um sentido de retomada de ordem social e controle sobre o mundo, bem como sobre a posição social de grupos sociais e as relações que advêm da relação intergrupala.

O trabalho de Pereira, Torres, Falcão (2011), intitulado “Preconceito contra homossexuais e representações sociais da homossexualidade em seminaristas católicos e evangélicos” analisa as relações entre o preconceito contra homossexuais e as representações sociais sobre a homossexualidade entre estudantes de teologia (católicos e evangélicos), sobre crenças e atitudes em relação aos homossexuais. Os resultados indicam duas formas de expressão do preconceito: sutil, caracterizada pela crença na natureza biológica e psicossocial; e flagrante, que nega a forma sutil e pressupõe uma representação ético-moral.

Freitas (2016) em “Representações Sociais sobre HIV/AIDS de jovens homossexuais masculinos: implicações nas práticas de prevenção” toma como base principal a observação do contexto histórico a partir das Representações Sociais, a fim de compreender a disseminação de DST's (HIV/ADS) e a dificuldade do tratamento dessas doenças pelo medo decorrente do preconceito sofrido pelos homossexuais, principalmente do sexo masculino. O texto ainda aborda as questões sociais externas, que por sua vez afetam diretamente no comportamento, risco e vulnerabilidade desse público. A pesquisa foi baseada na análise de textos já escritos, não tendo ação direta dos autores junto aos dados recolhidos, nem estes estão no contexto brasileiro, uma vez que o 6 dos 8 textos analisados estão em língua inglesa, um em espanhol e um em língua portuguesa.

Sobre *Representações Sociais e Políticas Educacionais* encontramos a pesquisa de Paixão (2011) intitulada “A representação social da adolescência e as políticas sociais de educação e justiça”, que mostra a realidade da autoconstrução de jovens, dentro de uma sociedade impregnada de história, violência e violação de direitos. Os resultados obtidos mostraram a necessidade de investimento em educação e política sociais, de forma a atender as necessidades desse grupo e minimizar os prejuízos que vêm sofrendo ao longo de seu processo de construção.

Já Geronasso e Ens (2012) buscam compreender as ações de professores diante do bullying no estudo “Bullying: políticas e representações sociais de professores de escola básica” Assim, diante da pesquisa realizada com 51 professores da educação básica, observou-se que a temática não é prioridade de intervenção, pois entendem que são agressões aleatórias e não ocorrem de maneira contínua, o que acaba por prejudicar tanto a ação desses profissionais, quanto o desenvolvimento dos alunos.

Os estudos voltados para *Representações Sociais e Formação de Professores* tem o trabalho “Representações sociais da formação docente em estudantes e professores da Educação Básica” (CHAMON, 2014) como uma pesquisa realizada com dois grupos distintos. O primeiro sendo alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia e o segundo sendo professores atuantes na educação básica. Baseando-se na teoria das Representações Sociais e na estigmatização do trabalho docente, pode-se avaliar visões distintas, que podem ter sido resultantes da representatividade que cada um dos grupos possui e o contexto onde estão inseridos, mostrando que a formação atual, vem caminhando no sentido da prática social junto à educação.

Silva e Pimenta (2014) em “Profissionalidade e formação docente: representações sociais de professores” realizam um estudo por meio de questionários, apresentados a 80 professores de ensino fundamental e médio da rede pública do Pernambuco. Diante da teoria das Representações Sociais, a análise revelou que grande parte dos professores ainda carregam as representações ideológicas difundidas nos cursos de licenciatura, mas que aos poucos o discurso vem de modificando.

O estudo de Duran (2010) intitulado “Educação, formação docente e representações sociais” busca compreender as escolhas em torno da profissão docente; esta pesquisa desenvolveu estratégias que levassem os entrevistados a pensar e analisar essas escolhas, as resistências externas e seu comprometimento para com as propostas educativas. Todo o estudo teve como base teórica Serge Moscovici, visando analisar as respostas a partir da perspectiva das representações sociais.

Em relação às *pesquisas voltadas à temática realizadas na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)*, temos o trabalho de Fabricio (2014) intitulado “Representações Sociais das sexualidades em redes sociais: entre comentários, curtidas e cutucadas” que teve como foco principal analisar as representações sociais com foco na sexualidade dos jovens, a partir das exposições nas redes sociais virtuais. Busca compreender essa construção subjetiva da sexualidade, diretamente influenciada pela relação com o mundo. Apoiar-se teoricamente em Serge Moscovici, dentro da psicologia social. O estudo teve Ângela Soligo como orientadora e Ronaldo Alexandrino como co-orientador.

Teixeira (2009) em “Vidas que desafiam corpos e sonhos: uma etnografia do construir-se outro no gênero e na sexualidade” busca analisar os porquês de pessoas transexuais usuárias do Sistema Público de Saúde procurarem o Programa de Transgenitalização, ou seja, a cirurgia de “mudança de sexo”, tendo em vista a ressignificação social que estas pessoas adquirem, além de questões psicológicas que afetam diretamente em seu envolvimento para com o mundo externo. Todo o texto foi pautado na análise médico jurídica dos processos de pedido de ingresso ao programa.

Em “A educação sexual na escola e a pedagogia da infância = matrizes institucionais, disposições culturais, potencialidades e perspectivas emancipatórias” Gagliotto (2009) toma como principal discussão abordagens do tema sexualidade desde a infância, norteadas por questões históricas dentro da socialização e vida escolar neste período. A pesquisa toma como referenciais teóricos Piaget e Freud, apresentando as ideias de maneira dialética.

Martelli (2009) em “O imaginário da sexualidade nas vozes de professoras” teve como base principal a análise de registros de narrativas orais de professores da rede pública de Cascavel no Paraná, sendo estas atuantes dos anos iniciais da educação básica. A partir destas falas, podem-se nortear quais as vivências desses professores na abordagem do tema sexualidade, mostrando que são afetados diretamente por suas particularidades de vida e imposições externas, mas que por vezes escondem-se atrás do discurso que acabam proferindo quando aprendem mais sobre o assunto.

No estudo “Representações de identidades de gênero e de sexualidade nos discursos de professores de educação infantil”, Castro (2010) trata das representações dos profissionais que atuam na educação infantil, a partir de suas visões sobre a própria identidade, como ela se constrói e como é inserida no contexto de trabalho. Durante a fase de entrevistas, observou-se contradições de fala e ações no que diz respeito à própria identificação, acoplada às relações e abordagens de gênero e sexualidade.

Nunes (2012) em “Política, Sexualidade e Educação” trata da formação de professores para atuação em discussões sobre sexualidade e educação sexual, a partir de abordagens históricas das representações.

E, finalmente, Camargo (2015) no estudo “Representações sociais de professores da educação de jovens e adultos: EJA sobre sua formação docente e a afetividade no processo de ensino-aprendizagem” discorre sobre diversas precariedades do ensino da EJA, focalizando no estudo das representações sociais de Abric e Moscovici, para compreender qual a formação desses docentes e como lidam com a afetividade no processo de ensino aprendizagem.

Após a revisão bibliográfica realizada, percebemos que ainda não há, em território nacional, muitas pesquisas que se debruçam sobre este recorte temático, iniciado em 2006, com seus desdobramentos até 2018, sobre a questão da homossexualidade e a formação de professores, especificamente. Assim, isso confere caráter original a esta pesquisa, bem como sua contribuição exclusiva ao meio acadêmico.

E é considerando todas as discussões e contribuições teóricas até aqui apresentadas que a compreensão de um período de negação da homossexualidade no âmbito nacional brasileiro emerge como uma possibilidade necessária neste estudo.

ANTICENA III

**Produção de
textos jurídicos a
partir de
contextos de
influência:**

**A negação da
homossexualida
de objetivada**

Uma das possibilidades de se buscar compreender a negação de um processo formativo de professores sobre a homossexualidade é a análise dos textos legais produzidos em determinado período, uma vez que tal escritura tem um impacto direto na maneira como a vida das pessoas se organiza em sociedade.

Além disso, o contexto de produção de tais textos também explicita o modo como a dinamicidade das representações sociais da homossexualidade apresenta-se socialmente, e por sua vez, orienta os comportamentos dos sujeitos sociais. O texto jurídico, portanto, passa a legitimar socialmente algumas representações sociais e faz com que muitos dos comportamentos preconceituosos, práticas excludentes e os discursos de ódio passem a ser amparados por uma fundamentação legal.

Neste estudo faremos uma análise de todo o material jurídico produzido sobre a homossexualidade entre os anos 2009 a 2017. A escolha por este período justifica-se pelo fato de coincidir com o término da pesquisa de mestrado, quando se pôde realizar um processo de formação de professores sobre o tema, até quando da última tentativa de realização da parte empírica da pesquisa de doutorado, antes da mudança do objeto de pesquisa.

Assim, os dados coletados são referentes a todo texto legal relativos à homossexualidade produzido no referido período nos âmbitos federal, estadual (São Paulo) e Municipal (Campinas e Hortolândia), a escolha destes dois últimos validam-se pelo fato de terem sido estas as cidades que negaram um processo de formação. A pesquisa aconteceu nos sites do Supremo Tribunal Federal, Governo Federal, Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Câmara Municipal de Campinas e Câmara Municipal de Hortolândia a partir dos textos disponíveis para consulta pública à população.

A partir da coleta, a análise de dados está organizada em duas partes, considerando possibilidades quantitativas e qualitativas: uma primeira, referente a uma análise geral quantitativa a partir do número de leis existentes; e uma segunda, referente ao conteúdo presente no corpo do texto legal, bem como em sua justificativa, por sua vez, quantitativa.

A tentativa é a de explicitar a negação da discussão da homossexualidade na escola, tanto em termos numéricos, a partir da escassez de proposituras favoráveis,

quanto em termos discursivos, considerando as representações sociais presentes no texto legal.

PARTE I: DOS DADOS QUANTITATIVOS

Para a realização da análise quantitativa foram analisados 40 textos legais produzidos entre os anos 2009 a 2017 em território nacional brasileiro, nos âmbitos federal, estadual (São Paulo) e municipal (Campinas e Hortolândia) relativos à homossexualidade, direta ou indiretamente, considerando a discussão de gênero. Para se chegar aos 40 textos legais selecionados, foi realizada uma pesquisa nos bancos de dados digitais disponíveis para consulta pública, num total de 42.585 proposições jurídicas. Os números totais textos legais no âmbito municipal não foram computados no total, uma vez que tais dados não estão disponíveis para consulta.

As análises estão organizadas considerando as seguintes categorias: Dados gerais no âmbito federal; Dados gerais no âmbito estadual (São Paulo); Dados gerais no âmbito municipal (Campinas e Hortolândia); e Total dos dados gerais nos âmbitos Federal, Estadual (São Paulo) e Municipal (Campinas e Hortolândia). Em cada categoria é apresentado os diferentes tipos de textos legais produzidos, seguidos de sua análise.

Dados gerais no âmbito federal⁶

No contexto federal temos presentes várias proposituras legais que versam sobre a questão da homossexualidade. A maioria delas relativas à questão dos direitos civis. Os textos disponibilizados apresentam-se da seguinte maneira: Projetos de Lei (PL), Projetos de Decreto Legislativo (PDC), Leis Ordinárias e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF).

A seguir, serão apresentadas em forma de tabela a quantidade de textos legais produzidas entre os anos 2009 e 2017 no âmbito federal, identificando

⁶ Dados obtidos em www.stf.jus.br e www2.planalto.gov.br. Acesso em jan. 2018.

quantos são os relativos à temática e se o seu posicionamento é contrário ou favorável ao assunto.

A primeira categoria encontrada são os chamados Projetos de Lei que se configuram como um conjunto de normas proposto tanto na Câmara dos Deputados (PL), como no Senado Federal (PLS), que são submetidos à tramitação no legislativo. O objetivo é o de transformar o projeto em lei. A última tramitação de um projeto de lei é referente a aprovação, ou não, pela chefia do executivo, que pode vetar parcialmente, ou integralmente, tal propositura.

Assim, temos:

Tabela 1 - Total de Projetos de Lei Federais e Projetos de Lei do Senado / Projetos de Lei e Projetos de Lei do Senado relativos à sexualidade/homossexualidade

Projetos de Lei (PL) / Projetos de Lei do Senado				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2009	2.148	1	0	1
2010	1.332	0	----	----
2011	3.144	1	0	1
2012	1.841	1	0	1
2013	2.107	2	1	1
2014	1.298	1	1	0
2015	4.262	2	2	0
2016	2.536	1	1	0
2017	2.678	0	----	----
TOTAL (2009-2017)	21.346	9	5	4

Em relação aos Projetos de Lei, percebe-se a escassez de propostas legais sobre o tema, uma vez que num período de 8 anos temos apenas 9 proposições, dentre as quais 5 são contrárias à questão da sexualidade/homossexualidade.

Se, de 2009 a 2012 temos uma tentativa de avanço em relação aos direitos civis, que reconhece a união estável entre pessoas do mesmo sexo (PT, PSDB,

PCdoB, PSB, PP, PSOL, PV, PTB, DEM, PPS, PMDB, PDT); reconhece como entidade familiar a união estável entre duas pessoas e propõe como crime de injúria os xingamentos de ordem sexual (PT). Os anos seguintes foram caracterizados por tentativas explícitas e contrárias à temática, entre os anos de 2013 a 2016, com as tentativas da criação do Estatuto da Família (PTN); o estabelecimento de princípios de ensino no respeito às convicções do aluno, aos valores morais, sexuais e religiosos (PSC); a escola sem partido (PSDB); a proibição de qualquer tipo de ideologia na educação nacional, em especial o uso da ideologia de gênero (PROS); e a contrariedade do direito à modificação da orientação sexual em atenção à Dignidade Humana, bem como o atendimento facultativo dos psicólogos, no que se refere ao tratamento da orientação sexual homossexual, vulgarmente conhecida como “cura gay” (PTC, PTN).

Em linhas gerais, os Projetos de Lei contrários sobrepõem-se aos favoráveis. O único Projeto de Lei favorável apresentado após o período de silenciamento dispunha sobre o direito à identidade de gênero (PT, PSOL). O que explicita e evidencia a negação no âmbito federal numa tentativa de objetivação contrária às questões sexuais, bem como seu atrelamento a posições políticas conservadoras.

A próxima categoria apresentada é relativa aos Projetos de Decreto Legislativo (PDC). Este documento busca criar um decreto legislativo, ou alterar um decreto, ou parte dele, já existente. Um Decreto regula matérias existentes cuja exclusividade de competência é do Congresso Nacional.

Em relação aos Projetos de Decreto Legislativo, percebe-se:

Tabela 2 - Total de Projetos de Decreto Legislativo / Projetos de Decreto Legislativo relativos à sexualidade/homossexualidade

Projetos de Decreto Legislativo (PDC)				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2009	1.020	1	1	0
2010	720	0	----	----
2011	542	0	----	----

2012	270	0	----	----
2013	629	0	----	----
2014	227	0	----	----
2015	310	0	----	----
2016	270	0	----	----
2017	302	0	----	----
TOTAL (2009-2017)	4.290	1	1	0

Durante o período evidenciado neste estudo existe apenas 01 Projeto de Decreto Legislativo, apresentado em 2009 e contrário à questão da homossexualidade. Os anos seguintes caracterizam-se por um período de silêncio, e por sua vez negação, de qualquer possibilidade de propositura sobre o assunto. O projeto em questão estabelece normas de atuação para psicólogos em relação à questão da orientação sexual, numa tentativa de voltar a patologizar um comportamento, e assim contribuir para práticas sociais excludentes, negando direitos civis já garantidos (PTC). Atualmente tal projeto encontra-se arquivado.

Em relação às leis ordinárias, por sua vez, temos publicada apenas uma, como vemos a seguir:

Tabela 3 - Total de Leis Ordinárias / Leis ordinárias relativas à sexualidade/homossexualidade

Leis Ordinárias				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2009	290	0	----	----
2010	191	0	----	----
2011	208	0	----	----
2012	193	0	----	----

2013	171	1	0	1
2014	129	0	----	----
2015	163	0	----	----
2016	171	0	----	----
2017	173	0	----	----
TOTAL (2009-2017)	1.689	1	0	1

As leis em geral podem ser produzidas, em território nacional, considerando dois processos distintos, que as nomeiam como Lei Ordinária e Lei Complementar. Não há hierarquização entre elas, tornando uma mais ou menos importante em relação a outra, mas uma diferenciação em seus modos de produção.

É a Constituição Federal que define se uma lei será complementar ou não, uma vez que esta, por poder alterar o texto constitucional, requer um processo legislativo mais exigente e qualificado e com um quórum de aprovação composto por maioria absoluta dos parlamentares.

Por sua vez, as leis ordinárias possuem um processo de produção também cuidadoso, mas menos exigente e abrangendo diversos temas. Após aprovação por maioria simples, a lei ordinária requer a sanção do chefe do executivo para sua validação. Ela pode ser publicada em forma de lei, decreto, ou resolução, a partir de quem a propõe.

Temos apenas uma lei ordinária aprovada, publicada em forma de resolução (nº 175 de 14 de maio de 2013), que regulamenta a celebração do casamento civil ou conversão de união estável entre pessoas do mesmo sexo. Apesar de esta lei ser um avanço na direção das conquistas dos direitos civis ela aparece de maneira isolada em todo o contexto nacional, permeada pelos sentidos que a negação social da homossexualidade carrega.

Outra categoria encontrada de textos legais federais diz respeito à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) que tem por objetivo reparar lesão a qualquer preceito recorrente a Constituição Federal. Assim, temos:

Tabela 4 - Total de Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental à homossexualidade

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF)				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2000 a 2018	382	1	0	1

Obs: A base de dados não disponibiliza a consulta por ano, apenas pelo período 2000 a 2018.

Neste caso, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental aprovada é voltada para o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar. Na época, em 2009, podemos considerar ADPF como um avanço em relação à conquista dos direitos civis homossexuais.

A última categoria presente no âmbito federal é relativa aos Requerimentos da Comissão de Assuntos Sociais (RAS) do Senado, que propôs uma audiência pública com o objetivo de comemorar o dia Internacional de Enfrentamento à Homofobia e Transfobia (PMDB), em abril de 2017. A mesma foi aprovada.

Isso evidencia que, apesar do período de negação, existem ações de resistência que se manifestam socialmente, na tentativa de não deixar apagar toda uma história e, por sua vez, trajetória de luta, dos grupos sociais minoritários.

Assim, ao olharmos o total de textos legais produzidos no referido período, temos:

Tabela 5 - Total de textos legais federais produzidos no período de 2009 a 2017 relativos a sexualidade/homossexualidade

TEXTOS LEGAIS FEDERAIS PRODUZIDOS NO PERÍODO 2009 A 2017				
Tipo	Total	Temática	Contra	Favorável
Projetos de Lei	21.346	9	5	4
Projetos de	4.290	1	1	0

Decreto Legislativo				
Leis Ordinárias	1.689	1	0	1
Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental	382	1	0	1
RAS	1	1	0	1
TOTAL NACIONAL	27.708	13	6	7

O número de textos produzidos sobre a temática é muito reduzido, se considerarmos um período de tempo de 8 anos. Temos um total de apenas 13 textos (aproximadamente 0,05% de toda a produção), dentre os quais apenas 7 são favoráveis.

Podemos perceber que até 2013 a produção textual era favorável, exclusivamente, aos direitos civis da comunidade homossexual, numa tentativa de equiparar a igualdade de direitos.

A partir de então, o que se segue são tentativas de apagamento dos direitos civis, acrescidas de textos contrários a discussão da temática em ambiente escolar. No âmbito federal não existe nenhuma propositura favorável à discussão da homossexualidade na escola.

Na medida em que aumentam as propostas favoráveis aos direitos civis, aumenta a tentativa de negação da discussão no ambiente escolar. Se partirmos do princípio de que a educação tem um poder de transformação social, negar tal discussão carrega a possibilidade de se criar uma sociedade pautada em ideologias dominantes, que não considera as diferenças.

Apesar de parecerem equilibradas as tentativas favoráveis e contrárias à questão da sexualidade/homossexualidade nos textos legais, não podemos ser ingênuos ao olhar para esses números. Mesmo com um número maior de textos favoráveis, temos apenas uma lei aprovada, que diz respeito ao casamento

igualitário. Dessa maneira, o que parece ser equilíbrio, apenas evidencia a tentativa de luta para um não apagamento da discussão da homossexualidade no cenário social.

Dados gerais no âmbito estadual (São Paulo)⁷

No estado de São Paulo o número de textos legais produzidos apresenta-se somente na forma de Projetos de Lei, ou Projetos de Lei Complementar, por sua vez nenhum projeto torna-se lei. Os textos legais disponibilizados para consulta foram organizados considerando as seguintes categorias: Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Leis Orgânicas, Leis Complementares, Resoluções da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP e Proposta de Ementa Constitucional (PEC).

Assim, também será apresentado o total de textos produzidos no estado de São Paulo em forma de tabelas, no período compreendido entre os anos 2009 e 2017, buscando compreender quais são relacionados à temática e por, sua vez, contrários ou favoráveis ao assunto.

Em relação aos Projetos de Lei, temos os seguintes dados:

Tabela 6 - Total de Projetos de Lei Estaduais relativos à sexualidade/homossexualidade

Projetos de Lei				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2009	1.540	2	2	0
2010	855	2	0	2
2011	1.238	4	0	4
2012	781	1	0	1
2013	1.036	1	0	1

⁷ Dados obtidos em www.al.sp.gov.br.

2014	1.443	2	0	2
2015	1.646	7	1	6
2016	970	2	0	2
2017	1.193	0	0	0
TOTAL (2009-2017)	10.702	21	3	18

Contrariando a lógica federal, no estado de São Paulo, em 2009, tivemos dois Projetos de Lei contrários à homossexualidade, com a as tentativas de instituir o Dia da Proclamação ao Mundo para Família (PV) e de definir os conteúdos e formas de exposição para os cuidados indispensáveis com a criança e o adolescente nas aulas autônomas de educação sexual (PTB), confirmando assim, que a tentativa de negação no estado de São Paulo antecede o movimento federal, ou seja, podemos inferir que as redes políticas interferem diretamente nos rumos que a agenda política federal tomará. Como neste estudo estamos apenas considerando um estado brasileiro, não é possível afirmar que este estado seja o precursor de tal movimentação.

Porém, entre os anos de 2010 a 2014 todas as proposições apresentadas foram favoráveis ao assunto, versando sobre os seguintes temas: penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual (PSDB); obrigatoriedade da disciplina de combate à homofobia no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Civis e Militares e Bombeiros Militares no estado de São Paulo (PSOL); inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros internos de documentos escolares das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino de São Paulo (PCdoB); penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual (PCdoB); instituição do Dia Estadual da União Estável Homoafetiva, a ser comemorada, anualmente, no dia 05 de maio (PSOL); o reconhecimento e uso do nome social dos travestis e transexuais nos órgãos de administração pública do Estado de São Paulo (PSOL); a inclusão e o uso do nome social de travestis e transexuais nos órgãos de administração pública do Estado de São Paulo (PSOL); instituição da Carteira de Identificação de Nome

Social - CINS para pessoas travestis e transexuais no Estado de São Paulo (DEM); reserva de vagas para travestis, mulheres transexuais e homens transexuais nas empresas privadas que receberem incentivos fiscais do Estado de São Paulo (PSOL); e a implantação do Programa de Combate e Prevenção à Violência de Gênero nas Escolas Públicas do Estado de São Paulo (PT). Todas as tentativas aqui apresentadas seriam um avanço, tanto em relação aos direitos civis, quanto no que se refere à problemática educacional, caso tivessem sido aprovadas. Cabe ressaltar um olhar cuidadoso de alguns projetos de lei voltados para a questão transexual, geralmente também tão negada, com o intuito de não fazê-las vítimas sociais fadadas à prostituição, ao garantir a elas possibilidades de acesso social.

Entre os anos 2015 e 2016 há uma continuidade no movimento de crescimento de tentativas de proposições que buscam garantir avanços no que se refere à questão da homossexualidade, num total de oito projetos de lei que versavam sobre as penalidades administrativas a todos os estabelecimentos e seus representantes que discriminarem as pessoas em razão de sua identidade de gênero, orientação sexual (PHS); os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade, no Estado de São Paulo (PCdoB); a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros internos de documentos escolares das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino de São Paulo (PCdoB); o direito das unidades familiares homoafetivas nos programas de habitação popular desenvolvidos pelo Estado de São Paulo (PSOL); a reserva de vagas para travestis, mulheres transexuais e homens transexuais nas empresas privadas que receberem incentivos fiscais do Estado de São Paulo (PSOL); a inclusão e o uso do nome social de travestis e transexuais nos órgãos de administração pública do Estado de São Paulo (PSOL); o direito das unidades familiares homoafetivas nos programas desenvolvidos pelo Estado de São Paulo (PT); e as formas de registro e de divulgação dos dados de violência contra crianças, idosos, negros, mulheres, índios, homoafetivos e pessoas com deficiências no âmbito do Estado de São Paulo (PDT). Porém, há somente um projeto de lei contrário que dispunha sobre a criação no sistema Estadual de ensino do Programa Escola Sem Partido, visando a neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado (PSDB).

O ano de 2017 não contém nenhum projeto de lei apresentado. Nem a favor, nem contra. Podemos inferir um processo de silenciamento, em curso, dada a quantidade de projetos de lei que, apresentados, não foram aprovados ou não tiveram seguimento.

É nítido perceber que a maioria dos projetos de lei apresentados no período 2009 a 2017 são favoráveis, tanto aos direitos civis, quanto a possibilidade de discussão da temática em ambiente escolar. Temos dezoito projetos de lei favoráveis, contra apenas três. Se tais projetos tivessem sido aprovados, talvez o cenário estadual seria diferente do quadro de negação que temos atualmente.

Ainda tivemos uma tentativa de Projeto de Lei Complementar no ano de 2015. Tal projeto dispunha sobre a criação da Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e de Gênero (PSDB), por sua vez, tal propositura legal também não teve seguimento, como explicitado a seguir:

Tabela 7 - Total de Projetos de Lei Complementares Estaduais relativos à sexualidade

Projetos de Leis Complementares				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2009	49	0	----	----
2010	49	0	----	----
2011	79	0	----	----
2012	50	0	----	----
2013	63	0	----	----
2014	51	0	----	----
2015	68	1	0	1
2016	51	0	----	----
2017	35	0	----	----
TOTAL (2009-2017)	495	1	0	1

O cenário a ser desenvolvido posteriormente não corrobora com todas as tentativas previstas em forma de projetos de lei.

Ainda ao observarmos os quadros posteriores, que contém os textos legais aprovados no Estado de São Paulo, organizados nas categorias Leis Orgânicas, Leis Complementares, Resoluções da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e Propostas de Emenda Constitucional, veremos que não existe nenhuma lei aprovada sobre a temática nos anos 2009 a 2017:

Tabela 8 - Total de Leis Orgânicas Estaduais relativos à sexualidade/homossexualidade

Leis Orgânicas				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2009	609	0	----	----
2010	417	0	----	----
2011	348	0	----	----
2012	238	0	----	----
2013	349	0	----	----
2014	370	0	----	----
2015	436	0	----	----
2016	267	0	----	----
2017	277	0	----	----
TOTAL (2009-2017)	3.311	0	0	0

Tabela 9 - Total de Leis Complementares Estaduais relativos à sexualidade/homossexualidade

Leis Complementares				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2009	16	0	----	----

2010	28	0	----	----
2011	30	0	----	----
2012	29	0	----	----
2013	36	0	----	----
2014	25	0	----	----
2015	21	0	----	----
2016	18	0	----	----
2017	19	0	----	----
TOTAL (2009-2017)	222	0	0	0

Tabela 10 - Total de Resoluções da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo relativas à sexualidade/homossexualidade

Resoluções da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP)				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2009	6	0	----	----
2010	3	0	----	----
2011	9	0	----	----
2012	9	0	----	----
2013	9	0	----	----
2014	6	0	----	----
2015	6	0	----	----
2016	4	0	----	----
2017	2	0	----	----
TOTAL (2009-2017)	54	0	0	0

Tabela 11 - Total de Propostas de Emenda Constitucional relativas à sexualidade/homossexualidade

Proposta de Emenda Constitucional				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2009	9	0	----	----
2010	9	0	----	----
2011	20	0	----	----
2012	5	0	----	----
2013	11	0	----	----
2014	9	0	----	----
2015	16	0	----	----
2016	6	0	----	----
2017	8	0	----	----
TOTAL (2009-2017)	93	0	0	0

Nenhum dos 19 projetos de lei favoráveis à temática foi aprovado. Toda trajetória de tentativa de luta é silenciada e negada. É explícita a negação da homossexualidade, e sua discussão, no estado de São Paulo.

Enfim, ao analisarmos o total de textos legais produzidos no estado de São Paulo, teremos:

Tabela 12 - Total de textos legais estaduais (São Paulo) produzidos no período de 2009 a 2017 relativos a sexualidade/homossexualidade

TEXTOS LEGAIS ESTADUAIS (SÃO PAULO) PRODUZIDOS NO PERÍODO 2009 A 2017				
Tipo	Total	Temática	Contra	Favorável
Projetos de Lei	10.702	21	3	18
Projetos de Leis Complementares	495	1	0	1
Leis Orgânicas	3.311	0	0	0
Leis Complementares	222	0	0	0
Resoluções da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP)	54	0	0	0
Proposta de Ementa Constitucional	93	0	0	0
TOTAL ESTADUAL	14.877	22	3	19

Se compararmos com o âmbito federal, apesar de um número também reduzido de textos legais produzidos, 22 no total, temos um percentual de 0,15% de material escrito, o que supera a produção nacional com 0,05%. Porém, o aumento numérico não é sinônimo de avanço social.

Apesar de o número de proposições favoráveis à homossexualidade ser maior do que as apresentadas em âmbito nacional, a negação da homossexualidade é muito mais evidente e explícita no estado de São Paulo, uma vez que não há

nenhum projeto de lei aprovado. Pode-se notar, também, que o conjunto de projetos apresentados, em sua maioria, vincula-se a posições políticas de partidos considerados progressistas.

Portanto, podemos dizer que ao mesmo tempo em que o governo estadual nega direitos ele também se ausenta de qualquer responsabilidade social e ideológica sobre o assunto, uma vez que não temos nenhuma aprovação contrária a homossexualidade.

Por sua vez, não podemos esquecer que há uma lógica de controle do currículo escolar. A percepção que temos é de que as ideologias presentes corroboram com os princípios voltados para o projeto da Escola Sem Partido, que reconhece a necessidade da aula, desde que os conteúdos sejam explicitados pelo professor e aprovados por alguém, a partir de uma lógica ditatorial.

Dados gerais no âmbito municipal (Campinas e Hortolândia)⁸

Nos contextos municipais a quantidade de proposições legais produzidas é muito pequena no período compreendido entre 2009 a 2017, temos apenas quatro num total.

Em Campinas, foi apresentado um projeto de Lei Orgânica, que versava sobre a instituição no sistema municipal de ensino o Programa Escola sem Partido (PSD) e uma proposta de emenda à lei orgânica do município contrária a ideologia de gênero (PSB, PTB e PSDB), como podemos ver a seguir:

⁸ Dados obtidos em www.campinas.sp.leg.br e www.cmh.sp.gov.br.

Tabela 13 - Total de Projetos de Lei Orgânicos relativos à sexualidade/homossexualidade em Campinas

Projetos de Lei Orgânica				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2009	Dados não disponíveis para consulta pública	0	0	0
2010		0	0	0
2011		0	0	0
2012		0	0	0
2013		0	0	0
2014		0	0	0
2015		0	0	0
2016		0	0	0
2017		1	1	0
TOTAL (2009-2017)		1	1	0

Em relação aos projetos de Lei Orgânica percebemos um silêncio explícito em relação ao tema desde 2009 até 2016 que é quebrado com uma proposta contrária, explicitando assim a negação da discussão da homossexualidade em ambiente escolar.

Tabela 14 - Total de Propostas de Emenda à Lei Orgânica relativas à sexualidade/homossexualidade em Campinas

Propostas de emenda à lei orgânica				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2009	Dados não disponíveis para consulta pública	0	0	0
2010		0	0	0
2011		0	0	0
2012		0	0	0
2013		0	0	0
2014		0	0	0

2015		1	1	0
2016		0	0	0
2017		0	0	0
TOTAL (2009-2017)		1	1	0

Quanto às propostas de emenda à Lei Orgânica o período de 2009 a 2017 é caracterizado pelo silenciamento. Apenas no ano de 2015 a negação é explicitada com a seguinte sugestão:

A presente proposição objetiva acrescentar dispositivo na Lei Orgânica deste Município, mais especificamente, parágrafo único no artigo 222, Capítulo II, Seção I, que trata da Educação, prevendo que: Não será objeto de deliberação qualquer proposição legislativa que tenha por objeto a regulamentação de políticas de ensino, currículo escolar, disciplinas obrigatórias, ou mesmo de forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo ‘gênero’ ou orientação sexual (AC)”.

Assim, ao analisarmos o total de textos legais voltados à homossexualidade, em Campinas, no período de 2009 a 2017, temos:

Tabela 15 - Total de Textos Legais relativos à sexualidade/homossexualidade em Campinas

TEXTOS LEGAIS MUNICIPAIS (CAMPINAS)				
PRODUZIDOS NO PERÍODO 2009 A 2017				
Tipo	Total	Temática	Contra	Favorável
Projetos de Leis Orgânicas	Dados não disponíveis para consulta pública	1	1	0
Propostas de emenda à lei orgânica		1	1	0
TOTAL MUNICIPAL (CAMPINAS)		2	2	0

O silêncio, também entendido como negação, sé mantém predominante em Campinas durante todo o período analisado neste estudo. Os dois únicos projetos de lei apresentados configuram-se contrários à homossexualidade, explicitando assim a negação, que é confirmada quando a proposta de emenda à Lei Orgânica foi aprovada.

Em Hortolândia, por sua vez, apesar de termos também duas produções textuais, uma se mostra favorável, e outra contrária a temática em questão, como veremos a seguir:

Tabela 16 - Total de Projetos de Lei relativos à sexualidade/homossexualidade em Hortolândia

Projetos de Lei				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2009	Dados não disponíveis para consulta pública	0	0	0
2010		0	0	0
2011		0	0	0
2012		0	0	0
2013		0	0	0
2014		0	0	0
2015		0	0	0
2016		0	0	0
2017		1	1	0
TOTAL (2009-2017)		1	1	0

Tabela 17 - Total de Leis Ordinárias relativas à sexualidade/homossexualidade em Hortolândia

Leis Ordinárias				
Ano	Total	Temática	Contra	Favorável
2009	Dados não disponíveis para consulta pública	0	0	0
2010		0	0	0
2011		0	0	0
2012		0	0	0
2013		0	0	0
2014		0	0	0
2015		0	0	0
2016		0	0	0
2017		1	0	1
TOTAL (2009-2017)		1	0	1

Em ambas proposituras percebemos um silenciamento entre os anos 2009 a 2016. Tal configuração muda em 2017 com a apresentação de um Projeto de Lei que se propõe a instituir, no âmbito do sistema municipal de ensino o Programa Escola sem Partido (PSC) e a aprovação de uma Lei Ordinária que institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto e Contra toda forma de Discriminação (PRB, PC do B), o que indica a existência de dois movimentos contrários na legislatura municipal, com posicionamentos contrário e favorável à temática.

Assim, em relação ao total de proposituras legais produzidas no município de Hortolândia, temos:

Tabela 18 - Total de Textos Legais relativos à sexualidade/homossexualidade em Hortolândia

TEXTOS LEGAIS MUNICIPAIS (HORTOLÂNDIA)				
PRODUZIDOS NO PERÍODO 2009 A 2017				
Tipo	Total	Temática	Contra	Favorável
Leis Ordinárias	Dados não disponíveis para consulta pública	1	0	1
Projetos de Lei		1	1	0
TOTAL MUNICIPAL (HORTOLÂNDIA)		2	1	1

Apesar de parecer haver um equilíbrio em relação ao total de temáticas, não podemos esquecer que elas aparecem depois de um longo período de silenciamento, e que a proposta voltada para a negação da homossexualidade é referente ao Projeto Escola sem Partido. Além disso, vale considerar que no dia 24/02/2018 haverá na Câmara Municipal de Hortolândia uma palestra, intitulada “1ª Palestra da Liberdade” com os integrantes do MBL (Movimento Brasil Livre) Kim Kataguirí e Arthur do Val. Isso evidencia que no presente momento há um movimento de resistência voltado à temática na cidade e é um indicador da atual negação.

Outro ponto interessante a ser considerado é referente ao fato de que, em 2011 durante o período de silenciamento, e antes da discussão contrária a homossexualidade se fazer presente na cidade, Hortolândia foi palco do primeiro casamento civil homossexual direto do estado de São Paulo, em 27/08/2011, entre duas mulheres. Este, por sua vez, teve pouca repercussão, evidenciando o silenciamento presente naquele momento.

Total dos dados gerais nos âmbitos Federal, Estadual (São Paulo) e Municipal (Campinas e Hortolândia)

Considerando toda a análise quantitativa até aqui realizada, é nítido percebermos que a negação da homossexualidade, e por sua vez a sua discussão em ambiente escolar é um fato.

Para finalizar este momento de análise, convém debruçar o olhar para os totais produzidos em cada âmbito (federal, estadual e municipal) para que possamos ter um panorama geral dos textos legais produzidos no período 2009 a 2017. Assim, temos:

Tabela 19 - Total de Textos Legais relativos à sexualidade/homossexualidade nos âmbitos Federal, Estadual (São Paulo) e Municipal (Campinas e Hortolândia)

TOTAL DE TEXTOS LEGAIS PRODUZIDOS NO PERÍODO 2009 A 2017 NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL (SÃO PAULO) E MUNICIPAL (CAMPINAS E HORTOLÂNDIA)				
Âmbito	Total	Temática	Contra	Favorável
NACIONAL	27.708	13	6	7
ESTADUAL	14.877	23	4	19
MUNICIPAL (CAMPINAS)	Dados não disponíveis para consulta pública	2	2	0
MUNICIPAL (HORTOLÂNDIA)		2	1	1
TOTAL GERAL	42.585*	40	13	27

*Neste total não estão computados os valores relativos ao âmbito municipal, uma vez que os dados não estão disponíveis para consulta pública.

Apesar de o número de textos legais favoráveis a temática ser maior quantitativamente em comparação as contrárias, os Projetos de Leis, em sua maioria, não foram aprovados. Eles se configuram como tentativas de luta, no poder legislativo, para garantir ora direitos civis, ora possibilidades formativas sobre a homossexualidade na escola.

Considerando o total geral de proposições legais analisadas temos apenas 0,09% (contrárias e favoráveis) que versam sobre o tema no período pesquisado, o que novamente explicita a ausência de discussão sobre o assunto, e por sua vez a sua negação. Cabe ressaltar que não foram computados os dados totais municipais, pois os mesmos não se encontram disponíveis para consulta pública, o que tornaria esse percentual ainda menor.

Além, disso, das 40 proposições legais sobre o tema 27 são favoráveis, porém apenas 6 foram aprovadas, ou seja, 22% das tentativas de luta foram efetivadas, mas 78% ainda se encontram arquivadas, em andamento ou não aprovadas, o que, ao se considerar a evolução temporal da produção jurídica, dá a concretude da negação da homossexualidade nos espaços sociais brasileiros.

É percebida também uma diferença na construção dos textos legais referentes à qualidade textual e fundamentação argumentativa não estereotipada quando se observa o material produzido a partir de uma ideologia progressista, ao contrário daqueles voltados a um pensamento conservador.

É importante ressaltarmos que todo processo de negação da homossexualidade tem início a partir da PL 122/2006 que propõe a criminalização da homofobia. O referido Projeto de Lei Federal não foi analisado neste estudo pois se encontra fora do período proposto (2009-2017), mas se encontra disponível nos anexos.

Ao analisar todo o contexto de negação explícita da homossexualidade, podemos dizer que tal processo tem início a partir da PL 122/2006, uma vez que a maioria dos Projetos de Lei posteriores se referenda a este projeto. Atualmente, tal projeto de Lei se encontra arquivado. É como se a criminalização da homofobia fosse a gota d'água para os conservadores, uma vez que uma prática naturalizada como normal poderia passar a ser considerada um crime, afetando assim,

diretamente, grande parte da população nacional. A naturalização da aceitação de práticas homofóbicas como algo comum foi o estopim para a negação da homossexualidade socialmente.

Assim, a partir de tudo o que foi exposto até aqui, podemos dizer que os textos legais possuem uma relação direta com modo como a vida social acontece, criando um contexto de influência que induz à negação da homossexualidade, e por sua vez, na negação da discussão da homossexualidade em ambiente escolar.

Para evidenciar a negação da homossexualidade, optou-se pela explicitação do número 0 repetidamente nas tabelas analisadas como um elemento didático-visual, uma vez que o 0 é o dado principal desta análise, pois ele confirma a negação.

PARTE II: DOS DADOS QUALITATIVOS

Na análise qualitativa dos dados coletados, os mesmos 40 textos legais já explorados quantitativamente neste estudo, que versam sobre a temática, foram submetidos a uma análise de conteúdo (BARDIN, 2006) e o discurso jurídico foi organizado a partir de seis categoriais, considerando seu contexto histórico de produção.

A realização da análise dos dados qualitativos considerou dois elementos presentes nos textos: a propositura do texto legal em si e a sua justificativa. A partir de tal consideração analítica foi possível organizar os dados considerando as seguintes categorias: 1. A favor dos direitos civis homossexuais; 2. Contra os direitos civis homossexuais; 3. A favor da discussão da homossexualidade na escola; 4. Contra discussão da homossexualidade na escola; 5. Contra os direitos civis/discussão na escola a partir de prerrogativa favorável; 6. A restrição social da homossexualidade como produção da não-familiaridade: Ideologia de Gênero e Escola sem Partido.

A organização textual das análises realizadas se apresentam da seguinte maneira: um breve texto introdutório da referida categoria; a indicação das subcategorias encontradas, em caixa alta, no corpo do texto; explicitação dos fragmentos extraídos dos textos jurídicos (destacados em itálico, mantendo a grafia original, sem alterações e/ou correções gramaticais/ortográficas) na tentativa de captar as representações sociais ali presentes; subtemas sublinhados, quando da necessidade de uma subdivisão de uma subcategoria; e a análise do recorte do material coletado.

CATEGORIA 1

A favor dos direitos civis homossexuais

A primeira categoria encontrada é relativa aos textos legais favoráveis dos direitos civis homossexuais. Neste bloco de conteúdos temos uma quantidade total de 25 proposições legais nos âmbitos federal, estadual (São Paulo) e municipal (Campinas e Hortolândia). Tais textos são, em sua maioria, Projetos de Lei/emenda e uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, além de uma lei aprovada no município de Hortolândia, relativa às vítimas do holocausto, com referência aos judeus e homossexuais. Em linhas gerais tratam do combate a todo tipo de violência, preconceito e discriminação voltados aos homossexuais; dos direitos civis relativos ao casamento entre pessoas do mesmo sexo; e da visibilidade transexual no contexto social.

Assim, explicita-se que a tentativa de tais proposições está relacionada a uma busca pela conquista de espaço e visibilidade social de uma população que está a margem de direitos civis e, portanto, de um lugar social.

Devido ao grande número de proposições jurídicas, foram selecionadas para análise blocos de textos que continham os mesmos ideais, a fim de facilitar a organização da análise realizada.

* * *

A primeira subcategoria de análise é voltada aos PRINCÍPIOS previstos nos textos legais relativos aos direitos civis; são eles:

Igualdade, liberdade, autonomia individual

Os princípios que norteiam a primeira subcategoria são voltados às noções de igualdade de direitos civis, liberdade de ser quem se é, de ter autonomia social para viver a vida a partir da sua própria orientação sexual.

Na segunda subcategoria temos os CONCEITOS que são apresentados ao leitor dos textos jurídicos, na tentativa de se melhor explicar os apontamentos que serão descritos.

Entende-se por nome social o nome escolhido para identificação pessoal no caso de inadequação entre o sexo biológico e a identidade sexual; entende-se por nome social aquele pelo qual o cidadão travesti ou transexual se reconhece, bem como são identificados por sua comunidade e seu meio social; entidade familiar a união estável entre duas pessoas, configurada na convivência pública contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

Os conceitos visam explicitar ao leitor o que se entende por nome social, compreendendo-se como a escolha do sujeito por um nome que melhor o represente como cidadão no convívio social, em acordo com sua identidade de gênero.

Também se reconhece como família a união entre duas pessoas, e não se faz nenhuma especificação sobre seu gênero e a orientação sexual. Percebe-se que há uma tentativa de minimização dos preconceitos quando a heterossexualidade não aparece como referência na definição do conceito de família, reconhecendo, assim,

todas as conjunturas possíveis. O conceito de família adotado foge, portanto, à configuração hegemônica da família tradicional.

A terceira categoria é voltada às AÇÕES presentes nos textos jurídicos que buscam garantir a igualdade de direitos civis.

Firmar convênios com os Municípios, com a Assembleia Legislativa e com as Câmaras Municipais; evento a ser comemorado anualmente; convênios e contratos firmados; programas de habitação; repressão e prevenção da criminalidade de gênero no âmbito doméstico e fiscalização e acompanhamento das políticas públicas respectivas; eventos culturais relacionados ao holocausto e toda forma de discriminação; formular políticas de prevenção e de proteção às vítimas de violência.

Nos textos jurídicos prevê-se a possibilidade de se firmar convênios e parcerias, tanto com municípios quanto com programas de habitação, na tentativa de garantir uma melhor estabilidade do convívio social dos sujeitos homossexuais, para que tenham garantido o direito de viver bem.

São previstos eventos culturais relacionados a toda forma de discriminação, o que significa que é preconizada a possibilidade de visibilidade social da diferença nos textos jurídicos, rompendo com a ideia de que as identidades tidas como “desviantes” devam estar escondidas ou, como circula no senso comum, “no armário”.

Propõe-se também a necessidade de se formular políticas de prevenção à violência doméstica e outras formas de violência de gênero. Apesar de termos as minorias como alvo principal da violência social, as propostas são inclusivas, uma vez que não se limita a abrangência de tais formulações a apenas um grupo social.

A definição da POPULAÇÃO homossexual, a quem se destinam os direitos civis, compõe a quarta subcategoria de análise:

Sejam usuários, funcionários e ou terceirizados; o travesti ou transexual, pessoas de identidade de gênero declaradas travestis e transexuais; pessoas que mantenham união estável homoafetiva como entidade familiar.

Na busca pela efetivação dos direitos civis, define-se a população homossexual como aqueles que, de certa maneira, necessitam de uma garantia dos seus direitos civis em função de sua identidade de gênero e orientação sexual.

Tanto no plano trabalhista, em específico para as pessoas transexuais, como no que diz respeito aos sujeitos que manifestam o interesse em manter uma união estável homoafetiva como entidade familiar, amplia-se, portanto, a noção de população homossexual como algo plural, na tentativa de se garantir uma melhor convivência social.

A quinta subcategoria de análise refere-se aos DIREITOS previstos para a concretização dos direitos civis.

Uso do nome social da população de travestis e transexuais; ser chamado por seu nome social; a anotação do nome social do travesti ou do transexual deverá ser feita, por escrito, entre parênteses, antes do seu nome civil; o usuário do serviço público travesti ou transexual, deverá, no momento do seu atendimento, ser chamado por seu nome social; válido para tratamento nominal nos órgãos e entidades públicas do Estado de São Paulo; reserva de vagas para travestis; ser tratado de acordo com sua identidade social e de gênero e, em particular, a receber em respeito a seu nome social; reconhecimento do nome social, em equivalência a sua identidade de gênero; a união estável poderá converter-se em casamento.

Legitima-se como direito o uso do nome social por transexuais, inclusive no âmbito do registro das suas documentações pessoais. Prevê-se também que o

atendimento público de tais sujeitos aconteça a partir do nome social escolhido por elas.

A reserva de vagas para transexuais nas empresas que têm parceria com o Estado é uma iniciativa interessante, afinal ela contribui para a minimização da prostituição, uma vez que este fato acontece porque tais sujeitos não conseguem encontrar espaço social para seu desenvolvimento profissional na quase totalidade dos campos de trabalho.

Ao reconhecer que a união estável entre pessoas do mesmo sexo possa ser convertida em casamento, garante aos homossexuais os mesmos direitos civis de qualquer cidadão no que tange às formas socialmente legitimadas de união afetiva e jurídica.

Os DEVERES do cidadão homossexual também constituem o rol de proposições legais previstas para a legitimação dos direitos civis da sexta subcategoria.

É requisito obrigatório a prévia identificação civil; o prenome escolhido não poderá se alterado; o uso do nome social deverá ser requerido pelo solicitante; inscrição nos programas de habitação popular desenvolvidos pelo Poder Executivo Estadual; composição de renda dos integrantes da entidade familiar homoafetiva para a aquisição de imóveis.

É previsto no texto jurídico que o sujeito transexual requisite, obrigatoriamente, a mudança do seu nome social. Uma vez escolhido, o mesmo não poderá ser alterado, seguindo portanto as mesmas regras aplicadas a todos os cidadãos.

Em qualquer âmbito social, a informação da composição de renda do casal homossexual também é prevista como um dever, consolidando assim os direitos relativos ao casamento de qualquer cidadão.

Na sétima subcategoria encontramos a DOCUMENTAÇÃO que legitima o nome social dos sujeitos transexuais.

documento de identificação do funcionário o crachá ou cartão de acesso que conste a foto e o nome do funcionário; Carteira de Identificação de Nome Social – CINS.

É previsto que o nome social de pessoas transexuais seja também utilizado na identificação das mesmas em ambientes de trabalho. Além disso, é proposta a criação de uma carteira de identificação de nome social, o que dá direito a essas pessoas ao uso do nome social que escolheram, sem sofrer qualquer tipo de discriminação.

A oitava subcategoria explicita os ÓRGÃOS ENVOLVIDOS na manutenção dos direitos civis homossexuais. São eles:

Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Administração Pública do Estado de São Paulo; órgão público de atendimento ao público; Polícia Civil do Estado de São Paulo, através de Identificação – IIRGD.

Os órgãos explicitados nos textos jurídicos têm por objetivo garantir o direito dos sujeitos homossexuais a uma vida social como a de qualquer outro cidadão. É interessante perceber que a polícia civil é instruída a garantir a emissão da documentação dos sujeitos transexuais ao solicitar o uso do nome social em documento, sem prever atitudes de ordem militarizada em sua atuação.

A nona subcategoria é relativa aos CONVÊNIOS que poderiam viabilizar uma melhor possibilidade de vida em sociedade aos homossexuais.

Convênios e contratos firmados deverão incluir cláusula que considere pessoas que mantenham união estável homoafetiva como entidade familiar.

Os convênios firmados visam a garantia de que uma união estável, e por sua vez um casamento homossexual, para fazer valer os direitos de parceria pautados no afeto entre iguais.

Problemas advindos após o falecimento de um dos parceiros passam a garantir ao outro o direito referente aos bens adquiridos durante o período em que juntos mantiveram uma relação afetiva estável. Assegura-se novamente o direito dos casais homossexuais relativos ao patrimônio, como o de qualquer cidadão

Na última subcategoria temos as PENALIDADES previstas àqueles que, porventura tentarem impedir a garantia dos direitos civis homossexuais.

Aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual; sanções administrativas previstas em regulamentação; As empresas caso não cumpram as disposições ficarão sujeitas à perda dos incentivos fiscais e ao encerramento das parcerias.

A possibilidade de se penalizar práticas de discriminação é algo previsto nos textos jurídicos, na tentativa de colocar a homossexualidade num lugar social de igualdade de direitos.

Porém, cabe ressaltar que a criminalização da homofobia ainda não foi aprovada, o que faz com que os crimes de ódio e os crimes voltados à população homossexual sejam reconhecidos e julgados como qualquer prática de violência, sem considerar as suas especificidades. A igualdade, portanto, não se garante pela pretensa homogeneidade no tratamento dos delitos, pois desconsidera a motivação, ou seja, o preconceito dirigido à população homo e transexual, o que a torna alvo privilegiado de práticas de violência.

É previsto também, nos textos jurídicos, que as empresas que não cumprirem as adequações necessárias para o atendimento do público homossexual e transexual, previstas em lei, arquem com a perda dos incentivos fiscais e com encerramento de parcerias estatais.

Tais medidas são necessárias em nossa sociedade, para que as práticas do convívio na diferença possam tornar-se a marcar de nosso cotidiano. Se leis e

projetos de lei precisam induzir ao respeito e à garantia de direitos, entende-se que esses não estão, de fato, incorporados em nossas práticas sociais.

CATEGORIA 2

Contra os direitos civis homossexuais

A segunda categoria encontrada é referente aos textos legais contrários aos direitos civis homossexuais. Aqui temos dois Projetos de Lei, um federal que dispõe sobre o direito à modificação da orientação sexual em atenção a Dignidade Humana e um estadual que institui o Dia da Proclamação ao Mundo pela Família; um projeto de Decreto Legislativo que visa sustar a aplicação do parágrafo único do Art. 3º e o Art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 1/99 de 23 de março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual; e uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental que decide pelo não reconhecimento pelo Estado brasileiro da união estável formada entre pessoas do mesmo sexo, considerando que a interpretação da Constituição Federal foi realizada de forma equivocada. Totaliza-se assim três proposições textuais.

É importante destacar que se a explicitação da negação dos direitos civis é evidenciada em três textos de forma clara, porém, a PL estadual que institui o Dia da Proclamação ao Mundo pela família o faz de maneira implícita, ao reconhecer como família os laços entre homem e mulher heterossexuais, pautados em princípios divinos.

A negação dos direitos civis homossexuais, nesta categoria, se manifesta sem timidez argumentativa, de maneira declarada.

A primeira subcategoria encontrada é relativa às PROPOSTAS voltadas para a efetivação da contrariedade dos direitos civis homossexuais.

facultado ao profissional de saúde mental; Não poderá sofrer qualquer sanção pelos órgãos de classe; diagnósticos perfeitamente aplicáveis a pessoas não satisfeitas com suas condições de inclinação sexual, o que inclui a homossexualidade; Estado assegure; promoverem as medidas designadas para manter e fortalecer a família como a unidade fundamental da sociedade; estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual.

Explicita-se aqui a necessidade de se garantir ao profissional da saúde mental a opção de atender ou não pessoas homossexuais que apresentam se queixam de sua condição sexual. Prevendo assim que nenhuma punição seja efetivada àqueles que ofereceram tratamento de reversão sexual, ao contrario, este deve ser assegurado pelo Estado.

O argumento utilizado para a efetivação de tal promulgação se pauta nos princípios da família tradicional, que exclui em sua concepção qualquer possibilidade de convívio com a diferença.

Em nenhum momento é feita alguma menção para que o atendimento psicológico considere a tentativa de fazer com que o sujeito homossexual se aceite como é, pautando-se assim nas representações sociais da homossexualidade como doença.

A segunda subcategoria é relativa às JUSTIFICATIVAS presentes nos textos legais para que a negação dos direitos civis homossexuais se efetivem. Apresentamos a seguinte organização para os subtemas: justificativas jurídicas, relativas à modificação da orientação sexual, pelos direitos do cidadão, psicológicas e cristãs.

Jurídicas: *segurança jurídica a relação entre indivíduos e terapeutas; extrapolou o seu poder regulamentar; usurpou a competência do Poder Legislativo; graves implicações no plano jurídico-constitucional; a competência para legislar sobre direitos e deveres é do Poder Legislativo; inova a ordem jurídica, ilegitimamente.*

Talvez, por prever incoerência nas proposições já se justifica a necessidade de amparo jurídico na relação estabelecida entre os sujeitos homossexuais e os terapeutas.

Todo movimento de luta pelos direitos homossexuais é anulado quando se julga que tais avanços são inconstitucionais e usurpam o Poder Legislativo. Propõe-se exclusividade ao âmbito legislativo nas definições daquilo que é coerente, ou não, socialmente, a partir de ideologias conservadoras, eximindo ao executivo qualquer possibilidade de intervenção.

Relativas à modificação da orientação sexual: *corresponda ao seu desejo; a identidade ou a orientação sexual (hetero, homo ou bissexual) leva a dificuldades no estabelecimento e manutenção de um relacionamento com um parceiro sexual; a orientação sexual NÃO é imutável.*

A reversão da orientação sexual é apontada como uma escolha, justificada pela representação social da homossexualidade como opção, a partir da vontade de cada um. Usa-se o argumento de que os relacionamentos afetivo-sexuais são difíceis no âmbito homossexual.

Assume-se a ideia de construção social da sexualidade pautada em sua oposição, a desconstrução, desde que ela favoreça a negação de uma sexualidade não aceita socialmente.

Pelos direitos do cidadão: *atenção a Dignidade Humana; valor fundamental; tanto nas relações entre indivíduos e Estado como nas relações privadas; dificuldades intransponíveis para acessarem os dispositivos terapêuticos; assegurar-lhes uma melhoria significativa na qualidade de vida; o Estado deve assegurar a plena efetividade da dignidade da pessoa humana; cidadão possa buscar e receber atendimento especializado; ferir de morte o princípio da dignidade humana; direito de serem atendidos por profissionais especializados; diversos profissionais da saúde se sentem impedidos.*

As garantias de acesso à saúde pública são evidenciadas sem realizar nenhuma análise dessa questão como um problema conjuntural vivenciado por nossa sociedade atual. Percebemos que a saúde pública atualmente encontra dificuldades em atender toda a demanda populacional, mas para propor as terapias de reversão sexual isso não é levado em conta nos textos jurídicos. Ela aparece garantida pelo Estado, fundamentando-se nos princípios da dignidade humana como uma necessidade para sua efetivação.

Psicológicas: *a homossexualidade causa diversos transtornos psicológicos; não entrar, apenas, no campo religioso; manter o debate no aspecto científico; não existe dúvida quanto a identidade ou a preferência sexual (heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade ou pré-púbere); o sujeito desejaria que isto ocorresse de outra forma devido a transtornos psicológicos ou de comportamento associados a esta identidade ou a esta preferência e pode buscar tratamento para alterá-la; sofrimento tanto por estar “incerto quanto a sua identidade sexual ou orientação sexual” quanto por descobrir que a “sua orientação sexual está mudando”; existem abordagens terapêuticas cuja eficácia na promoção da*

mudança de orientação sexual encontra-se cientificamente comprovada.

Ao se discutir sobre o âmbito psicológico, recorre-se aos estudos científicos em detrimento do discurso religioso. Neste momento, anulam-se todas as prerrogativas cristãs, na tentativa de se buscar garantir a negação dos direitos homossexuais.

Ao reconhecer a existência das diferentes identidades de gênero, se categoriza a homossexual como desviante, oriunda de transtornos psíquicos relacionados ao sofrimento.

A psicologia é confirmada como possibilidade de cura da homossexualidade.

Cristãs: o casamento foi ordenado por Deus; a família é essencial ao plano do Criador para o destino de Seus filhos; as ordenanças e os convênios sagrados dos templos santos permitem que as famílias sejam unidas; o casamento e a família bem sucedidos são estabelecidos e mantidos sob os princípios da fé, da oração, do respeito, amor, compaixão, trabalho e atividades recreativas salutareis; a família bem estruturada é a base fundamental de uma sociedade saudável.

As justificativas cristãs estão pautadas exclusivamente na representação social da família tradicional, entendida, por sua vez, como bem estruturada, portanto perfeita. Não se evidencia os conflitos advindos das relações humanas e presentes em qualquer constituição familiar.

A fé e a oração se apresentam como algo indispensável para o sucesso familiar, que é divino.

A INCONSTITUCIONALIDADE é apresentada na terceira subcategoria de análise, considerando:

o não-reconhecimento pelo Estado brasileiro da união estável formada entre pessoas do mesmo sexo; interpretando a Constituição de forma equivocada negam o caráter de união estável à união entre pessoas do mesmo sexo; contraria o princípio da divisão de poderes; ofendendo vários dispositivos constitucionais.

Assim, qualquer união entre pessoas que não seja heterossexual para o casamento é entendida no texto jurídico como inconstitucional. Sua efetivação é considerada um erro de interpretação da Constituição.

A quarta subcategoria de análise é voltada para a explicitação dos VALORES preconizados como fundamentais para a sociedade. São eles:

a ideia de bom, justo e virtuoso; justiça, segurança e solidariedade; amor e retidão; amar e servir uns aos outros, serem cumpridores de leis, onde quer que morem.

As ideologias conservadoras se evidenciam quando a discussão dos valores é prevista no texto legal. A bondade e o amor aparecem intrínsecos ao ser humano seguidas dos princípios de bondade e justiça, coerentes com uma lógica liberal de sociedade.

É curioso notar que qualquer possibilidade de questionamento da ordem é entendida como um valor contrário da organização social, uma vez que as leis precisam ser cumpridas, sem as considerar uma criação da sociedade, passível de mudanças.

As ENTIDADES compõem a quinta subcategoria analisada:

Conselho Federal de Psicologia; Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

Ironicamente, o Conselho Federal de Psicologia aparece juntamente com uma igreja evangélica como as únicas entidades mencionadas nos textos desta categoria. Se uma é criticada por defender os direitos civis, a outra é evidenciada como a potencializadora dos princípios salvadores da humanidade.

Na sexta subcategoria temos os CONCLAMADOS para a efetivação de uma sociedade mais justa, e por sua vez, sem a presença da homossexualidade. São eles:

Todos os Membros da Igreja; os cidadãos e governantes responsáveis.

Ou seja, entende-se que todos os membros de igreja, cidadãos e governantes que pautam suas ações em princípios cristãos são aqueles que possuem espaço na sociedade.

A sétima subcategoria caracteriza os TRANSTORNOS relativos à homossexualidade.

Orientação sexual egodistônica, transtorno da maturação sexual, transtorno do relacionamento sexual e transtorno do desenvolvimento sexual; Classificação Internacional de Doenças (CID); outros transtornos do desenvolvimento psicosexual; transtorno do desenvolvimento sexual, não especificado.

A representação social da homossexualidade como doença é o que caracteriza a lógica presente em tais proposições.

Na oitava subcategoria encontramos as definições de CURA para uma conduta sexual que não corresponda aos anseios da ideologia dominante.

Deixando o paciente de ser homossexual para ser heterossexual; Tratamento dos transtornos associados à orientação sexual.

Curar a homossexualidade significa tornar-se heterossexual através de tratamento. Uma identidade é parametrizada em relação à outra.

É importante evidenciar que não há menções sobre os modos como tal tratamento irá acontecer. Já discutimos anteriormente, também, que o atendimento de saúde pública apresenta dificuldades em atender a população em suas necessidades básicas para sobrevivência.

Nesta lógica o tratamento privado seria a possibilidade mais imediata para algo que se apresenta como urgente. Isso justifica toda a argumentação desta categoria de análise, uma vez que, dentro de uma sociedade capitalista, o lucro proveniente de tais tratamentos, em clínicas especializadas, seria uma fonte financeira rentável para os lobistas que tanto apoiam tais proposições.

A nona subcategoria caracteriza o SUJEITO HOMOSSEXUAL, compreendendo-o a partir de dois subtemas: como alguém em sofrimento e como alguém em tratamento.

Como alguém em sofrimento: indivíduos com profundo sofrimento psíquico; sofrimentos psíquicos em decorrência da inadequação à própria orientação sexual; adolescentes que não estão certos da sua orientação (homo, hetero ou bissexual); indivíduos que após um período de orientação sexual aparentemente estável (frequentemente ligada a uma relação duradoura) descobre que sua orientação sexual está mudando; padecem com esses transtornos.

A homossexualidade se apresenta como algo ligado diretamente ao sofrimento causado pela inadequação do sujeito à sua condição sexual. Não há outro argumento utilizado para justificar tal estado. Novamente, a representação social da homossexualidade como doença é usada como referência na argumentação.

Não se relaciona o sofrimento à ausência de oportunidades sociais de se viver do modo como se é. Os sentimentos que surgem da exclusão e do preconceito não são mencionados como as possíveis causas geradoras de angústias.

Como alguém em tratamento: *Paciente; Diagnosticado com os transtornos psicológicos; o paciente está incerto quanto a sua identidade sexual ou sua orientação sexual, e seu sofrimento comporta ansiedade ou depressão; busca tratamento para que sua orientação sexual seja alterada de modo a corresponder àquela que ele mesmo deseja para si; indivíduos que voluntariamente as procurem (terapias) e queiram delas se beneficiar no sentido de ter a própria orientação sexual modificada.*

O sujeito homossexual apresentado nos textos jurídicos é doente. A doença é uma característica de quem simplesmente é como se é. Ansiedade e depressão são apontadas como sintomas naturalizados no sujeito, mas na verdade somatizam uma doença social.

Novamente as terapias capitalistas são indicadas como tratamento.

Não há vida saudável, não há felicidade, não há alegria no sujeito homossexual.

É nesse contexto de melancolia que o PAPEL DO PSICÓLOGO é definido nos textos jurídicos como a ação mediadora indispensável para se alcançar a cura, como veremos na décima subcategoria. Cabe a esse profissional:

Atender e aplicar terapias e tratamentos científicos, auxiliar a mudança da orientação sexual; disponham de segurança jurídica para disponibilizarem recursos terapêuticos.

Assim, o conhecimento científico produzido pela humanidade é capturado por um discurso perverso que o usa para fundamentar interesses de alguns, sem considerar a ética de um trabalho sério de tantos profissionais da psicologia, nem o posicionamento contrário do Conselho Federal de Psicologia a tais práticas terapêuticas.

Aos que se sujeitarem ao exercício de tais terapias como profissional, cabe o respaldo jurídico previsto proposta nos textos jurídicos analisados nesta categoria.

A décima primeira subcategoria é voltada para a compreensão dos DEVERES DA FAMÍLIA.

Para o fortalecimento da família o marido e a mulher têm a responsabilidade de amar-se mutuamente; cuidar um do outro e dos filhos; os pais têm o dever sagrado de atender as necessidades físicas e espirituais dos filhos; os pais são responsáveis, perante Deus, pelo cumprimento das obrigações dos filhos; os pais e mães devem honrar os votos matrimoniais com total fidelidade; cabe aos pais ajudarem-se mutuamente como parceiros, na proteção e cuidado da família; responsáveis pelo atendimento às necessidades familiares.

Os princípios cristãos que fundamentam a família tradicional são novamente retomados. As noções de proteção e cuidado aparecem como um meio de proteção àquilo que pode aparecer socialmente como algo passível de contaminação, refletindo essa representação social da homossexualidade.

A última subcategoria encontrada é relativa às DIFICULDADES PARA EFETIVAÇÃO DO TRATAMENTO DE MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO SEXUAL. Tais empecilhos aparecem dispostos nos textos considerando os seguintes subtemas: dificuldades de ordem política, social e terapêutica.

De ordem política: *resolução ilegal do órgão de classe; oposição ostensiva e beligerante de grupos de interesses; poder político e econômico que tem se mostrado praticamente irresistível; abuso de poder regulamentar; ultrapassou os limites do poder regulamentar; cria obrigações e veda direitos inexistentes na lei aos profissionais de psicologia.*

Os grupos de luta pela defesa dos direitos civis homossexuais são entendidos no texto como opositores ilegais, que fazem uso do abuso de poder para sustentar suas articulações sociais.

A impressão que se tem é de que a luta política está declarada e a comunidade homossexual e seus apoiadores são os vilões que precisam ser combatidos.

De ordem social: *imposição de uma ideologia; discurso meramente ideológico; convenceu grande parte da população brasileira.*

Quando se evidencia a luta pelos direitos civis homossexuais como algo unicamente ideológico, passível de convencimento, se descaracteriza a dimensão humana presente em uma orientação sexual, como se a complexidade do ser humano se resumisse ao plano do discurso.

O grito que urge não é o da imposição, mas o de uma luta por direitos. Um grito que ressoa do silenciamento para a percepção, a visibilidade.

De ordem terapêutica: *dificuldades de acesso às abordagens terapêuticas; sentido (obrigatório) de se levarem os portadores desses transtornos a aceitarem (sem questionamentos) uma orientação sexual da qual, na verdade, eles próprios querem se livrar; não se podem tratar os transtornos relacionados à orientação sexual; retirar dos profissionais capacitados a atuação e aplicação de tais terapias; restringir o trabalho dos profissionais e o direito da pessoa de receber orientação profissional; não se pode admitir que pessoas mudem de orientação sexual.*

Novamente a lógica da culpabilização do sujeito homossexual é utilizada para justificar as dificuldades para efetivação das terapias de reversão sexual.

Os discursos de luta produzidos, quando se afirma que homossexualidade não é doença, são capturados na construção de argumentos que fundamentem as chamadas dificuldades para se tratar aqueles que não estão doentes.

CATEGORIA 3

A favor da discussão da homossexualidade na escola

Na terceira categoria temos quatro textos legais a favor da discussão da homossexualidade na escola que se apresentam em forma de Projeto de Lei, todos no âmbito estadual. O primeiro dispõe sobre a inclusão de nome social de travestis e transexuais nos registros internos de documentos escolares das instituições de ensino integrantes do Sistema Educacional de Ensino de São Paulo; o referido projeto foi arquivado e reapresentado em 2015 com o mesmo corpo de texto; o segundo dispõe sobre a obrigatoriedade da disciplina de combate à homofobia no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Civis e Militares e Bombeiros Militares no estado de São Paulo; o último dispõe sobre a implantação do Programa de Combate e Prevenção à Violência de Gênero nas Escolas Públicas do Estado de São Paulo.

Aqui, percebemos que a temática da homossexualidade é um conteúdo considerado fundamental na formação de Policiais Civis e Militares e Bombeiros Militares. Além disso, a ideia de se vincular propostas formativas voltadas à questão do gênero também se configura como algo de fundamental importância no ambiente escolar. É válido salientar que, apesar de a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares não se configurar um elemento formativo *stricto sensu*, e sim a garantia de um direito civil, opta-se por enquadrar tal projeto de lei nesta categoria uma vez que ele está diretamente relacionado ao avanço da questão homossexual no ambiente escolar, e atividades educativas sobre o assunto são previstas. É válido salientar que em 17 de janeiro de 2018, o Ministério da Educação (MEC) homologou uma norma, aprovada em setembro de 2017 pelo

Conselho Nacional de Educação (CNE) que prevê o uso do nome social nas escolas de educação básica de todo o Brasil, o que se apresenta em consonância com os Projetos de Lei analisados neste estudo.

Nesta categoria percebemos que o reconhecimento da importância da discussão da homossexualidade nos ambientes escolares evidencia-se como algo fundamental para a tentativa da minimização dos preconceitos, e também da exclusão do outro.

No aprofundamento da análise, a primeira subcategoria encontrada é referente aos FATOS SOCIAIS presentes socialmente que, por sua vez, criam os contextos de influência relacionados à proposição favorável nos textos legais. Evidenciam-se aqui dois subtemas: os relacionados à educação de travestis e transexuais e os relativos à violência de gênero.

a) Relacionados à educação de travestis e transexuais: *os índices de “evasão escolar” de travestis e transexuais são estarrecedores; evasão escolar entre transexuais e travestis chega a 73%; tais índices não podem ser atribuída a decisões meramente individuais; verdadeiro e sistemático processo de exclusão fomentado pelo preconceito; travestis e transexuais não se evadem das escolas, mas sim expulsos do sistema de ensino por uma cultura em muito marcada pela intolerância com a diferença; sair da escola não representa uma “opção” pessoal das travestis e transexuais, mas uma forma de autoproteção.*

Quando se afirma a necessidade de um olhar cuidadoso voltado para a questão transexual/transgênera no país é indispensável considerarmos que a marca da exclusão social destas mulheres começa na infância, na vida escolar. Isso é confirmado com os índices de evasão escolar apresentados.

São as vivências de preconceitos experienciadas no contexto escolar que fundamentam a evasão. A desistência do convívio na escola é o resultado de um

processo excludente, entendido como forma de sobrevivência, e não simplesmente uma decisão pessoal.

A evasão das transexuais é a máxima do que Foucault (1999) chama de Racismo de Estado, pautado na exclusão do outro com a justificativa de se “fazer morrer, deixar viver”.

b) Relativos à violência de gênero: *há registros tristes; a violência sexual é um dos aspectos da violência de gênero que mais causam preocupação; o número de estupros no país subiu; nos campos jurídico e legal, as mulheres alcançaram relevantes avanços, na luta contra a violência de gênero; alcance limitado; estamos em um país de raízes patriarcais, em que as ideias de igualdade de gênero ainda encontram forte resistência entre parcelas expressivas da sociedade; modo depreciativo como os meios de comunicação e a publicidade abordam a figura feminina, reduzindo-a, em muitos casos, a um simples objeto; ciclo perverso que ajuda a perpetuar as desigualdades e a naturalizar a violência contra as mulheres; absurdo de vermos mulheres vítimas da violência física ou sexual serem apontadas por setores da sociedade como culpadas da violência que lhes foi infligida.*

Outra realidade da exclusão social é relativa à violência de gênero, evidenciando-se a violência sexual contra mulheres. Embora tenha havido avanços em relação a esse assunto, esses ainda não são suficientes para minimizar tal problema social.

O império da masculinidade ainda é o ponto chave desta questão, uma vez que tanto as mulheres, quanto os homossexuais, são colocados em comparação com a representação social do masculino, que é reconhecida socialmente como superior, carregando, portanto, resistências no que se refere às possibilidades de direitos igualitários.

O modo como as representações sociais do feminino/homossexual circulam socialmente corroboram para uma condição excludente de tais grupos, principalmente considerando que o discurso midiático evidencia a representação social positiva do masculino e cria lugares sociais inferiores, e muitas vezes de culpabilidade, para outras categorias de representação.

A segunda subcategoria encontrada explicita as CONQUISTAS SOCIAIS evidenciadas pelo movimento feminista nos últimos anos:

Criação das Delegacias de Defesa da Mulher, nos anos 80; instituição da Lei Maria da Penha, em 2006; o endurecimento da legislação relativa ao estupro, ocorrida no fim da década passada.

Percebemos que há um histórico de lutas sociais que evidenciam a necessidade social da equiparação de direitos civis, e bem como de tratamento adequado para as vítimas e criminalização para os agressores.

Nota-se, a esse respeito, que essas medidas, ainda que necessárias, centra-se nem uma perspectiva remediativa e punitiva, não avançando para visões e ações promotoras de transformações educativas no enfrentamento da cultura do estupro.

Na terceira subcategoria temos as JUSTIFICATIVAS que fundamentam a importância da discussão da homossexualidade em ambientes escolares. Elas estão organizadas a partir dos seguintes subtemas: justificativas sociais, relativas à homossexualidade, relativas ao sexismo, relativas às travestis e transexuais e educacionais.

Sociais: *redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de todos; combater uma realidade que não pode ser escamoteada, sob pena de fecharmos os olhos para uma espécie de violência que se manifesta silenciosa na sociedade, muitas vezes sob a convivência e, até mesmo, com a cumplicidade de gestores públicos.*

Reconhece-se nos textos legais o cenário atual marcado pelas desigualdades sociais, sexuais, de gênero como algo que necessita ser explicitado, evidenciado, evitando qualquer tipo de silenciamento social relativo a essas questões.

A necessidade do apoio dos gestores públicos é de fundamental importância, tanto no âmbito legislativo, no sentido de propor e legislar de maneira favorável a uma sociedade mais justa, quanto do executivo na implantação de medidas efetivas na minimização da exclusão social e por sua vez, da melhor convivência com a diferença.

Relativas à homossexualidade: é no campo da cultura que podem ser alteradas realidades como esta; em razão da discriminação que persiste contra pessoas com orientação sexual diversa à heterossexualidade; à abordagem que ainda é feita por parte do conjunto das autoridades: as lamentáveis e homofóbicas atitudes violentas originadas nas ações de policiais militares que agrediram; caminhar juntos na construção de um mundo sem preconceito e discriminação em relação à orientação sexual das pessoas hoje.

A afirmação de que é no campo da cultura que podemos mudar a realidade vem ao encontro da Teoria das Representações Sociais, ao considerar que a produção das representações sociais acontece como um reflexo dos arranjos culturais relativos ao meio social em que vivemos. Portanto, pode-se mudar uma representação social sobre algo, uma vez que temos interferências no modo como a cultura é produzida.

Ao se mudar o olhar sobre o outro que é identificado como diferente minimiza-se as práticas de exclusão pautadas nos preconceitos construídos culturalmente. Tal mudança de olhar seria necessária, inclusive no âmbito das autoridades, o que talvez se caracterizasse como um indicador de minimização da violência nas abordagens militares voltadas à população homossexual, por exemplo.

A relativização das representações sociais da heterossexualidade/homossexualidade consiste na possibilidade de uma convivência social respeitosa, a partir da construção de novos arranjos culturais.

Relativas ao sexismo: *inverter essa lógica sexista que permeia nossa cultura e as relações sociais de um modo geral; nenhuma criança nasce machista; via de regra, ela é ensinada a agir e pensar dessa forma; a construção de uma sociedade de fato democrática passa, necessariamente, pela derrubada de toda e qualquer barreira à igualdade de gênero.*

Novamente justificam-se os preconceitos a partir da produção cultural. O sexismo presente na sociedade é aprendido a partir das representações sociais que hierarquizam o masculino/feminino.

Aponta-se para a possibilidade da criação de uma nova sociedade, democrática, pautada em princípios igualitários de direitos civis, mas para que isso ocorra é necessária uma relativização das representações sociais vigentes, que apontem, portanto, para um olhar diferenciado ao lidar com o outro que se encontra em posição social inferior.

Relativas às travestis e transexuais: *garantir a efetivação do processo de inclusão de travestis e transexuais no contexto escolar; respeito à cidadania, aos direitos humanos, à diversidade, ao pluralismo e à dignidade da pessoa humana; padrão cultural dominante não corresponde à multiplicidade de combinações possíveis entre estas três categorias distintas (sexo biológico, gênero e orientação sexual).*

No que se refere à questão transexual é de suma importância que a exclusão das mesmas no espaço social seja uma medida urgente no âmbito das políticas

públicas educacionais, uma vez que tais mulheres precisam ter garantidos os seus direitos humanos como qualquer cidadão.

Uma observação importante a ser apresentada é referente ao fato de que os textos legais referem-se à transexualidade explicitando, em sua maioria, as mulheres. Isso não evidencia um posicionamento deste estudo, em privilegiar as mulheres transexuais em relação aos homens.

Além da garantia dos direitos tais mulheres e homens transexuais, reconhece-se que são elas as responsáveis por proporcionar no contexto escolar, a convivência com a diferença, criando assim, nesse ambiente, o tão sonhado contexto plural, múltiplo necessário para a minimização dos preconceitos. Talvez essa possibilidade garanta um novo olhar, diferente da cultura dominante atual, que não reconhece as diferentes combinações entre o sexo biológico, gênero e orientação sexual como uma realidade presente.

Educacionais: a violência é que mais impactos provoca na vida das mulheres e por isso mesmo precisa ser extirpada de nosso meio, mediante um trabalho pedagógico inovador; o sistema de ensino tem papel fundamental na luta pela construção de uma cultura democrática e de respeito fundamentais dos seres humanos.

A educação configura-se, nos textos legais, como a ferramenta social necessária para a possibilidade de transformação social. A construção de uma sociedade democrática, pautada no respeito ao ser humano, tem suas raízes no chão da escola.

A possibilidade de criação de uma escola outra, a partir de trabalhos pedagógicos inovadores, distantes das concepções tradicionais arraigadas no contexto escolar, que tenham o respeito ao outro como conteúdo, é apontada como uma maneira de se extinguir a violência social contra as mulheres, e por sua vez, de todas as minorias.

A quarta subcategoria prevista nos textos jurídicos é referente ao PAPEL DA ESCOLA no âmbito social:

O sistema de ensino atende plenamente aos ditames constitucionais; respeita e concretiza os princípios.

Aqui, considera-se que a escola precisa ser coerente aos ideais educacionais vigentes no âmbito legislativo, numa busca pelo respeito e concretude de princípios propostos. Não é realizada nenhuma referência à possibilidade de questionamento e posicionamento crítico à norma educacional instituída.

A quinta subcategoria é relativa às propostas de CURRÍCULO escolar voltadas à questão da homossexualidade. Desta maneira, temos:

Conteúdo programático; temas Relações de Gênero e Combate à Homofobia; trabalho interdisciplinar; conteúdos relacionados à igualdade de gênero, com enfoque especial na questão da violência contra a mulher; trabalhados de maneira transversal com os estudantes de todas as séries dos ensinos fundamental e médio, sempre respeitando o estágio de aprendizado dos alunos e sua faixa etária.

Há um cuidado previsto nos textos legais ao se considerar o currículo, voltado à discussão da homossexualidade na escola, no sentido de garantir uma melhor adequação da temática aos conteúdos programáticos já previstos como fundamentais na formação do sujeito.

A aposta é num trabalho interdisciplinar e transversal sobre o tema. A igualdade de gênero é apontada como uma necessidade urgente, em especial à questão da violência contra a mulher.

Não se faz uma interdição relativa à faixa etária, indicando a discussão desde o ensino fundamental até o médio, orientando-se apenas para que os diferentes momentos de aprendizagem sejam respeitados.

Portanto, reconhece-se que as questões de gênero podem estar presentes no ambiente educativo em distintos momentos da escolaridade desde que bem planejadas e articuladas com as diferentes áreas de conhecimento.

Na sexta subcategoria o olhar é voltado para os VALORES presentes nos textos jurídicos quando estes reconhecem a importância da discussão da homossexualidade no âmbito escolar.

Respeito à cidadania; à dignidade da pessoa humana e à diversidade como forma de contribuir para a eliminação de discriminação e preconceito; proteção e a promoção da dignidade da pessoa humana; sem preconceitos e discriminações de qualquer natureza; a inclusão passa pela educação; respeito à liberdade e o apreço à tolerância; respeitar ao outro, mas também ser respeitado, como é, incondicionalmente; princípio da igualdade, consagrado na Constituição Federal; crença na pluralidade, aceitando as diferenças entre os seres humanos, suas ideias, sentimentos e credos; compromisso; não se estabelece a afetividade por meio de leis, mas que o respeito ao próximo é um valor ético.

Os textos legais favoráveis à discussão da homossexualidade na escola pautam-se em princípios que corroboram para a criação de uma sociedade mais justa considerando o convívio com as diferenças.

Respeito, dignidade, proteção, inclusão, tolerância e compromisso são valores que se destacam nos textos, uma vez que eles criam a possibilidade de um universo consensual pautado na justiça social.

Há a valorização da pessoa em toda a sua complexidade, excluindo-se qualquer forma de discriminação e preconceito, preconizando-se que o outro precisa ser aceito como é, pautando-se para isso no princípio da igualdade, consagrado na Constituição Federal. Por sua vez, uma ética de si é reconhecida como o preceito fundamental na relação entre os sujeitos, desvinculando-se assim a obrigatoriedade

da existência de leis para garantir a afetividade, reconhecendo, porém sua importância na organização social como tentativa de garantia da convivência pautada na eliminação dos preconceitos.

A educação é percebida, novamente, como a responsável pelos movimentos de inclusão social.

A sétima subcategoria indica a compreensão daquilo que o texto jurídico compreende por DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA como um conceito fundamental para o entendimento do modo como as relações sociais se manifestam. Assim, prevê-se por dignidade:

A fonte legitimadora de nossa organização política, sendo a matriz, o princípio-fonte e o critério limite de todos os direitos existentes na ordem jurídica; qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade; não é a proteção de um ser humano idealizado e modelar, mas a proteção do ser humano concreto, autêntico, em sua luta cotidiana, com seus erros, suas falhas e seus gestos valorosos.

A dignidade é entendida nos textos jurídicos como aquilo que motiva as políticas públicas a se manifestar, considerando aquilo que é particular, característico de cada um como ponto de referência para o Estado.

Tal noção precisa ser compreendida não de um modo ideal, pautado, portanto, nas representações sociais hegemônicas existentes socialmente, mas considerando o sujeito real, a partir da convivência com a diferença.

As CONCEPÇÕES DE HOMOSSEXUALIDADE compõem os dados contidos na oitava subcategoria de análise.

Transexualidade e travestilidade; formas através das quais indivíduos constroem, ao longo das suas trajetórias, suas identidades quanto ao que socialmente se compreende como

masculino e feminino; identidade de gênero; não se enquadra no padrão culturalmente dominante.

As representações sociais da homossexualidade ainda estão voltadas para uma compreensão voltada ao feminino, assim a transexualidade e a travestilidade e aparecem nos textos jurídicos como sinônimos da homossexualidade, sem considerar as características peculiares presentes em cada conceito.

Porém, o modo como as identidades de gênero são abordadas aponta para uma noção de construção social das sexualidades, marcadas pelas histórias de vida dos sujeitos e pela compreensão do lugar social que as sexualidades marginais ocupam.

Deste modo, os textos jurídicos explicitam o que seria o PADRÃO SEXUAL SOCIALMENTE ACEITO, como veremos na nona subcategoria:

Dimórfico; relaciona a construção da identidade de gênero à determinada orientação sexual e sexo anatômico; aqueles que nascem dotados dos genitais masculinos (sexo biológico ou anatômico) deveriam a) adotar comportamentos sociais culturalmente atribuídos a homens (questão de gênero); e b) ter desejo afetivo-sexual por mulheres (orientação sexual); o mesmo raciocínio se aplica a quem nasce com genitais femininos.

Em nossa sociedade atual, qualquer identidade de gênero que não corresponda às construções sociais dominantes de masculino e feminino, cuja orientação sexual não seja voltada ao sexo oposto, não é aceito e, por sua vez, torna-se passível de exclusão social; tal pressuposto é validado nos textos jurídicos que se mostram favoráveis à discussão da homossexualidade na escola, na tentativa de romper com tais tabus, e contribuindo assim para a minimização dos preconceitos.

A décima subcategoria é voltada para os DIREITOS CIVIS das travestis e transexuais, uma vez que, nos textos analisados nesta categoria, afirma-se a

especificidade do cumprimento de direitos desse grupo social somente. Assim, reconhece-se:

Incluir o nome social de travestis e transexuais nos seus registros internos; assegurar condições de acesso, permanência e sucesso escolar de travestis e transexuais; se manifestarem por escrito, no ato da matrícula ou ao longo do ano letivo, seu interesse na inclusão do nome social pelo qual são reconhecidos na comunidade; menor de idade, a inclusão deve ocorrer mediante requerimento assinado pelos pais ou responsável legal; adotar socialmente o nome que expressa adequadamente a própria identidade pessoal, construída no percurso da vida, “com suas luzes e suas sombras”; direito ao acesso e à permanência na escola; tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do estado; direito à escolha do nome pelo qual deseja ser chamada; protegido largamente pela ordem jurídica.

A busca pelo cumprimento dos direitos das pessoas transexuais nos textos jurídicos visa garantir que o percurso de tais mulheres ou homens em ambientes educacionais não seja marcado pela discriminação desde o momento da matrícula, perpassando por toda a trajetória educacional.

A tentativa é a de buscar se garantir o acesso, percurso e permanência de tais sujeitos na escola, preservando sua dignidade humana, bem como sua identidade de gênero, aceitando cada um como é, vislumbrando a possibilidade de se ocupar lugares sociais que lhes são de direito.

Os textos jurídicos também apresentam definições sobre o entendimento da HOMOFOBIA, explicitados na décima primeira subcategoria, como um problema social a ser combatido socialmente.

Toda e qualquer forma de discriminação, prática de violência, física, psicológica, cultural e verbal, ou manifestação de caráter

preconceituoso contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais por motivos derivados de sua orientação sexual.

Assim, toda e qualquer forma de discriminação e prática de violência contra a população LGBTT é legitimada como um problema social nas proposituras legais encontradas nesta categoria.

Da mesma maneira, a VIOLÊNCIA DE GÊNERO também tem definições dispostas, como veremos na décima segunda subcategoria:

Todo e qualquer comportamento deliberado, que visa provocar lesões corporais ou mentais à vítima e que é exercido por um ou mais indivíduos sobre indivíduo(s) do sexo oposto, sobretudo quando o alvo dessa ação é um indivíduo do sexo feminino; violência machista, violência doméstica, ofensas verbais de caráter machista ou que atinjam a mulher em sua subjetividade e dignidade, atitudes discriminatórias, agressões físicas, ameaças, abusos sexuais, estupro ou mesmo violência psicológica exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor, angústia ou constrangimento e humilhação à vítima; problema mundial.

A violência de gênero é apresentada nos textos como todo tipo de violência ou intimidação voltada para as mulheres, principalmente. As ações que fundamentam tais atitudes pautam-se em práticas discriminatórias, machistas e preconceituosas.

É interessante percebemos que as noções de vítima e agressor evidenciam-se aqui criando, portanto, a possibilidade de criminalizar aqueles que fizerem da violência contra as mulheres uma prática. Reconhece-se assim, um problema mundial na esfera criminalista.

Na décima terceira subcategoria encontramos os ENVOLVIDOS na questão da afirmação da importância da discussão da homossexualidade nas escolas. São eles:

Gestores das instituições de ensino; Gestores das entidades mantenedoras; Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transexuais (ABGLBTT); Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTT; Secretaria de Educação do Estado de São Paulo; em forma de rede em todos os municípios do Estado; todas as classes sociais, sem distinção.

Para que pressupostos formativos de uma escola para além dos preconceitos se efetivem é necessário um trabalho de parceria entre os diversos segmentos da sociedade. Assim, além do apoio dos grupos voltados para a garantia dos direitos da população LGBTT, iniciativas no âmbito das políticas públicas educacionais são apontadas como urgentes.

As secretarias de educação necessitam articular-se para garantir que propostas de formação sejam presentes no ambiente escolar. O apoio dos gestores configura-se como algo fundamental, uma vez que são eles os responsáveis pelo direcionamento e problematização da temática no contexto da escola. Reconhecer a necessidade da reflexão sobre a homossexualidade, portanto, é algo que deveria ser valorizado por todos os segmentos sociais, uma vez que se almeja alcançar uma sociedade plena na garantia dos direitos civis.

A décima quarta subcategoria é relativa aos ESPAÇOS explicitados no texto jurídico que contextualizam as argumentações propostas. Assim, encontramos:

Instituições de ensino público e privado; Sistema Educacional de Ensino de São Paulo; uma sociedade que se pretende democrática; Parada Gay de Santo André; 1ª Conferência Nacional de Educação – CONAE.

O ambiente escolar é apresentado como espaço privilegiado onde as questões formativas devem acontecer, amparados, por sua vez, por um sistema educacional que reconheça essa importância.

A Parada Gay de Santo de André e a CONAE aparecem no texto jurídico com o intuito de contextualizar as argumentações. A Parada Gay de Santo de Santo André-SP foi palco de agressões voltadas aos presentes no evento, daí a reflexão sobre homofobia já apresentada; a CONAE aprovou em 2010 uma indicação para a adoção da homossexualidade como tema para os livros didáticos em escolas, o que justifica todo o disposto nesta categoria.

Enfim, podemos dizer que é a sociedade, de modo geral, o grande palco para que mudanças significativas aconteçam no âmbito da discussão da homossexualidade nas escolas.

A décima quinta subcategoria é referente às PARCERIAS necessárias para que a afirmação da homossexualidade em ambiente escolar ocorra.

Firmar convênios com prefeituras, Organizações Não Governamentais, entidades filantrópicas, instituições de ensino superior, Conselhos Profissionais, dentre outras; estabelecer convênios com universidades públicas e privadas, Centros de Pesquisas, Fundações e outras organizações.

A articulação com os diversos segmentos sociais parece fundamental para que se efetive a discussão da homossexualidade na escola. Seja na busca pela consolidação através do poder executivo, como do respaldo de entidades e conselhos, além da orientação didática e teórica de que as universidades dispõem.

Se o que se pretende é o sucesso de ações formativas sobre a homossexualidade, é indispensável o reconhecimento e disponibilidade de todos aqueles que têm algo a contribuir.

A décima sexta subcategoria é voltada para as PROPOSTAS DE AÇÕES previstas socialmente, em termos gerais, nos textos jurídicos. Elas estão organizadas

considerando os seguintes subtemas: as propostas de ações voltadas às vítimas, educacionais, inclusivas e punitivas.

Voltadas às vítimas: *oferecer apoio às vítimas nas diversas dimensões do sujeito - psicológica, emocional, social etc., envolvendo profissionais das várias disciplinas correlatas, tais como psicólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos, assistentes sociais, entre outros, e também identificar e combater a prática da Violência de Gênero nas escolas; auxiliar as vítimas de violência de gênero visando à recuperação de sua autoestima, para que não sofram prejuízos em seu desenvolvimento escolar e social; envolver as famílias no processo acompanhamento das vítimas e também dos agressores, de modo, inclusive, a identificar e corrigir fatores que possam contribuir para a ocorrência do comportamento violento.*

A proteção às vítimas de qualquer violência sofrida é o grande mote deste subtema, a proposição é de que todo o apoio necessário em várias esferas seja ofertado, e por sua vez garantido, àqueles que precisam. Um olhar voltado para as vítimas encontradas dentro do ambiente escolar também é evidenciado como uma necessidade particular.

Tal atenção também se estende às famílias, tanto das vítimas, quanto dos agressores, uma vez que tais pessoas também precisam de amparo para lidar com tais questões. Reconhece-se, assim, que vítimas e agressores carecem de atenção e cuidado.

Educacionais: *viabilizar e potencializar o alcance do Programa de Combate e Prevenção à Violência de Gênero nas Escolas Públicas do Estado de São Paulo; incluir regras contra a Violência de Gênero no regimento interno das escolas; realizar campanhas periódicas nas escolas públicas do Estado, assim como nos meios*

de comunicação, destinadas a conscientizar os estudantes e a população em geral acerca da importância tema.

A importância de um trabalho de conscientização e reconhecimento voltado à violência de gênero dentro do ambiente escolar, bem como das questões discriminatórias fundamentadas nos preconceitos sociais, são evidenciadas como necessárias no ambiente educacional. Além disso, combinados de regras de convívio também são priorizados nas proposições legais.

Por sua vez, todas as ações acima descritas só ganham sentido quando acompanhadas de um ambiente escolar formativo, voltado à temática em questão neste estudo.

Inclusivas: *buscar a inclusão de todos os segmentos sociais; especial atenção aos “grupos vulneráveis”.*

As ações inclusivas de todos os segmentos sociais, com especial cuidado aos grupos vulneráveis, ou seja, aqueles que vivem a marca da exclusão social cotidianamente, é prática urgente que precisa acontecer pautada numa lógica de não exclusão (FREITAS et. al., 2004).

Punitivas: *penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão da orientação sexual; valor ético ao ser transgredido exige que instrumentos assegurem o respeito e a dignidade de grupos vitimizados da nossa sociedade.*

Não se eximem, nos textos legais, as responsabilidades sociais dos agressores como algo passível de punição. Porém, apesar de reconhecer tal importância, não se aponta para possibilidades práticas de como isso poderia se efetivar socialmente, uma vez que a maioria dos crimes cometidos é caracterizada como crime de ódio, e este não possui especificidade reconhecida no código penal brasileiro.

As PROPOSTAS FORMATIVAS caracterizam a décima sétima subcategoria de análise. Nela encontram-se três subtemas voltados à homossexualidade, à questão de gênero e à formação de policiais e bombeiros.

Voltadas à homossexualidade: temas sobre orientação sexual e homossexualidade deverão fazer parte dos livros didáticos e das discussões nas salas de aula de todo o país; um trabalho interdisciplinar, voltado para crianças e adolescentes, bem como seus familiares, ajudará a mudar os referenciais simbólicos que eles carregarão no futuro; orientar as instituições de ensino; programas de combate à homofobia e à transfobia nas suas atividades educativas; desenvolvendo e utilizando instrumentos pedagógicos que fomentem o respeito pela diferença e pela diversidade.

A discussão da homossexualidade é reconhecida como algo fundamental para possibilidades de mudança em sociedade. Percebemos que tanto em relação aos alunos e seus familiares, quanto aos professores, o amparo legal faz-se presente.

O texto evidencia que a mudança dos referenciais simbólicos, ou seja, das representações sociais, é capaz de orientar novas possibilidades do convívio social.

O respeito ao outro aparece como ideal precursor das práticas formativas que podem ter desdobramentos a partir de programas de combate à homo/transfobia no ambiente educacional, assumindo assim um caráter ético pautado no cuidado de si.

Voltadas à questão de gênero: Programa de Combate e Prevenção à Violência de Gênero nas Escolas Públicas do Estado de São Paulo; capacitar professores e a direção das escolas para ações de prevenção e apoio às vítimas; orientar os agressores sobre as consequências de seus atos, educando-os para o convívio em uma sociedade pautada pelo respeito, igualdade, liberdade, fraternidade

e solidariedade; promovam os ideais de justiça e solidariedade, conformando a produção dos saberes e a própria organização da sua estrutura administrativa à construção de uma cultura de direitos.

Em consonância com as propostas voltadas à homossexualidade, as destinadas às questões de gênero corroboram com os mesmos princípios educativos, acrescidos da necessidade da formação dos gestores educacionais, uma vez que eles são os responsáveis pelos desdobramentos de tais práticas na escola.

Reconhece-se também que os agressores são sujeitos que necessitam de formação específica sobre o assunto, numa tentativa de se possibilitar novos horizontes para tais pessoas, tentando assim minimizar as práticas excludentes pautadas na violência.

Voltadas à formação de policiais e bombeiros: *cursos de formação inicial ou permanente de policiais civis, policiais militares, policiais rodoviários, bombeiros militares, bem como dos escrivães e delegados de Polícia Civil.*

É apontada a necessidade de práticas formativas para policiais e bombeiros, civis e militares, e toda a população que lida com a diferença, no âmbito da segurança pública, para que a abordagem de tais profissionais não fira os princípios da dignidade humana.

Na décima oitava subcategoria encontramos as RESTRIÇÕES EDUCACIONAIS necessárias na tentativa de se criar um espaço educacional voltado para o convívio com a diferença.

Se omitir diante das opressões, dos preconceitos, dos atos de intolerância com a diversidade, das violências.

A omissão é eleita nos textos legais como a grande vilã que precisa ser extirpada do ambiente escolar, uma vez que só entrando em contato com as dores do outro, e, portanto, com a realidade como ela se apresenta, poderemos problematizar as questões que surgem do cotidiano escolar e assim buscar soluções.

As REFERÊNCIAS LEGAIS contidas nos textos jurídicos compõem a décima nona subcategoria:

Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Em tais proposituras buscam-se os argumentos voltados à igualdade de direitos civis, bem como ao reconhecimento da dignidade humana a ser respeitada e garantida para todos os cidadãos.

A última subcategoria é relativa aos PROJETOS DE LEI REFERENDADOS nos textos legais, sendo eles:

Projeto de lei nº 579/2007 que cria o Dia Estadual da visibilidade Lésbica no Estado de São Paulo; projeto de lei nº 509/2007 que determina abordagem de conteúdo da temática LGBTT – Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transexuais e Transgêneros, na última série do ciclo I e em todas as séries do ciclo II do Ensino Fundamental nas Escolas Públicas Estaduais do Estado de São Paulo; projeto de lei nº 508/2007 que autoriza o poder executivo a criar a Coordenadoria em defesa dos Direitos da Comunidade LGBTT.

Tais Projetos de Lei evidenciam toda uma trajetória de luta na tentativa de se firmar uma sociedade mais justa e igualitária em termos de direitos civis, para todos.

CATEGORIA 4

Contra a discussão da homossexualidade na escola

Com exceção dos textos legais contrários à discussão da homossexualidade na escola relativos à Ideologia de Gênero e a Escola sem Partido, que serão analisados na Categoria 6, temos apenas uma propositura legal não favorável.

O Projeto de Lei em questão propõe o acréscimo do inciso XIII no Artigo 3º da Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação brasileira (LDB) com o seguinte texto:

XIII – respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas.

Assim, temos aqui evidenciada uma tentativa explícita de negação da homossexualidade no ambiente escolar em âmbito federal, uma vez que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Comum é o documento que rege a Educação em nosso país.

* * *

A primeira subcategoria encontrada refere-se às JUSTIFICATIVAS que fundamentam a negação da discussão da homossexualidade nas escolas.

Regime de liberdade pessoal e de justiça social; respeito dos direitos humanos essenciais; respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis; tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa; a liberdade de consciência e religião.

As noções de liberdade e respeito aqui explicitadas são carregadas de sentido contrário à homossexualidade, na tentativa de validar o direito de um grupo social em detrimento de outro, fazendo valer o conceito de biopolítica proposto por Foucault (1999) quando o apagamento da diferença justifica-se pela manutenção da vida da maioria da população, ou seja “fazer viver, deixar morrer”.

Os valores morais cristãos e familiares aparecem como prerrogativa fundamental para justificar a interferência direta destes nas práticas curriculares, apesar de se usar o conceito de liberdade e o respeito aos direitos humanos para explicar tal interdição. Direitos humanos, portanto, ficam restritos aos direitos dos grupos de poder, não ao direito igualitário.

Na segunda subcategoria são explicitados os DIREITOS relativos ao modo como cada sujeito pode tentar garantir a manutenção de suas crenças de maneira imaculada, tanto no âmbito pessoal, como sem interferência dos pensamentos produzidos no ambiente escolar.

Implica a liberdade da pessoa de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças; liberdade de professar e divulgar sua religião ou suas crenças, individual ou coletivamente, tanto em público como em privado; os pais e, quando for o caso, os tutores, têm direito a que seus filhos e pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Apesar de prever a garantia do direito de cada um rever, e também mudar, suas religiões e crenças, o texto jurídico caminha contrariamente a esse direito, uma vez que é vedado o convívio com outras possibilidades de contato com um pensamento contrário, no âmbito público e por sua vez, na escola.

A manutenção das ideologias dominantes efetiva-se, desta maneira, quando as discussões voltadas para a homossexualidade são previstas para ocorrerem somente no âmbito privado, a partir das representações sociais que estão presentes exclusivamente no convívio social familiar.

A terceira subcategoria evidencia as PROPOSTAS presentes nos textos legais para se efetivar a negação da discussão da homossexualidade no ambiente escolar. Nos textos, encontramos:

Consolidar no continente; os Estados membros estão obrigados a adotar medidas legais ou de outro caráter para que o exercício dos direitos e liberdades assegurados venha a tornar-se efetivo.

O pressuposto desta categoria prevê que a intenção é ampliar a negação da discussão da homossexualidade para além do alcance nacional, em todo o continente.

Novamente, vemos que o discurso voltado para a efetivação dos direitos, pautados nos princípios de liberdade, é referente à manutenção de ideologias contrárias à convivência com a diferença, e por sua vez, de sua discussão em ambiente escolar.

Aqui, explicita-se a responsabilidade destinada aos Estados para a implementação de políticas públicas educacionais que garantam a efetivação da negação.

Na quarta subcategoria aponta-se quem são os ENVOLVIDOS que, por sua vez, poderão contribuir para a manutenção das ideologias dominantes contrárias à homossexualidade, sendo estes encontrados no:

Quadro das instituições democráticas

Desta maneira, faz-se com que o Estado, independente de seu âmbito, assuma a responsabilidade de contribuir para com a negação da discussão da homossexualidade nas escolas, através da implementação de políticas públicas educacionais que contribuam para tal.

A quinta subcategoria é relativa aos ESPAÇOS voltados à origem de tais proposituras legais. Assim, temos:

Convenção Americana de Direitos Humanos

Tal convenção aconteceu em San José da Costa Rica e estabeleceu um pacto, em 1969, pautado nos direitos humanos essenciais. O que nos chama atenção é o fato de que o texto legal aqui analisado valida-se de um documento escrito há 49 anos, ou seja, considerando outro contexto de produção, que não o atual. A relativização temporal de tal propositura, por sua vez, não é levada em conta.

Temos o PAPEL DA FAMÍLIA como a sexta subcategoria presente, evidenciando aqui os limites da ação educativa em detrimento dos valores familiares.

Temas para serem tratados na esfera privada, em que cada família cumpre o papel que a própria Constituição lhe outorga de participar na educação dos seus membros.

A homossexualidade assume um caráter de discussão privada, restrita exclusivamente ao círculo familiar, eximindo a escola dessa responsabilidade.

Anula-se assim o papel da escola como promotora de acesso de saberes emancipadores, restringindo à família o papel da educação das relações de gênero, utilizando-se da Constituição para respaldar tal ação. Não é mencionada qualquer possibilidade de diálogo entre a família e a escola, na tentativa, de por meio de um trabalho de parceria, buscar-se uma melhor maneira de conduzir a discussão da homossexualidade.

As INTERDIÇÕES voltadas ao âmbito escolar, propostas ao que se refere à discussão da homossexualidade na escola, caracterizam a última subcategoria de análise.

Vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas; a escola, o currículo escolar e o trabalho pedagógico realizado pelos professores em sala de aula não deve entrar no campo das convicções pessoais e valores familiares dos alunos da educação básica.

Temos aqui a explicitação da negação da discussão da homossexualidade no ambiente escolar justificada pelo veto das discussões transversais na escola. Além disso, não se considera a homossexualidade como um conceito produzido culturalmente, e, portanto, apto para integrar o currículo escolar. Limita-se o tema ao campo das crenças pessoais e aos valores familiares, situando-o como algo dispensável na composição dos conteúdos valorizados como fundamentais na formação do sujeito para a convivência com a diferença.

É interessante notar a menção de “técnicas subliminares” sem se especificar o que seria isso. Tem-se aqui uma concepção de educação que não se pauta nos princípios reflexivos necessários para que a aprendizagem aconteça, mas em técnicas originadas na hipnose, capazes de criar imagens e por sua vez, fazer “lavagem cerebral” nos alunos, o que contraria qualquer princípio educativo sério.

CATEGORIA 5

Contra os direitos civis/discussão na escola a partir de prerrogativa favorável

Nesta categoria, encontramos dois Projetos de Lei: um federal, que dispõe sobre o estatuto da família, que reconhece a inovação da decisão do Supremo Tribunal Federal ao acatar legalmente a família homoafetiva, mas entende tal decisão como inconstitucional; um estadual que reconhece a importância das aulas de Educação Sexual, mas define como as mesmas devem acontecer, pautando-se, para isso, de preceitos cristãos.

A intenção aqui é a de explicitar a negação da homossexualidade, seja em relação aos direitos civis, quanto em relação à discussão na escola, usando a prerrogativa de que os pareceres favoráveis que fundamentam algumas práticas são inconstitucionais, ou delimitando o trabalho do professor.

* * *

A primeira subcategoria é referente às JUSTIFICATIVAS encontradas nos textos legais para efetivar suas proposições. Nela encontramos seis subtemas organizados como Justificativas legais, sociais, favoráveis à família tradicional considerando o cuidado, favoráveis à família tradicional a partir de preceitos cristãos, contrárias a outras composições familiares e educacionais.

Legais: nada estamos ferindo a competência constitucional; permite aos Estados legislar concorrentemente sobre assuntos relacionados a ensino e educação; usurpando prerrogativas do Congresso Nacional.

Os textos jurídicos, ao justificar a validade de suas arguições, afirmam que a negação da homossexualidade não fere preceitos constitucionais, porém não se explicita como isso ocorre; ao contrário, a usurpação ao Congresso Nacional é utilizada como justificativa quando se refere às possibilidades de afirmação da homossexualidade. Além disso, ao falar sobre a questão da Educação Sexual, pautam-se apenas no direito que os Estados têm em legislar sobre o ensino e a educação, mas não é feita nenhuma menção a documentos educacionais oficiais, como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), que prevê no texto referente aos Temas Transversais a discussão da Orientação Sexual como um de seus temas. Sequer consideram, também, o direito constitucional das crianças e jovens de amplo acesso ao conhecimento.

Sociais: *medicina; nossa proposta não é conservadora, nem tacanha, muito menos errada, sem desrespeitar as diferenças de condutas, a diversidade, as alternativas do universo sexual; respeita.*

As justificativas sociais buscam respaldo teórico na medicina, uma vez que o discurso médico tem a função de cuidar do corpo biológico, e carrega perspectiva patologizante; porém, a sexualidade ultrapassa tal aspecto, não se restringindo a ele. Percebemos aqui também a retomada de uma representação social voltada para a homossexualidade como algo desviante, passível de cura, e por sua vez advém daí a necessidade da validação do discurso médico.

Outro fato que chama a atenção tem relação com a lógica do respeito. Isso nos faz retomar a representação social da homossexualidade como contágio, uma vez que respeitar não significa necessariamente conviver com o outro que é diferente. Além disso, a lógica do respeito vem apenas confirmar um preceito ilusório neoliberal, uma vez que se justifica pelo respeito à tentativa de negar um comportamento ou uma discussão em ambiente escolar.

Favoráveis à família tradicional considerando o cuidado: *estatuto da família; entidade familiar; síntese racional da família; base da sociedade; zelo; salvaguardaram; especial proteção; alteridade; cumprimento do papel social que faz da família ser base da sociedade; dentro da família; finalidade de criarmos vínculos afetivos; concebermos famílias; criarmos essa família numa base de educação que respeite a integridade dos seres humanos e os valores éticos e morais da sociedade.*

A criação de um estatuto da família como proposta legal fundamenta-se no argumento de que a entidade familiar é a base da sociedade; as representações sociais referentes ao cuidado, explicitadas pelas palavras zelo, salvaguarda e especial proteção confirmam isso, transferindo o cuidado às crianças como única

responsabilidade da família, no âmbito social. O próprio Estado resguarda-se desta responsabilidade, o que entra em explícita colisão com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a responsabilidade coletiva, institucional e não apenas familiar na proteção de crianças e jovens.

Além disso, os vínculos afetivos são supervalorados quando se aborda a família tradicional, sugerindo que esses não serão desenvolvidos numa constituição familiar homossexual. A representação social referente à perpetuação da família também se faz presente, numa lógica de continuidade da sociedade pautada em ideologias de dominação familiar tradicional exclusivamente.

As noções de integridade e valores éticos e morais também aparecem como fundamento, porém não há clareza na definição de tais conceitos, o que faz parecer que eles são usados no sentido em que aparecem no senso comum, apenas para poder validar o discurso fundamentalista.

Favoráveis à família tradicional a partir de preceitos cristãos: por respeito ao casal e a sexualidade como um bem Divino; objetivando o carinho mútuo e a procriação; fomos concebidos por Deus; milhões de pais não desejam que seus filhos sejam expostos a conceitos incondizentes com a vida regrada que levam, sua religião, moral e costumes; preocupa com o futuro de nossas crianças e famílias.

A representação social da sexualidade como algo sagrado, imaculado é usada como uma forte linha de fundamentação para justificar a negação da homossexualidade. A representação social da prática sexual que tem como único fim a procriação também se faz presente, assim, o carinho substitui a noção de prazer sexual, fazendo com que ainda tenhamos, em pleno século XXI, uma abordagem de castração sexual, mesmo em casais heterossexuais.

A homossexualidade é subentendida ao se afirmar que as crianças não sejam expostas a conceitos incondizentes, reafirmando aqui a representação da homossexualidade como algo contagioso, que não pode interferir na lógica moral e

de bons costumes, como se a convivência com a discussão de uma sexualidade outra degenerasse e alterasse em definitivo as bases de uma educação familiar.

Apesar de se recorrer às representações sociais decorrentes de ideologias cristãs, elas ainda se fundamentam na noção do cuidado com as crianças, numa tentativa de proteção dos pequenos ao mal que a homossexualidade representa.

Contrárias a outras composições familiares: dimensão de exterioridade; casamento civil; a lei não exige verificação do afeto; união estável não são declarações de afeto; estado de casado; deveres entre pai e filho não são condicionados pelo afeto.

Ao desconsiderar outras composições familiares que não a heterossexual para procriação, a negação da homossexualidade é novamente confirmada, uma vez que tais arranjos familiares não são assumidamente reconhecidos como família. Assume-se uma posição de exterioridade em comparação ao núcleo familiar tradicional, reconhecendo tal casamento como um estado, por sua vez com tempo limitado de duração.

O afeto, até então usado como argumento, não tem mais validade ao se considerar o casamento civil homossexual, ou a união estável. Curioso é que, ao se abordar os deveres entre pai e filho, ao lidar com questões voltadas a bens materiais, também não se considera o afeto, contradizendo o que foi explicitado nos dois subtemas anteriores, ou seja, as relações afetivas apenas servem para justificar a negação da homossexualidade, e nada mais.

Educacionais: atender cuidados indispensáveis; formação psicológica da criança e do adolescente.

As justificativas educacionais são voltadas aos cuidados indispensáveis, porém não se explicita quais são e como eles devem manifestar-se. Na verdade, pode-se dizer que qualquer cuidado que não seja a discussão da homossexualidade na escola é o preceito em questão.

Além disso, preconiza-se que a formação psicológica da criança e do adolescente está em risco. Novamente a representação social da homossexualidade como contágio é evidenciada, mas dessa vez, contaminando os aspectos psíquicos dos jovens. Por sua vez, já sabemos, ao contrário do que é justificado nos textos legais, a convivência com a diferença é o que permite um desenvolvimento saudável. Talvez seja essa convivência que tenha faltado na juventude daqueles que legislam contrariamente a uma conjuntura familiar/educacional que considere a homossexualidade.

A segunda subcategoria analisada refere-se ao modo como a COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA aparece nos textos legais. Elas se apresentam a partir de dois subtemas: as composições familiares aceitas e as não aceitas socialmente.

Aceitas socialmente: núcleo social formado por duas ou mais pessoas; unidas por laços sanguíneos ou afetivos; originados pelo casamento; entidade orgânica e organizada; união entre um homem e uma mulher, advinda do casamento civil, união estável, monoparental.

Apesar de reconhecer como família um núcleo social formado por duas ou mais pessoas, isso não é aceito nos textos legais como algo positivo socialmente, uma vez que o Projeto de Lei federal 6583/2013, aqui analisado, prevê o estatuto da família, que propõe a retomada da noção de família como entidade orgânica e reconhece apenas a união entre um homem e uma mulher, considerando inconstitucionais outros arranjos familiares.

O abandono por parte de um dos pais/responsáveis, ou mesmo dos dois, deixando crianças aos cuidados dos avós, por exemplo, não é levado em consideração como um problema social, uma vez que a monoparentalidade aparece como algo aceitável, sem nenhuma menção analítica.

Afirma-se aqui que o bem estar familiar das crianças não é o elemento principal da discussão, e assim o deveria ser. O interesse fundamental é o de negar

constituições familiares homossexuais, sem sequer considerar os benefícios que tais arranjos familiares podem proporcionar aos pequenos, como nos casos de adoção, por exemplo. Nega-se pelo simples fato de negar, movido por representações sociais de família que justificam os preconceitos.

Não aceitas socialmente: não é um agrupamento qualquer de pessoas; múltiplas relações de conjugalidade simultaneamente; união estável entre pessoas do mesmo sexo; união estável ou afinidade; relacionamentos alternativos passam a ser decisões particulares de algumas pessoas; ao longo de suas próprias existências, cientes de que estão agindo dentro de um universo estritamente particular.

Ao abordar as organizações familiares não aceitas socialmente, as representações sociais de família são utilizadas como parâmetro de comparação e, por sua vez, de padronização, preconizando um modelo social. Família não é um agrupamento de pessoas, ou de relações de conjugalidade múltipla, assim a união estável passa a ter um caráter de estranheza nos textos legais.

Os relacionamentos homossexuais são entendidos como alternativos e referentes, exclusivamente, ao nível privado, particular; todo relacionamento humano tem sua esfera particular, mas não se pode negar a visibilidade pública intrínseca em cada relacionamento. As noções de público e privado, nos relacionamentos homossexuais passam a ser definidas, restando à homossexualidade a invisibilidade, o subterfúgio, uma vida escondida, nos guetos, e sem participação social. É permitido ser, desde que não se seja visto, sem convívio. Ser sem existir socialmente.

A terceira subcategoria encontrada é relativa aos DESDOBRAMENTOS FAMILIARES, ou seja, as subsequências advindas das organizações familiares. Em relação a elas, destaca-se o seguinte bloco de conteúdos:

Relações; conjugalidade; ser desfeita; divórcio; filiação; não pode ser desfeita; não deve significar a orientação de um coletivo.

Apesar de não negar os desdobramentos, carregados de conflitos característicos das relações humanas, o casamento é apresentado de maneira romanceada nos textos legais, como se fosse perfeito, duradouro e para toda a vida. Temos aqui ideologias cristãs muito presentes, ao se afirmar que uma união não pode ser desfeita. Por sua vez, ao lidar com o término do casamento, os textos apontam que isso não deve ser considerado para orientar um coletivo, e novamente, o caráter particular das relações é evidenciado unicamente, como se estivesse descolado da realidade em vivemos.

A quarta subcategoria é referente aos DIREITOS CIVIS JÁ ADQUIRIDOS relativos à homossexualidade. Assim, temos:

Oferta às pessoas do mesmo sexo; comunhão de afeto e patrimônio; efeitos materiais dessa relação; via contratual; via testamentária; criar a “família homoafetiva”.

Ao analisarmos o modo como os direitos civis homossexuais já conquistados aparecem no texto legal percebemos que ao se falar do casamento igualitário, apesar de reconhecê-lo, inclusive considerando seu caráter afetivo, é o âmbito material que mais ganha destaque. É como se a justificativa mais plausível para a existência de um casamento entre iguais estivesse relacionada principalmente ao que se refere aos bens adquiridos no período do casamento, evidenciando uma característica mais burocratizada da união.

Outro fator que nos chama atenção é relativo ao fato de que, ao mencionar a família homoafetiva, ela aparece como criação; até aqui não vemos problema, pois a noção de família é uma produção cultural; por sua vez, ela aparece entre aspas, o que nos mostra que, apesar do reconhecimento jurídico, a noção de família entre homossexuais não é levada a sério socialmente.

A quinta subcategoria é relativa às CONCEPÇÕES DE SEXUALIDADE presentes nos textos legais. São tais concepções que, por sua vez, orientam as atitudes legislativas ao lidar com a temática em questão. Dentro desta subcategoria encontramos os seguintes subtemas: concepções de sexualidade relativas a fundamentos cristãos, aceitas socialmente e não aceitas socialmente.

Relativas a fundamentos cristãos: *Opção de abstinência sexual por parte do jovem até o momento de seu casamento será sempre exposta como um comportamento normal, digno, ético, e que merece o respeito e o apoio de toda a sociedade; a relação entre um homem e uma mulher é sagrada; dever ser respeitosa.*

Neste subtema as representações sociais cristãs sobre o casamento são evidentes, desde aquelas voltadas para a abstinência sexual antes do matrimônio, até as que privilegiam a união homem e mulher como algo sagrado. A noção de abstinência sexual também nos remete as representações sociais higienistas do século XVIII.

Outro ponto importante a destacar é o fato de que o padrão de normalidade, na explicitação do casamento heterossexual, é apresentado. Quando isso ocorre, uma nova categoria é criada em oposição do que é dito normal - o anormal. Assim, o casamento entre iguais pode ser entendido como uma anormalidade antiética que não merece respeito, nem apoio social.

Aceitas socialmente: *o sexo corresponde a um momento de afetividade; amor grandioso entre ambos; permitirá desse carinho, a continuidade daquelas vidas com a geração de uma criança; a presença da pessoa amada, da esposa companheira de muitos anos, ou do marido que caminha a mesma jornada a várias décadas com a sua mulher, faz manifestar, na parte da alegria, da segurança, da afetividade, as áreas cerebrais que processam esses sentimentos; o homem ou a mulher sente-se feliz com a presença do companheiro.*

A sexualidade aceita socialmente é aquela relacionada ao amor, à afetividade, ao carinho, ao companheirismo, alegria, segurança, felicidade, o que evidencia uma visão de sexualidade romaneada, sem problemas, numa tentativa de criar uma concepção de família perfeita, uma vez que ela está atrelada ao casamento.

A noção de continuidade da espécie humana é evidenciada, como se a única função do sexo fosse a reprodução. Assim, é excluída toda e qualquer possibilidade de prazer sexual nos textos legais.

Não aceita socialmente: possibilidades de relacionamentos alternativos; respeitem a opção de um ser humano em manter um relacionamento homossexual; desgastante, fútil, promíscuo e vazio de sentidos as relações em que não se envolvem vínculos, afetos e carinho mútuo; opção.

A sexualidade que não se enquadra no padrão heterossexual estabelecido socialmente, não tendo previsão de durabilidade. É apresentada somente como relacionamento sem vínculos que tem características pejorativas como relações fadadas ao desgaste, futilidade, promiscuidade e vazio sentimental. Há uma depreciação da sexualidade não aceita socialmente.

A representação social de uma sexualidade como opção também se faz presente, ela está vinculada ao respeito, porém carrega os sentidos da escolha e por sua vez, torna-se passível de culpabilização do sujeito diferente.

Na sexta subcategoria entramos as FORMAS ALTERNATIVAS DE RELACIONAMENTO SEXUAL, cujo texto legal prevê as seguintes definições:

Todas que não correspondam ao relacionamento heterossexual afetivo e respeitoso entre homens e mulheres; todas que diferem de uma utilização biológica normal dos órgãos dos aparelhos reprodutores masculinos e femininos em conjunto.

No texto jurídico, o que difere um relacionamento sexual do outro não se refere a quem o desejo sexual se manifesta. Outros indícios aparecem como norteadores nas definições: o afeto e o respeito entre homens e mulheres é utilizado como padrão para situar aquilo que é considerado normal e diferencia o que é alternativo. Além disso, representações sociais naturalizantes restringem o normal unicamente ao aspecto biológico, para fins procriativos.

A sétima subcategoria é relativa às CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO presentes nos textos jurídicos. São elas que, por sua vez, orientam os discursos legislativos ao propor interferências no plano da política pública educacional. Neste estudo elas estão organizadas em dois subtemas: concepções de educação gerais e relativas à sexualidade:

Gerais: *aulas autônomas; tópico; maneira neutra; sem juízo de valores; sagrado instante de educarmos.*

As concepções gerais de educação preveem a possibilidade de aulas autônomas. O curioso é que elas devam acontecer por tópicos, limitando assim a organização curricular por parte do professor, uma vez que é definido como se deve fazer.

A educação deve ser neutra, e sem juízo de valores, pressupõe-se assim que qualquer possibilidade de questionamento e pensamento crítico deve ser evitada nas aulas, e por sua vez, no ambiente escolar. Cabe ressaltar que tal ideologia de neutralidade do pensamento é um dos pressupostos do Projeto sem Partido.

A representação social da docência como sacerdócio também está presente no texto jurídico, excluindo o fato de que ser professor é uma escolha profissional como qualquer outra.

Relativas à sexualidade: *Educação Sexual; outra disciplina; disciplina independente; objetivando apenas esta finalidade; somente será ofertada; desejar com anuência de pais e*

responsáveis; dispensado; não existirão avaliações; resultar em notas; determinação de cumprimento de frequência; maneira genérica; maneira respeitosa; “orientações” que desorientam; pseudoaulas de Educação Sexual; “ensinamentos”; tomados os cuidados necessários; recebendo ensinamentos para os quais a menina não está psicologicamente nem um pouco preparada.

As concepções de educação voltadas à sexualidade limitam os conhecimentos dessa área de saber a uma disciplina, sem possibilidades interdisciplinares de trabalho; mais que isso, essa disciplina é independente, não tem ligação com outros componentes curriculares, é facultativa, sem obrigações acadêmicas, apresentada completamente alienada dos conteúdos escolares; o texto jurídico inclusive denomina tais aulas como pseudo, ou seja, ilegítimas.

Há um descrédito no texto legal voltado a esse campo de conhecimento, uma vez que é entendido como um ensinamento entre aspas, não validado como um conteúdo curricular comum. Mais que isso, o conteúdo de ordem sexual teria a função de desorientar os alunos.

A representação social do contágio novamente se manifesta quando o cuidado ao se discutir sexualidade passa a ser uma recomendação.

Um fato curioso é relativo à diferenciação feita entre meninos e meninas no ambiente escolar. Numa concepção sexista, afirma-se que as meninas não estão psicologicamente preparadas para lidar com tal temática, ou seja, as representações sociais da mulher e da inocência infantil feminina, vinculada à pureza virginal das meninas, é o principal fundamento que sustenta tal concepção.

Na oitava subcategoria temos as FAIXAS ETÁRIAS em que a discussão da sexualidade é prevista nas escolas:

4ª série do Ensino Fundamental em diante; 2ª série do Ensino Médio em diante; crianças com menos de 10 anos de idade, estão expostas a toda uma parafernália de materiais escolares e de conceitos sobre Educação Sexual.

Não há uma clara definição de quando a discussão da sexualidade deve estar presente na escola, nos textos jurídicos. Ao mesmo tempo em que afirma que é a partir da 4ª série⁹ do Ensino Fundamental, também se explicita que é somente na 2ª série do Ensino Médio em diante, sem maiores explicitações. Talvez, o que esteja sendo levado em consideração seja a complexidade das discussões realizadas.

Os textos legais apontam que crianças menores de 10 anos estão expostas a materiais sobre Educação Sexual, mas não exemplificam como isso ocorre. Além disso, não levam em consideração a exposição sexual cotidiana às quais as crianças estão submetidas, sem diálogo, no seu dia-a-dia.

É importante ressaltar que tanto a gravidez como as doenças sexualmente transmissíveis, por exemplo, são uma realidade em nossa sociedade infanto/juvenil atual, o que por si já sustentaria qualquer argumento favorável à discussão da sexualidade nas escolas, independente de faixa etária.

A nona subcategoria é referente aos RECURSOS DIDÁTICOS utilizados nas aulas cujo tema seja a sexualidade. Nos textos legais encontramos:

Materiais pedagógicos; exposições sem indicação de quaisquer formas alternativas de relacionamento sexual; próteses penianas ou vaginais e similares; cartilha; manuseando um pênis plástico.

É reconhecida nos textos legais a importância dos materiais pedagógicos e das exposições referentes ao trabalho realizados com os alunos sobre o tema, porém não se explicita quais materiais, apenas a proibição do uso de próteses penianas ou vaginais. O manuseio das próteses é permitido, ocasionalmente, no Ensino Médio.

As exposições, por sua vez, tem a função de explicitação do trabalho com o objetivo de vigilância daquilo que está sendo discutido com os alunos. É importante percebermos que é vetada qualquer possibilidade de divulgação de relacionamentos sexuais alternativos, ou seja, a negação da homossexualidade novamente se evidencia.

⁹ Com a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, a 4ª série hoje é denominada 5º ano.

Os CONTEÚDOS sobre a sexualidade a serem trabalhados na escola são indicados na décima subcategoria, são eles:

Prevenções necessárias para se evitar as DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis; conceitos básicos das diferenças corporais entre homens e mulheres; como os dois sexos relacionam-se em conjunto, na busca da afetividade, do carinho, do amor e, evidentemente, da reprodução; incondizentes com valores de diversas regiões; deve permanecer o básico, o natural, o determinado pela Criação.

Temos aqui duas visões sobre sexualidade na escola voltadas para princípios biológicos e religiosos que, por sua vez, não consideram a dimensão social da sexualidade. As diferenças corporais, a reprodução, e as DST estão relacionadas a uma visão biológica de educação sexual; o natural e o determinado pela Criação são voltados a uma visão cristã de discussão da sexualidade.

A afetividade, quando aparece, está vinculada aos relacionamentos heterossexuais, porém a reprodução é o objetivo principal, e não a relação humana.

Em determinado momento se afirma que a impossibilidade da presença da sexualidade nas aulas pauta-se nas diferenças dos valores que as diferentes regiões brasileiras têm sobre o tema, na tentativa de apagar as tentativas de discussão sobre o tema, como se isso não pudesse ser relativizado.

A décima primeira subcategoria de análise é relativa às INTERDIÇÕES da homossexualidade nos textos legais. Ela está organizada considerando as interdições civis e educacionais, como veremos a seguir:

Civis: *afeto; livres; não devem ser tuteladas pelo direito de família; autotutela; afeto não é considerado elemento jurídico; não se pode imperar sobre o amor (afeto); não podemos reconhecer os diferentes arranjos plurais de entidades familiares; atributos*

intrínsecos as relações de mero afeto; não é normal alguém gostar de “ficar”, sem maiores compromissos; alimentos prestados entre cônjuges e companheiros, ou ex-cônjuges e ex-companheiros, não se presume reprodução conjunta.

Apesar de a noção de liberdade e afeto aparecer no texto jurídico como um direito, esses são negados na maior parte do tempo. Não são consideradas tuteladas ao direito familiar, sendo cogitada a possibilidade de autotutela, que se refere ao poder do Estado de administrar os bens pessoais. O afeto, reconhecido como fundamental nas relações heterossexuais, passa a ser um empecilho e não pode ser considerado válido para o reconhecimento da legitimidade dos direitos civis homossexuais, ou seja, os diferentes arranjos familiares são negados.

Novamente, a noção de anormalidade apresenta-se como algo relativo àqueles que não querem constituir uma família convencional, tendo por opção relacionamentos curtos. Indiretamente, essa afirmação é voltada para os grupos homossexuais.

Além disso, ainda não se considera a prestação de alimentos, ou seja, a obrigação alimentar entre cônjuges do mesmo sexo, como uma reprodução conjunta, como um direito. A opção por uma vida individualizada é induzida neste momento, e novamente a negação dos direitos civis da homossexualidade é explicitada.

Educacionais: *reservas nas formas de exposição; atrapalham, ao invés de ajuda-las diante de um assunto tão delicado para a formação do jovem; não entendemos que isso deve ser apresentado numa aula de Educação Sexual.*

Ao lidar com a homossexualidade no ambiente escolar se prevê reservas às exposições dos trabalhos quando estes lidam com a temática em questão; nem tudo deve ser mostrado, tanto aos alunos, quando à comunidade em geral.

A discussão da homossexualidade é vista como algo que atrapalha o desenvolvimento saudável do jovem; nenhuma menção é feita sobre a importância do tema na minimização dos preconceitos e por sua vez, na promoção da convivência com a diferença.

Por fim, ao explicitar que não se entende o porquê da importância da discussão da temática da escola, reafirma-se sua negação.

A última subcategoria prevê, nos textos jurídicos, PROPOSTAS para lidar com a homossexualidade, tanto em relação aos direitos civis, quanto em termos educacionais, assim organizadas:

Civis: outro instituto de direito civil; outros agrupamentos de pessoas; impor o dever de cuidado (conduta).

Propor a criação de outro instituto de direito civil, bem como outros agrupamentos, quando se refere aos direitos civis homossexuais, apenas implica no desejo da segregação deste grupo social. A negação da homossexualidade assume outro patamar na discussão da exclusão social, que é voltada para a não aceitação do convívio com aquele que é diferente, e que por sua vez, deve ser mantido a distância.

O modo como se age e se vive também deve ser vigiado. A conduta homossexual precisa ser orientada a partir de imposições estatais, que ocupam o lugar da regulação do direito à vida, num exercício biopolítico (FOUCAULT, 1999).

Educacionais: define os conteúdos básicos; respeitará diferenças religiosas, morais, sociais, entre outras; contar nos seus quadros de funcionários com psicólogos que avaliem periodicamente o estado e a evolução emocional das crianças matriculadas; pais e responsáveis convidados a conversarem com os docentes sobre questões do tema “Educação Sexual”.

As propostas educacionais também se voltam para a negação da discussão da homossexualidade na escola. Ao se querer definir os conteúdos básicos, censura-se um rol de conhecimentos relativos à sexualidade que deixaram de ser discutidos com alunos por seus professores, sem haver nenhuma proposta que substitua o que é papel da escola.

Ao se propor o respeito às diferenças religiosas, o que é fundamental, evidencia-se o cristianismo fundamentalista somente. O que deveria ser respeito religioso transforma-se em doutrinação cristã, pautando-se apenas em tais princípios ao se orientar a formação no que se refere à sexualidade.

A presença de um profissional da psicologia nas escolas com a função exclusiva de acompanhar a evolução emocional das crianças no que se refere à sexualidade aponta para um retrocesso, uma vez que percebemos as representações sociais da homossexualidade como distúrbio, a uma concepção tradicional da Psicologia, voltada à atenção e remediação de problemas psicológicos na escola. A lógica da vigilância constante está presente nesse contexto. Não se explicita quais as ações tal profissional desenvolveria quando percebesse algum comportamento que não condissesse com o esperado. Vale ressaltar que o papel do psicólogo escolar é fundamental no ambiente escolar, como membro da equipe escolar imbuído da tarefa de promoção da formação humana e acesso aos conhecimentos produzidos pela sociedade, e da relação aluno, professor, gestor, bem como da interação escola-família.

Por fim, ter a presença dos pais para acompanhar as atividades escolares é um avanço no âmbito educacional geral, desde que a lógica existente não seja a da vigilância exclusiva referente às questões de formação voltadas à sexualidade. A família passa a ocupar, deste modo, outra função, a de fiscal do Estado, podendo até coibir a ação de educadores uma vez que haveria respaldo legal para isso, comprometendo assim o exercício profissional e o direito à elaboração do currículo escolar por parte dos professores, bem como o pleno direito do aluno de acesso ao conhecimento.

CATEGORIA 6

A restrição social da homossexualidade como produção da não-familiaridade: Ideologia de Gênero e Escola sem Partido

Na sexta categoria temos um total de seis textos legais que versam sobre conceitos cujos discursos estão presentes em sociedade, mas não existiam socialmente antes de 2009. São eles referentes à chamada “Ideologia de Gênero” e Escola Sem Partido.

No âmbito federal encontramos dois Projetos de Lei: um deles inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o “Programa Escola sem Partido” e outro que visa alterar a Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação. No Estado de São Paulo temos um Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Programa Escola sem Partido, visando a neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado.

No âmbito municipal, em Campinas temos um Projeto de Lei Ordinária que visa instituir no âmbito do sistema municipal de ensino, o Programa Escola sem Partido e uma proposta de Emenda à lei orgânica do município que acrescenta o seguinte parágrafo único no artigo 222, Capítulo II, Seção I:

Não será objeto de deliberação qualquer proposição legislativa que tenha por objeto a regulamentação de políticas de ensino, currículo escolar, disciplinas obrigatórias, ou mesmo de forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo ‘gênero’ ou orientação sexual (AC).

Em Hortolândia, temos um Projeto de Lei que institui, no âmbito do sistema municipal de ensino o Programa Escola sem Partido.

Na última categoria é nítido percebermos como algo que não existia socialmente passa a ganhar corpo e força social, podendo assim criar um contexto não-familiar, a partir de representações sociais compartilhadas sobre a homossexualidade.

A primeira subcategoria encontrada é relativa aos ESPAÇOS previstos. Eles se organizam em dois subtemas: os espaços escolares e os políticos.

Escolares: *escolas confessionais e particulares; escolas confessionais; escolas particulares; formação de professores.*

Em relação aos espaços escolares percebe-se que é dada uma atenção especial às escolas confessionais e particulares. Além disso, também é citada a formação de professores como algo indispensável para lidar com a discussão da “ideologia de gênero” prevista no Projeto Escola sem Partido.

Políticos: *sistema de ensino, regime democrático.*

É curioso perceber que ao mesmo tempo em que se propõe um regime democrático, pautado em princípios coletivos, se prevê uma lógica sistematizada de ensino, que busca na maioria das vezes normatizar todas as possibilidades de pensamento.

Justifica-se assim uma tentativa de se padronizar um pensamento contrário à discussão da homossexualidade na escola, uma vez que a lógica do sistema de ensino se faz presente nos espaços políticos.

Em relação ao ÂMBITO DE ALCANCE, encontramos como segunda subcategoria:

educação nacional, município, estado, governo.

Prevê-se como âmbito de alcance a educação nacional, municipal e estadual, porém ela está relacionada à forma de organização de um governo. Isso faz com que os princípios educativos estejam sempre atrelados às lógicas governamentais de controle

Desta maneira a negação da homossexualidade será sempre algo presente no contexto escolar, uma vez que o projeto escola sem partido não considera tal discussão como algo favorável à sociedade, devendo ser banida do contexto escolar.

Na terceira subcategoria, temos os seguintes TEMAS:

Ideologia de gênero, Orientação sexual, Identidade de gênero, seus derivados, qualquer tipo de ideologia, orientação sexual e congêneres, perversa ideologia, gênero, orientação sexual dos alunos.

Os temas discutidos nos textos jurídicos pautam-se nos princípios da chamada ideologia de gênero.

A ideologia de gênero aparece como tema, porém a sua definição não é realizada nos textos jurídicos. Cria-se um conceito sem conteúdo, deixando que a possibilidade de significação social fique a critério de qualquer um que seja contrário a homossexualidade, para criar seus argumentos.

Esse conceito é vazio academicamente, colocando a ideologia como representação hegemônica de mundo, da realidade, que mascara os determinantes sociais e as relações de poder. Ora, a aceitação da diferença, a luta por igualdade de gênero e de orientação sexual, as práticas educativas que buscam revelar e compreender preconceitos, violências e desigualdades são movimentos contra-hegemônicos, são exercícios de contra-poder e não podem, portanto, serem chamados ideologia de gênero.

A orientação sexual, identidade de gênero e todo tipo de discussão voltada à compreensão do sujeito a partir da lógica da diferença aparecem como empecilhos temáticos ao se lidar com a questão homossexual.

Tais temas são previstos nos textos legais como aquilo que deve ser erradicado do contexto escolar, como uma maneira de se limitar aquilo que será discutido na escola.

A orientação sexual dos alunos não é considerada elemento a ser discutido e reconhecido no contexto da escola, portanto os preconceitos que cercam as orientações não hegemônicas continuarão encontrado livre espaço de expressão.

A quarta subcategoria é voltada aos PRINCÍPIOS encontrados nos textos jurídicos:

valores morais, religiosos, ideológicos, sectarismo, realidade, laico

Os pressupostos cristãos são utilizados de modo a fundamentar as proposituras legais previstas no projeto escola sem partido e também para justificar a proibição da “ideologia de gênero”.

Apesar de se propor um estado laico, são os princípios cristãos que fundamentam qualquer prática formativa no ambiente escolar.

As CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO presentes nos textos legais compõem a quinta subcategoria:

Aplicada a todos os alunos, aplicar a ideologia de gênero, doutrinação política e ideológica, aplicação, postulados, veiculação de conteúdos, audiência cativa dos alunos, promover, próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias, veiculação de conteúdos identificados com os referidos princípios, valores e concepções.

As concepções de Educação presentes no texto jurídico propõem que os conteúdos sejam aplicados a todos os alunos, da mesma maneira, sem considerar os percursos característicos das aprendizagens de cada um.

Ao se entender a reflexão sobre a homossexualidade como uma doutrinação, e aplicação de uma ideologia na escola, não se considera qualquer possibilidade de um trabalho reflexivo que possa levar o aluno a compreender criticamente a realidade em que está inserido.

O texto legal não explicita as diferenças entre opiniões e interesses políticos, do conhecimento científico produzido. O que se percebe é que as concepções de educação apresentadas apenas refletem o modo como a lógica dominante pretende apagar qualquer possibilidade de discussão da diferença na escola.

Assim, as JUSTIFICATIVAS presentes nos textos pesquisados, que compõem a sexta subcategoria estão organizadas considerando os seguintes subtemas: justificativas ilegais, psicológicas, voltadas à proteção da família e educacionais.

Ilegais: forma ilícita, não há direito sem sanção, ideologia de gênero não é forma de combate à discriminação, fins políticos e ideológicos, práticas ilícitas, ação de seus professores, neutralidade política e ideológica do Estado, correntes políticas e ideológicas; convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, questões políticas, socioculturais e econômicas, forma justa.

Há uma explícita argumentação na tentativa de tornar ilegal qualquer discussão referente à sexualidade na escola. O argumento que se evidencia é pautado na neutralidade política.

Psicológicas: doutrinar sexualmente as crianças, maturidade, causar-lhes danos irreversíveis quanto à sexualidade e quanto a aspectos psicológicos, prejudicial à infância e à juventude, nefasta, risco de dano para crianças e adolescentes, induzidos a erro, efeitos nocivos, natural desenvolvimento de sua personalidade, harmonia, respectiva identidade biológica de sexo.

Problemas psicológicos são evidenciados ao argumentar que a discussão da homossexualidade na escola é um perigo. Além disso, a noção de maturidade no Desenvolvimento Infantil é outro argumento utilizado.

Não se considera que a relação humana no convívio com a diferença é o que garante um desenvolvimento mais saudável.

A partir dos argumentos psicológicos a convivência com o outro que é diferente torna-se um risco, um problema a ser evitado.

Voltadas à proteção da família: *defender seus filhos e outras crianças, proteger crianças e adolescentes, contra a família, proteção do Estado, escola não deve interferir em valores pessoais e familiares, respeitar seus alunos e pais, interfere no âmbito da educação familiar, o dever da escola e o direito dos pais, instruir seus filhos conforme as suas convicções, costumes e cultura, enfraquecendo o poder da família, prerrogativa da família definir o momento e principalmente a forma de abordar com os filhos assuntos de natureza pessoal, educação moral, esteja de acordo, próprias convicções, direito dos pais, educação moral, conduta moral, especialmente moral sexual, padrões de julgamento.*

A preconização da família tradicional como algo que deve ser preservado, garantida como um direito, pautada em princípios cristãos, é o principal argumento utilizado ao se justificar a necessidade da negação da discussão da homossexualidade na escola. Essa família, idealizada, é apresentada como a única capaz de proteger. Pressupõe-se, também, que a aceitação e reconhecimento da diferença, neste caso relativo à orientação sexual, consiste em ataque à família.

As justificativas também falam do direito à família de abordar a temática – ou não – segundo suas crenças, e desconsideram a função educativa da escola.

Educacionais: *incluindo irregularmente a ideologia de gênero em seus Planos de Educação, Neutralidade política, ideológica e religiosa, imiscuirá, realização de atividades de cunho religioso ou moral, vulnerabilidade do educando como parte mais fraca.*

A neutralidade política da escola é o principal argumento utilizado nos textos jurídicos. Além disso, os princípios cristãos tem uma interferência direta no modo como a educação é concebida no projeto escola sem partido.

Qualquer possibilidade de pensamento a respeito da homossexualidade é entendido como algo irregular e que, portanto, precisa ser corrigido.

Na sétima subcategoria encontramos dois subtemas voltados às IMPLICAÇÕES presentes nos textos legais, sendo elas políticas e educacionais:

Políticas: *Impossibilitará o repasse de recursos financeiros federais, paralisação do repasse de recursos financeiros destinados à educação, conter eventuais infrações, implantada, não será objeto de deliberação; combater o abuso da liberdade de ensinar, desequilibrar o jogo político em favor de determinados competidores, cooptação político-partidária ou ideológica, bullying político e ideológico; principio constitucional da impessoalidade.*

A principal implicação política apresentada é referente ao repasse de recursos financeiros. Ou seja, a proposta do projeto escola sem partido surge como uma possibilidade de minimizar os recursos financeiros destinados à educação, para aqueles que não a aderirem fielmente. E, certamente, como forma de pressão. Barganha-se a educação.

Além disso, a liberdade é utilizada como justificativa de cooptação ideológica político-partidária num jogo impessoal ao lidar com as questões sociais.

Educacionais: *instrumentaliza o sistema público de ensino.*

As implicações educacionais são voltadas para o entendimento da instrumentalização do sistema público de ensino como algo que visa favorecer os interesses políticos vigentes.

Evidencia-se, assim, o papel da escola como instrumento do Estado.

O PAPEL DO PROFESSOR caracteriza a oitava subcategoria de análise:

não fará propaganda político-partidária, nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas, agentes, não existe liberdade de expressão no exercício estrito da atividade docente, estigmatizar, perspectivas políticas e ideológicas, compromete gravemente, réplicas ideológicas de si mesmo, violadoras de direitos e liberdades, liberdade de consciência, reconhecimento da realidade não seja manipulado, aproveitar de sua audiência cativa, doutrinação, violação, prática da doutrinação política e ideológica nas escolas, usurpação, induzi-lo, difusão, concepções políticas e ideológicas, obter adesão, promover, imposta, instrumento.

O papel do educador, previsto nos textos legais, nada mais é do que o de um reproduzidor de conhecimento, em que possibilidade de reflexão é negada.

O professor é neutro e não deve estimular a participação política dos seus alunos, sem nenhuma interferência dos mesmos nos ambientes públicos. Qualquer possibilidade de discernimento entre a lógica vigente e a realidade apresentada não é considerada como algo válido no processo educacional.

Aquilo que o professor pensa é negado e não deve ser explicitado no contexto da escola, ou seja, qualquer possibilidade de pensamento é entendida como uma violação aos direitos do aluno, bem como um instrumento de doutrinação política e ideológica.

A escola passa a ser entendida, desta maneira, como um lugar em que são fabricados sujeitos que devem ser educados para serem favoráveis à lógica estabelecida. A crítica social não deve ser levada em conta, e a escola deixa de ser o lugar da reflexão para ser o da reprodução da lógica dominante vigente.

A nona subcategoria compreende os DIREITOS DOS EDUCANDOS presentes nos textos legais:

Direito, não ser doutrinado por seus professores, defesa, ser informado, próprios direitos, liberdade de escolha, liberdade política do estudante, escolhas políticas e ideológicas, ensinados por seus pais ou responsáveis.

A lógica da doutrinação ainda é algo previsto nos textos jurídicos de modo recorrente. Ao aluno cabe o direito de não pensar do mesmo modo que os seus professores; o professor, portanto, é entendido como aquele que pode gerar possibilidades de mudança nos seus alunos.

Aos alunos é dada a possibilidade de escolha relativa a querer pensar ou não. Porém, para se atingir essa criticidade, múltiplas oportunidades de escolha de pensamentos diferentes precisam ser apresentadas aos alunos, e isso não é levado em consideração.

Limita-se e restringe-se a possibilidade de atuação do professor pautando-se no argumento do direito do aluno em não ser doutrinado, confundindo pensamento divergente e crítico com doutrinação.

As RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA compõem a décima subcategoria de análise:

convicções dos pais ou responsáveis pelos estudantes, autorização expressa, consentimentos expressos por parte dos pais ou responsáveis pelos estudantes, educação moral, cabe aos pais decidir o que seus filhos devem aprender em matéria de moral, conteúdos morais, dever, Ciência.

Aos pais cabe a responsabilidade de fiscalizar aquilo que é ensinado dentro da escola, assim a família torna-se um agente indispensável aos interesses do governo, uma vez que ela passaria a controlar as ações e conhecimentos produzidos na escola.

São os pais quem decidem aquilo que deve ou não ser ensinado no ambiente escolar, definindo assim o currículo presente em tal ambiente. Faz-se prevista a

documentação escrita das convicções ideológicas dos pais e responsáveis através de autorização. É a burocratização do pensamento em favor de uma ordem instituída.

É importante aqui destacar que a participação da família na escola é importante e desejada por professores e gestores escolares, porém na condição de parceira, não no papel de polícia.

As concepções de CURRÍCULO estão presentes na décima primeira subcategoria de análise, voltadas para:

Currículo escolar, disciplinas obrigatórias, propostas curriculares, disciplina; planos educacionais, turno.

O currículo escolar é apresentado como algo voltado para a lógica da disciplina, de maneira rígida, sem qualquer possibilidade de reflexão atrelada às propostas curriculares previstas.

Não existe a flexibilização do pensamento, e por sua vez, daquilo que é discutido na escola.

Deste modo, a AVALIAÇÃO compreende a décima segunda subcategoria encontrada nos textos legais.

Avaliação para ingresso no ensino superior, provas de concurso para ingresso na carreira docente.

Não se discute a avaliação de conteúdos dentro do ambiente escolar nos textos legais.

Apenas se prevê que avaliações para ingresso no ensino superior, o vestibular, e também as provas de concurso público ao ingresso da carreira docente, sejam coerentes com o disposto no Projeto Escola sem Partido.

O que está implícito nesta lógica é referente ao fato de que os futuros professores, ao prestarem seus vestibulares para o curso de pedagogia ou para as licenciaturas, ou os concursos públicos para atuação nas diferentes redes de ensino, estejam em consonância com uma lógica de não reflexão do pensamento.

As concepções contrárias à discussão da homossexualidade aparecerem, portanto, legitimadas como algo necessário para o ingresso na carreira docente.

Em relação aos MATERIAIS utilizados, temos na décima terceira categoria:

Livros didáticos e paradidáticos.

Quando se faz referência aos materiais didáticos são mencionados os livros didáticos e paradidáticos que se encontram no ambiente escolar. Prevê-se que aqueles contrários à discussão da sexualidade estejam presentes na escola, da mesma maneira qualquer material escrito produzido que discuta a questão da homossexualidade não deve estar presente no ambiente escolar. No projeto escola sem partido, portanto, é preconizada a censura ao conhecimento.

As RESTRIÇÕES presentes nos textos jurídicos compõem a décima terceira subcategoria de análise, sendo elas:

Proibição do uso, sob qualquer pretexto, Dever do Estado para com a educação tem suas limitações, vedada, não favorecerá, não prejudicará, não constrangerá, promover uma determinada moralidade, vilipendiar e destruir, indiretamente, comprometer, direcionar, implementação da ideologia de gênero, professores e autores de livros didáticos, aulas e obras, aprovados pelos pais dos alunos.

A restrição do pensamento é o mote principal do Projeto Escola sem Partido, assim não se deve discutir qualquer temática sexual no ambiente escolar.

A moral da família tradicional faz-se presente e ela é utilizada como parâmetro de medida daquilo que se pretende implantar no ambiente escolar.

Restringe-se qualquer pensamento que não seja voltado a lógica vigente; restringe-se o pensamento do professor; restringem-se os conteúdos dos livros produzidos. A aula é algo que deve ser restringido.

Toda e qualquer possibilidade de pensamento e circulação de conteúdo precisa ser aprovada pelos pais dos alunos de maneira direta.

A maior restrição é voltada para o modo como a escola existe, negando-se portanto o direito ao pensamento, o direito à cidadania pautada na criticidade.

As NECESSIDADES voltadas ao Projeto Escola sem Partido compreendem a décima quarta subcategoria de análise:

Urgência, Regulamentação de políticas de ensino, limites éticos e jurídicos da atividade docente, necessário, urgente.

A aprovação do projeto escola sem partido é apontada como algo urgente no âmbito social, afirma-se que a regulamentação da política de ensino precisa ser revista e articulada de modo a atender os pensamentos dominantes.

Prevê-se no âmbito jurídico toda limitação da prática docente e esta se justifica por uma necessidade urgente. A escola passa ser entendida como um espaço perigoso, uma vez que é através da educação que podemos criar um mundo novo.

Assim, a produção dos sujeitos é explicitada nos textos legais. A décima quinta subcategoria prevê as SUBJETIVIDADES HOMOSSEXUAIS PRODUZIDAS:

Pertencimento ao gênero que assim escolherem, escolher o que quer ser.

O sujeito homossexual produzido nos textos jurídicos é aquele que escolhe o que quer ser, portanto a representação social da opção por uma sexualidade é o que orienta os princípios do texto jurídico do projeto escola sem partido.

Quando se afirma a opção de um sujeito, culpabiliza-se o mesmo, uma vez que está pressuposta a possibilidade de ser de outro jeito. E também de que a “opção” homossexual é a escolha perversa.

Por sua vez, na décima sexta subcategoria, as SUBJETIVIDADES DOCENTES PRODUZIDAS são:

Infratores.

O sujeito professor, por sua vez, é criminalizado nos textos jurídicos que propõem a escola sem partido. Eles são entendidos como infratores quando não fazem jus à prática pedagógica prevista no referido projeto.

A criminalização da docência é preconizada.

Por fim, as SUBJETIVIDADES DISCENTES PRODUZIDAS são explicitadas na décima sétima subcategoria:

Manipulados e explorados politicamente.

Ao se afirmar que atualmente os alunos são manipulados e explorados politicamente explicita-se qual é a subjetividade do discente produzida nos textos jurídicos.

Assim, a concepção de que o aluno precisa reproduzir aquilo que é preconizado como fundamental para a manutenção da sociedade é o que se evidencia nos textos jurídicos. Pressupõe-se, também, um aluno passivo, incapaz de pensar criticamente e questionar os conhecimentos escolares.

A décima oitava subcategoria compreende as SANÇÕES previstas nos textos jurídicos, sendo elas:

Punição, medidas eficazes, penas previstas.

Aos professores infratores que persistirem na ideia de provocar em suas aulas a reflexão sobre a sociedade em que vivemos, e por sua vez conduzir as aulas a partir de princípios que considerem a homossexualidade como algo inerente à sociedade, passível de garantias de direitos civis, é prevista nos textos legais como crime.

Assim, todo criminoso precisa ser punido. Porém, o texto legal ao prever as punições não explicita como elas aconteceriam socialmente.

Em resumo, criminaliza-se a ação docente que promova reflexão e respeito à diversidade sexual, que discuta as questões de gênero e os preconceitos a elas associados.

Das representações sociais familiares à produção da não-familiaridade

Se até 2009 tínhamos a impressão de que a causa homossexual, e por sua vez a sua discussão na escola, conquistava avanços sociais, hoje nos deparamos com um cenário distinto, que evidencia retrocessos e interditos no que se refere à discussão e ao reconhecimento da plena cidadania e direito à vida das pessoas.

Esse novo cenário guarda relação e reciprocidade com os textos jurídicos que surgem nos últimos anos em nossos país, a partir de pressupostos ideologizados no âmbito das políticas públicas, que revelam jogos de interesses sociais (AGUILAR, 2012).

Foi em 2006 que o Projeto de Lei Federal nº122 que buscava instituir a criminalização da homofobia gerou estranhamento social, naquilo que parecia familiar.

Se as representações sociais da homossexualidade como algo passível de ser discriminado, ridicularizado e violentado de modo abusivo, bem como suas consequências extremas, poderiam ser entendidas como crime, de certo modo, toda a sociedade brasileira viu-se enquadrada numa condição de culpa.

Não se poderia aceitar que todos estivéssemos errados, sujeitos a sanções punitivas socialmente. Silencia-se (ALEXANDRINO; SOLIGO, 2013).

Mas essa sensação foi sendo percebida aos poucos, sorrateiramente, tanto que na primeira categoria analisada neste estudo, *A favor dos direitos civis homossexuais*, podemos perceber, em linhas gerais, três grandes blocos de conteúdo, sendo eles voltados à proteção dos direitos civis relativos à violência e discriminação, casamento e nome social de transexuais.

Mas outro ideário de intenções começava a ser articulado socialmente, contrariando a lógica prevista na garantia da luta pelos direitos civis. E é assim que a segunda categoria analisada, *Contra os direitos civis homossexuais*, revelou conteúdos voltados a eleição da família tradicional como modelo social, a definição das normas da psicologia relativas à terapias de reversão sexual e contrárias a aprovação da união estável, e por sua vez o casamento homossexual como um direito civil. Esses conteúdos reativos expressam representações sociais da homossexualidade como desvio, patologia, e reafirmam os modelos hegemônicos de sujeito e família, que empurram a diferença para a margem.

É o resultado de toda essa articulação entre as macro e microplíticas que começa a gerar um impacto no modo como a agenda política (VILLANUEVA, 1993) vai se desenhando nacionalmente e, por sua vez, afetando as formulações educativas e a dinâmica no ambiente escolar.

Do mesmo modo, e concomitantemente, preconizava-se o desejo de sonhar uma escola pautada em princípios de garantia do convívio com a diferença, numa busca pela minimização dos preconceitos. A própria LDB de 1996 apontava nessa direção, ao preconizar a inclusão como princípio e um projeto de Educação pautado na formação cidadã.

A pesquisa de mestrado realizada anteriormente a esta tese situava-se nesta busca (ALEXANDRINO, 2009). Essa era o contexto encontrado na terceira categoria, *A favor da discussão da homossexualidade na escola*, que previa a inclusão do nome social das transexuais nos documentos oficiais escolares, a obrigação de um componente curricular referente à homofobia na formação dos policiais militares e civis, e bombeiros, a implantação de um programa de prevenção à violência de gênero nas escolas.

Novamente, no embate entre as macro e micro políticas (GALLO, 2003) e em consonância com as contradições que marcam a sociedade, encontramos ideologias conservadoras que se opunham a um contexto escolar que pudesse considerar a homossexualidade como uma possibilidade de existência e discussão no ambiente escolar. É quando a negação da homossexualidade na escola é explicitada, como analisado na quarta categoria deste estudo, *Contra a discussão da*

homossexualidade na escola, que prevê que os valores de ordem familiar precedem a educação escolar, no que se refere à educação moral e religiosa, vedando qualquer possibilidade de um trabalho curricular transversal que toque nas questões de gênero e orientação sexual, bem como nos preconceitos e violências a elas associados.

O modo como os textos legais começam a ser produzidos assume uma forma perversa, pautada em interesses de manutenção de uma lógica de poder (FOUCAULT, 1999). Nega-se os direitos civis e a possibilidade formativa a partir de preceitos favoráveis. Isso é demonstrado na quinta categoria, *Contra os direitos civis/discussão na escola a partir de prerrogativa favorável*, composta pelos conteúdos voltados ao reconhecimento da importância da família, desde que essa não seja entre pessoas do mesmo sexo e relativos à importância da Educação Sexual nas escolas, desde que pautadas em princípios biológicos para reprodução a partir de ideologias cristãs.

A máxima da negação da homossexualidade é explicitada socialmente, e assumida claramente, quando os textos legais propõem a criação de algo aparentemente novo, que não existia como categoria explicitada socialmente. Encontramos assim, na sexta categoria, *A restrição social da homossexualidade como produção da não-familiaridade: Ideologia de Gênero e Escola sem Partido*, relativas à criação social recente de um Projeto de Escola pautado na neutralidade política das discussões presentes nos ambientes escolares, e quando essas forem relativas à homossexualidade, afirma-se que não devem existir, uma vez que tais práticas constituem-se como um processo de doutrinação chamado ideologia de gênero.

O projeto escola sem partido, criado em 2004 pelo advogado Miguel Nagib, ressurgue nesse contexto de modo conivente com qualquer governo que carrega uma ideologia de dominação e passividade social, visando uma sociedade acrítica, sem consciência da importância de sua participação e atuação numa sociedade democrática e de direito.

A ideia de Ideologia de gênero é uma criação católica, datada da década de 1990, para se contrapor à discussão de gênero proposta por Judith Butler, e no atual contexto é apropriada de forma perversa, como indicador do intuito de doutrinação e

como indicativo de contravenção intencional na perspectiva de perverter o natural e destruir as famílias. A consequência é, novamente, motivada pelo medo, a negação da homossexualidade como possibilidade de vida e como assunto da escola. Isso é o que justifica a negação desta pesquisa de doutorado, quando propunha a criação de um grupo de formação de educadores sobre a homossexualidade. O que era exercício de contra-poder passa a ser chamado de ideologia.

Presente nos discursos legais, a “ideologia de gênero” configura-se como tentativa do Estado de proibir qualquer discussão sobre a melhor convivência da diferença em sociedade, e por sua vez, na escola.

Quando isso acontece percebemos que um novo contexto de influência passa a ser criado socialmente. A não-familiaridade para Moscovici (2003) está presente no convívio social até quando ela é percebida, ancorada, nomeada, tornando-se assim familiar. Mas o que se observa nos conceitos e representações aqui identificados é um movimento oposto, o de transformar aquilo que vinha sendo concebido como algo familiar, no caso, a homossexualidade, em um fenômeno não-familiar, por meio da negação e silenciamento. Ou seja, há uma nova possibilidade de movimento social aqui anunciada.

Se a constatação de Moscovici era de que:

A presença real de algo ausente, a “exatidão relativa” de um objeto é o que caracteriza a não-familiaridade. Algo que parece ser visível, sem o ser: ser semelhante, embora sendo diferente, ser acessível e no entanto ser inacessível. O não-familiar atrai as pessoas e comunidades enquanto, ao mesmo tempo, as alarma, as obriga a tornar explícitos os pressupostos implícitos que são básicos ao consenso. Essa “exatidão relativa” incomoda e ameaça (...). O medo do que é estranho (ou dos estranhos) é profundamente arraigado (2209, p. 56).

O autor, por sua vez, não analisa o fato de que o que já é nomeado, e por sua vez, familiar, também pode ser produzido socialmente como algo não familiar, gerando novos estranhamentos sociais, passível de novas nomeações e por sua vez ancoragens. Há uma dinamicidade social na produção da não-familiaridade que não se caracteriza como algo unilateral e estável, mas a partir da dialogicidade no processo de produção.

Assim, podemos dizer que a produção social não-familiaridade surge a partir da criação de novos contextos sociais, muitas vezes atrelados a interesses políticos que geram a sensação de medo e estranhamento daquilo que outrora vinha sendo conformado como familiar.

Passa a coexistir em sociedade, duas forças que geram um novo movimento: uma primeira que já objetivava como familiar um fenômeno social, e que se configura, nesse novo contexto produzido, como forma de resistência em relação à outra; e uma segunda que nega uma possível familiaridade existente e produz a criação de um contexto de estranhamento, através de novas ancoragens, daquilo que já aparecia como familiar.

O momento atual, em relação à homossexualidade, exige cautela, não são apenas as subjetividades que são produzidas. A negação e apagamento de algo familiar, produz a não-familiaridade. É a interdição que constrói o contexto da não-familiaridade que revela e aponta para um projeto de sociedade, de nação, que criminaliza, patologiza, aniquila a diferença.

Que do movimento social, da pesquisa socialmente referenciada, da dialética da vida, venha a força das práticas de liberdade capazes de fazer que a voz da minoria ecoe e seja escutada e jamais silenciada.

**Da
formação
à negação:**

**Por um grito
no
silenciamento
homofóbico!**

Neste estudo, que se origina após uma tentativa de realização de uma proposta de formação de professores sobre a homossexualidade em espaço escolar, buscou-se evidenciar como os textos jurídicos brasileiros produzidos no período entre os anos 2009 a 2017 nos âmbitos federal, estadual (São Paulo) e municipal (Campinas e Hortolândia) contribuem para a criação um contexto de influência capaz de negar qualquer possibilidade de discussão sobre a homossexualidade na sociedade, e por sua vez, no ambiente da escola.

Tais textos produzem uma força social que veio crescendo, sorrateiramente, na surdina, principalmente desde a criação da chamada Ideologia de Gênero e o Projeto Escola Sem Partido, sem problematização social, sendo capaz de calar a voz dos movimentos sociais.

Os embates referentes às discussões dos Projetos de Leis/Leis corroboram para uma hegemonia política, que por sua vez, gera a negação da homossexualidade. Ou seja, os pequenos avanços que tivemos referentes à homossexualidade conseguiram dar força a novos rearranjos, uma vez que, infelizmente não houve um cuidado na manutenção dos progressos legais.

Assim, percebemos que apesar de importante a força social que implica na negação da homossexualidade não está exclusivamente na questão jurídica, ela não é determinante. Apesar de os textos legais serem um reflexo dos arranjos sociais ela também cria a sociedade, tal relação é dialética, Por sua vez, o lugar da negação é outro. O modo como a agenda política é organizada atropela as minorias a passos rápidos, afinal ela está pronta. Além disso, há uma jurisdição que também governa a partir do desejo coletivo.

Deste modo, as práticas fundamentalistas encontradas no cenário atual se organizam por uma lógica moral, e não ética. A sociedade é pautada em preceitos moralistas, com práticas discriminatórias. Assim, tentar pensar a sociedade suspendendo as práticas moralizantes seria uma maneira de se apostar numa ética para o convívio com a diferença, ao invés de insistirmos no sonho utópico de uma justiça social.

Se outrora algum silenciamento sobre o tema deu margem a sua negação isso apenas evidencia que a necessidade da produção de contradiscursos é uma

possibilidade de se ouvir o silêncio social na evidência de um eco: a prática homofóbica.

É na tentativa de novamente romper o silêncio que essa tese ecoa. O grito da minoria, tomando forma de discurso acadêmico, tenta fazer calar as tentativas de exclusão produzidas nas macropolíticas que nunca emudeceram, de outra maneira, sistematizado como tese de doutorado.

De agora em diante, em relação à formação de professores voltada à homossexualidade, que não haja silêncio.

Que façamos o contradiscurso da resistência!

As ressonâncias sociais produzidas não podem mais ter a homofobia como resultado, traduzidas em práticas de preconceito e violência contra homossexuais.

Nenhum programa de governo que contenha o discurso neoliberal voltado para o fim da violência social pode ser escutado com um ouvido ingênuo. A homofobia, assim como o racismo, a misoginia e machismo não se apresentam como posturas isoladas, mas vem no bojo de um conservadorismo, que nos empurra para o lugar da invisibilidade.

Há um silenciamento que grita de forma contrária à justiça social, que se pauta no discurso da família tradicional para ser ouvido. Tais gritos atrapalham a audição das vozes menores, que mais parecem clamores de direitos.

Os governos escutam os gritos de luta que vêm dos movimentos sociais (negro, homossexual, feminista, por exemplo) e fazem gritar mais alto os grupos conservadores para que as elites não percam os seus privilégios sociais.

As tentativas de silenciamento tomam formas repressoras, violentas, manifestadas através do preconceito, ao mesmo tempo em que são alimentadas por ele.

O macro grito ecoa ódio!

As práticas excludentes não se apresentam disfarçadas, mas assumidas, explícitas, motivadas por um preconceito que nega.

Nega uma sexualidade.

Nega possibilidades de aprendizagens formativas.

Nega a convivência com a diferença.

(...)

E o que motiva a negação?

O medo!

Medo da diferença que ameaça as relações de poder.

Medo de a diferença ocupar lugares sociais que antes eram de poucos, e assim mudar a lógica de interesses atuais.

E o que parecia comum passa a ser entendido como estranho, produzido juridicamente como algo não-familiar.

Os textos criam contextos.

O mundo torna-se outro! E ao mesmo tempo revela-se

* * *

Por uma ética de si

Ao considerarmos o atual cenário brasileiro a partir da negação de qualquer possibilidade de formação que tenha a homossexualidade como temática de discussão, podemos afirmar que, mesmo contrariando uma lógica vigente, é possível criar espaços de resistência que gritem para algum indicativo de mudança.

Portanto, em relação à criação de propostas de formação, é necessário considerar alguns pressupostos que devem nortear o trabalho:

- Romper com a lógica da prescrição;
- Desconfiar de todos os discursos prontos;
- Não naturalizar a homossexualidade nos sujeitos (ir além das representações sociais);
- Ter como foco as relações cotidianas dos sujeitos.

Enfim, no presente trabalho, tais indicações não propõem uma metodologia pronta, mas apresentam alguns princípios que, ao surgirem de temas particulares de cada cotidiano, podem orientar possibilidades de uma formação de professores que,

no âmbito de uma educação menor, considere o cuidado de si, e por sua vez, do outro.

E que outras possibilidades de formação de professores que tenham a homossexualidade como tema não sejam negadas, aconteçam. Porém aqui, temos um grande desafio, uma vez que atualmente, um grande número de professores negue a possibilidade de uma ação formativa.

Que os processos formativos produzam subjetividades outras, pautadas em princípios voltados para a justiça social.

Esse é o grito!

CRÉDITOS

Referências Bibliográficas

ABRIC, Jean-Claude. O estudo experimental das representações sociais. *In*: JODELET, Denise (Org.). *As representações sociais*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.

AGUILAR, Luis Henrique. Percursos da política de construção de um projeto político pedagógico nacional para jovens e adultos. *In*: JEFFREY, Debora Cristina; AGUILAR, Luis Enrique (Orgs). *Política educacional brasileira: análises e entraves*. Campinas: Mercado de Letras, 2012.

ALEXANDRINO, Ronaldo. *A suposta homossexualidade*. Dissertação (Mestrado em Educação). UNICAMP. Campinas, 2009.

_____. Das artes de se inventar um cotidiano escolar outro: sobre o panoptismo curricular e a experiência do currículo. *In*: SANTOS, Luciana Mercês Ribeiro (Org.). *Para além da teoria: reflexões multidisciplinares*. Campinas: Pontes, 2017.

ALEXANDRINO, Ronaldo; SOLIGO, Ângela Fátima. Homossexualidade e formação de professores no Brasil. Disponível em: <http://www.fermentario.fhuce.edu.uy/index.php/fermentario/article/view/116/163>. Acesso em 17 jan. 2018.

ALMEIDA, Jonas Rangel de. *Política, resistência e vida na função-educador: contribuições de Foucault*. Dissertação (Mestrado em Educação). UNESP: Marília, 2016.

AMARAL, Emília. et. al. *Português: novas palavras: literatura, gramática, redação*. São Paulo: FTD, 2000.

BALL, Stephen J. Sociologia das políticas educacionais e pesquisa crítico-social: uma revisão pessoal das políticas educacionais e da pesquisa em política educacional. *In*: BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson. *Políticas Educacionais: questões e dilemas*. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. Novos Estados, nova governança e nova política educacional. *In*: APPLE, Michael W.; BALL, Stephen J.; GANDIN, Luís Armando. (Orgs.). *Sociologia da educação: análise internacional*. Porto Alegre: Penso, 2013.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2006.

CAMARGO, Poliana da Silva Almeida Santos. *Representações sociais de professores da educação de jovens e adultos : EJA sobre sua formação docente e a afetividade no processo de ensino-aprendizagem*. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. Campinas, SP. 2015.

CASTRO, Nilsandra Martins de. *Representações de identidades de gênero e de sexualidade nos discursos de professores de educação infantil*. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Estudos da Linguagem. Campinas, SP. 2010.

CATONNÉ, Jean-Philippe. *A sexualidade, ontem e hoje*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

CHAMON, Edna Maria Querido de Oliveira. Representações sociais da formação docente em estudantes e professores da Educação Básica. *Psicol. Esc. Educ.*, Maringá, v. 18, n. 2, p. 303-312, Ago. 2014.

DELEUZE, Gilles. *Diferença e repetição*. Rio de Janeiro: Graal, 2006.

DIAS, Maria Berenice. *Conversando sobre homoafetividade*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

DOVER, Kenneth James. *A homossexualidade na Grécia antiga*. São Paulo: Editora Nova Alexandria, 2007.

DURAN, Marília Claret Geraes. Educação, formação docente e representações sociais. Universidade Metodista de São Paulo. *Educação & Linguagem*- São Paulo. V. 13, n. 22, 2010.

DUVEEN, Gerard. Introdução – O poder das idéias. In: MOSCOVICI, Serge. *Representações Sociais: Investigações em psicologia social*. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2003.

FABRICIO, Ricardo Cesar. *Representações Sociais das Sexualidades em Redes Sociais: Entre Comentários, Curtidas e Cutucadas*. Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação. Campinas, SP: 2014.

FILHO, Edson Alves de Souza. Análise de Representações Sociais. In: SPINK, Mary Jane (Org.). *O conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da psicologia social*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 32. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

_____. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. *Um diálogo sobre os prazeres do sexo. Nietzsche, Freud e Marx. Theatrum Philosophicum*. 2. ed. São Paulo: Landy Editora, 2005.

_____. *A ordem do discurso*. 13. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

_____. *A hermenêutica do sujeito*. 3. ed. Martins Fontes, 2011.

_____. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. In: FOUCAULT, Michel. *Ditos e escritos: Ética, sexualidade, política*. MOTTA, Manoel Barros da (Org.). 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. v. 5.

FREITAS, Luiz Carlos. et. al. Dialética da inclusão e da exclusão: por uma qualidade negociada e emancipadora nas escolas In: GERALDI, Corinta et al. *Escola viva*. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

FREITAS, Natalia Oliveira de. *Representações Sociais sobre HIV/AIDS de jovens homossexuais masculinos: Implicações nas práticas de prevenção*. Universidade Federal de Pernambuco, CCS. Recife, 2016.

FRY, Peter; MacRAE, Edward. *O que é homossexualidade*. 7. ed. São Paulo: Editora brasiliense, 1991.

GAGLIOTTO, Giseli Monteiro. *A educação sexual na escola e a pedagogia da infância: Matrizes institucionais, disposições culturais, potencialidades e perspectivas emancipatórias*. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. Campinas, SP. 2009.

GALLO, Silvio. *Deleuze & a Educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

_____. Transversalidade e formação de professores. In: RIVERO, Cléia Maria L.; GALLO, Sílvia (Orgs.). *A formação de professores na sociedade do conhecimento*. Bauru: Edusc, 2004.

_____. Acontecimento e resistência: educação menor no cotidiano da escola. In: CAMARGO, Ana Maria Faccioli de; MARIGUELA, Márcio. *Cotidiano escolar: emergência e invenção*. Piracicaba: Jacintho editores, 2007.

GERONASSO, Jociane Emília Silva; ENS, Romilda Teodora. Bullying: políticas e representações sociais de professores da escola básica. *Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação Docente*. Belo Horizonte, v. 04, n. 06, p. 56-70, jan./jul. 2012.

GUEDES-PINTO, Ana Lúcia. *Rememorando trajetórias da professora-alfabetizadora*. São Paulo: Mercado de Letras, 2002.

GREEN, James N; POLITO, Ronald. *Frescos trópicos: fontes sobre a homossexualidade masculina no Brasil (1870-1980)*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

JEFFREY, Debora Cristina; AGUILAR, Luis Enrique (Orgs.). *Balanço da política educacional brasileira (1999-2009)*. Campinas: Mercado de Letras, 2013.

LEMOS, Flávia Cristina Silveira Lemos; GALINDO, Dolores Cristina Gomes; COSTA, Jorge Moraes da. Contribuições de Michel Foucault para analisar documentos e arquivos na judicialização/jurisdicionalização. In: *Psicologia em Estudo*. Maringá, v. 19, n. 3, 2014.

MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. In: *Educação e Sociedade: revista quadrimestral de Ciência da Educação*. Campinas: Cedes, v. 27, n. 94, 2006.

MAINARDES, Jefferson; MARCONDES, Maria Inês. Entrevista com Stephen J. Ball: Um diálogo sobre justiça social, pesquisa e política educacional. In: *Educação e Sociedade: revista quadrimestral de Ciência da Educação*. Campinas: Cedes, v. 30, n. 106, 2009.

MARTELLI, Andrea Cristina. *O imaginário da sexualidade nas vozes de professoras*. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. Campinas, SP. 2009.

MARRAN, Ana Lucia; SOUZA, Marianne Pereira de. Resenha. In: *Educação e Fronteiras On-Line*. Dourados, v.6, n.16, 2016. Resenha de: VILLANUEVA, Luis Fernando Aguilar. Estudio introductorio. In: _____. *Problemas públicos y agenda de gobierno*. 3 ed. México: Miguel Ángel Perrúa, 2013. p.15-72.

MARTINS-SILVA, Priscilla de Oliveira. et. al. Adolescentes e Homossexualidade: representações sociais e identidade social. In: *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 42, n. 146, 2012.

MOREIRA, Antonia Silva Paredes (Orgs.). et. al. *Perspectivas teórico-metodológicas em representações sociais*. João Pessoa: UFPB / Editora Universitária, 2005.

MOSCOVICI, Serge. *A Representação Social da Psicanálise*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1978.

_____. *Representações Sociais: Investigações em psicologia social*. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2003.

_____. *Psicologia das minorias ativas*. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

NAPHY, William. *Born to be gay: História da homossexualidade*. Lisboa: Edições 70, 2004.

NICHOLS, Bill. *Introdução ao documentário*. 5. ed. Campinas: Papirus, 2012.

NUNES, César Aparecido. *Política, sexualidade e educação*. Revista Digital do Paideia. V.3, n.2. 2012.

PAIXÃO, Divaneide Lira Lima. *A representação social da adolescência e as políticas sociais de educação e justiça*. X Congresso Internacional de Educação-EDUCERE. PUCPR. Curitiba, PR. 2011.

PEREIRA, Cícero; TORRES, Ana Raquel Rosas; FALCÃO, Annelyse Luciene Campos. Preconceito contra homossexuais e representações sociais da homossexualidade em seminaristas católicos e evangélicos *In: Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, v. 27, n.1, 2011.

RIBEIRO, Anália Keila; LYRA, Maria C. D. P. O processo de significação no tempo narrativo: uma proposta metodológica. *In: Estudos de Psicologia*. Natal, vol.13, n.1, 2008.

RICHARDSON, Roberto Jarry. *Pesquisa Social: Métodos e Técnicas*. 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 1999.

ROTHEN, José Carlos. Políticas Educacionais. *In: SILVA, Flávio Caetano da (Org.). Políticas públicas em educação: estão educacional e democratização em Hortolândia – São Paulo*. São Paulo: Editora e Gráfica Rettec, 2012.

SÁ, Celso Pereira de. *Núcleo central das representações sociais*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1996. 2. ed. rev.

_____. *A construção do objeto de pesquisa em representações sociais*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998.

_____. Representações Sociais: o conceito e o estado atual da teoria. *In: SPINK, Mary Jane (Org.). O conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da psicologia social*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SANTOS, Isabel Passos de Oliveira. *A lei nº 10.639/03 e sua implementação nas escolas municipais de Campinas*. Dissertação (Mestrado em Educação). UNICAMP. Campinas, 2014.

SHIMIZU, Alessandra de Moraes; MENIN, Maria Suzana De Stefano. Representações sociais de lei, justiça e injustiça: uma pesquisa com jovens argentinos e brasileiros utilizando a técnica de evocação livre de palavras. *In: Estudos de Psicologia*. Natal, v. 9, n.2, 2004.

SILVA, Mirian Pacheco. *Memórias dos professore(a)s sobre sexualidade e o currículo como narrativa*. Dissertação de Mestrado. Campinas: UNICAMP, 2007.

SILVA, R. D. da; DIAS, A. A.; PIMENTA, S. A. *Profissionalidade e formação docente: representações sociais de professores*. Rev. Diálogo Educ., Curitiba, v. 14, n. 42, p. 549-568, maio/ago. 2014.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Identidade e diferença: Impertinências. In: *Educação e Sociedade: revista quadrimestral de Ciência da Educação*. Campinas: Cedes, v. 23, n. 79, 2002.

SOLIGO, Ângela Fátima. Contribuições da psicologia social para a formação do professor: representações sociais e atitudes. In: AZZI, Roberta Gurgel; SADALLA, Ana Maria Falcão de Aragão (Orgs.). *Psicologia e formação docente: desafios e conversas*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

SPINK, Mary Jane Paris. O estudo empírico das representações sociais. In: SPINK, Mary Jane (Org.). *O conhecimento no cotidiano: as representações sociais na perspectiva da psicologia social*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

TEIXEIRA, Flavia do Bonsucesso. *Vidas que desafiam corpos e sonhos : uma etnografia do construir-se outro no genero e na sexualidade*. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, SP. 2009.

THIOLLENT, Michel. *Metodologia da pesquisa-ação*. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

TREVISAN, João Silvério. *Devassos no paraíso: A homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. 6. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

VEIGA-NETO, Alfredo. Foucault & a Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

VILLANUEVA, Luis F. Aguilar. *Problemas públicos y agenda de gobierno*. México: Miguel Ángel Porrúa Grupo Editorial, 1993.

APÊNDICE

FEDERAL						
Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PLC	122/2006	Criminalização da Homofobia	“Define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.”	Arquivada	https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/79604	www.senado.gov.br/noticias/opiniaopublica/pdf/PLC122.pdf
PL	4914/2009	Reconhecimento Legal de União Estável entre pessoas do mesmo sexo	Aplica à união estável de pessoas do mesmo sexo os dispositivos do Código Civil referentes a união estável entre homem e mulher, com exceção do artigo que trata sobre a conversão em casamento.	Aplica em Resolução	http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=427692	http://legis.senado.gov.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&dataDiario=15/12/2006&paginaDireta=38856
PDC	1640/2009	Ação de Psicólogos em relação a Orientação Sexual	Susta a aplicação do parágrafo único do art. 3º e o art. 4º, da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 1, de 23 de Março de 1999, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual.	Arquivada	http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=437913	http://legis.senado.gov.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&dataDiario=15/12/2006&paginaDireta=38857

Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
ADP F	178/DF (21/07/2009)	Pede alteração do Art. 1723 do Cód.Civil	Alteração do Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.	Aprovada	Acesso direto no documento	http://legis.senado.leg.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&datDiario=15/12/2006&paginaDireta=38858
PLS	612/2011	Altera os artigos 1.723 e 1.726 do Código Civil	Reconhece como entidade familiar a união estável entre duas pessoas, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família; altera a redação do art. 1.726 da referida Lei para prever que a união estável poderá converter-se em casamento, mediante requerimento formulado dos companheiros ao oficial do Registro Civil, no qual declarem que não têm impedimentos para casar e indiquem o regime de bens que passam a adotar, dispensada a celebração, produzindo efeitos a partir da data do registro do casamento.	Incluída na ordem do dia	https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/102589	http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=611820&disposition=inlin e
PLS	236/2012	Mudança do Código Penal	Alteração dos Art. 458 ao 503 que trata dos Crime de Direito Humanos	Em tramitação STF	http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/106404	http://legis.senado.leg.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&datDiario=15/12/2006&paginaDireta=38859

Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PL	6583/2013	Estatuto da Família	Ementa rejeitada Art. 2º. Para os fins desta Lei, define-se entidade familiar como o núcleo social formado por duas ou mais pessoas unidas por laços sanguíneos ou afetivos, originados pelo casamento, união estável ou afinidade.	Aguardando o Deliberação do Recurso	http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=597005	http://legis.senado.gov.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&dataDiario=15/12/2006&paginaDireta=38860
Resolução	175/2013	Regulamentação da celebração do casamento civil ou conversão de União Estável de pessoas do mesmo sexo	Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas do mesmo sexo.	Aprovada	Acesso direto no documento	http://legis.senado.gov.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&dataDiario=15/12/2006&paginaDireta=38861
PL	5002/2013	Lei da Identidade de gênero	Dispõe sobre o direito à identidade de gênero e altera o art. 58 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973.	Aguardando o Designação de Relator	http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565315	http://legis.senado.gov.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&dataDiario=15/12/2006&paginaDireta=38862

Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PL	7180/2014	Princípios de ensino no respeito as convicções do aluno, aos valores morais, sexuais e religiosos	Respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas	Aguardand o Parecer do Relator	http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606722	http://legis.senado.gov.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&datDiario=15/12/2006&paginaDireta=38863
PL	2731/2015	Ideologia de gênero na escola	Proíbe a utilização de qualquer tipo de ideologia na educação nacional, em especial o uso da ideologia de gênero. (CRIME)	Retirada pelo Autor	http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1672692	http://legis.senado.gov.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&datDiario=15/12/2006&paginaDireta=38864
PL	867/2015	Programa Escola sem Partido	Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido".	Tramitação ordinária	http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668	http://legis.senado.gov.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&datDiario=15/12/2006&paginaDireta=38865

Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PL	4931/2016	Vela contra a orientação sexual homo (Cura Gay)	Dispõe sobre o direito à modificação da orientação sexual em atenção a Dignidade Humana	Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)	http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2081600	http://legis.senado.gov.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&dataDiario=15/12/2006&paginaDireta=38866
RAS	21/2017	Petição de comemoração do dia de enfrentamento à homofobia e transfobia (17/05)	Realização de audiência pública, com o objetivo de comemorar o Dia Internacional de Enfrentamento à Homofobia e Transfobia, a ser comemorado no dia 17 de maio	Aprovado por audiência pública	https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/128999	http://legis.senado.gov.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&dataDiario=15/12/2006&paginaDireta=38867

ESTADUAL						
Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PL	352/2009	Fica instituído o “Dia da Proclamação ao Mundo para Família”, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de setembro	Para o fortalecimento da família o marido e a mulher têm a responsabilidade de amar-se mutuamente e criarem os filhos com amor e retidão, de cuidar um do outro e dos filhos.	Tramitação Ordinária: Arquivada	https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=867301&tipo=1&ano=2009	Doc. no link
PL	125/2009	Define conteúdos e formas de exposição para os cuidados indispensáveis com a criança e o adolescente e nas aulas autônomas de educação sexual e dá outras providências	Esta lei define os conteúdos básicos, bem como as reservas nas formas de exposição dos mesmos, para atender aos cuidados indispensáveis com a formação psicológica da criança e do adolescente, nas aulas autônomas de Educação Sexual, ou mesmo quando este assunto é tratado como tópico de outra disciplina.	Tramitação Ordinária: Em andamento - ordem do dia	https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=846974&tipo=1&ano=2009	Doc. no link

Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PL	816/2010	Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual.	O artigo 6º, da Lei nº 10.948, de 05 de novembro de 2.001, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do § 4º	Tramitação Ordinária: Em andamento - distribuído ao deputado	https://www.al.sp.gov.br/propositora/?id=989484&tipo=1&ano=2010	Doc. no link
PL	307/2010	Obrigatoriedade da disciplina de Combate à Homofobia no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Civis e Militares e Bombeiros Militares no Estado de São Paulo	Homofobia, para efeito desta lei, deve ser entendida como toda e qualquer forma de discriminação, prática de violência, física, psicológica, cultural e verbal, ou manifestação de caráter preconceituoso contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais por motivos derivados de sua orientação sexual.	Tramitação Ordinária: Concedida	https://www.al.sp.gov.br/propositora/?id=938872&tipo=1&ano=2010	Doc. no link
PL	408/2011	Dispõe sobre o reconhecimento e uso do nome social nos órgãos de administração pública do Estado	Fica reconhecido o direito de uso do nome social da população de travestis e transexuais, sejam usuários, funcionários e ou terceirizados nos órgãos, serviços, e programas de toda a Administração Pública do Estado de São Paulo	Tramitação Ordinária: Arquivada	https://www.al.sp.gov.br/propositora/?id=1007629&tipo=1&ano=2011	Doc. no link

Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PL	481/2011	Institui o Dia Estadual da União Estável Homoafetiva, a ser comemorada, anualmente, no dia 05 de maio.	Justificaremos nossa proposta com os vários textos publicados na imprensa, a propósito de histórica votação no Supremo Tribunal da Justiça, considerando a união homoafetiva estável fato social, inquestionável	Tramitação Ordinária: Em andamento - Pauta de Recurso	https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1010280&tipo=1&ano=2011	Doc. no link
PL	728/2011	Dispõe sobre a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros internos de documentos escolares das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino	Deverão as instituições de ensino público e privado, integrantes do Sistema Estadual de Ensino de São Paulo, incluir o nome social de travestis e transexuais nos seus registros internos de modo a garantir a efetivação do processo de inclusão de travestis e transexuais no contexto escolar... em respeito à cidadania, aos direitos humanos, à diversidade, ao pluralismo e à dignidade da pessoa humana devem assegurar condições de acesso, permanência e sucesso escolar de travestis e transexuais.	Tramitação Ordinária: Arquivada	https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1026402&tipo=1&ano=2011	Doc. no link

Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PL	727/2011	Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual	A Lei nº 10.948 de 5 de novembro de 2001, fica acrescida do seguinte artigo 5º-A: “Artigo 5º-A - A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para cumprir o disposto nesta lei e fiscalizar o seu cumprimento, poderá firmar convênios com os Municípios, com a Assembléia Legislativa e com as Câmaras Municipais”.	Tramitação Ordinária: Arquivada	https://www.al.sp.gov.br/propositora/?id=1026380&tipo=1&ano=2011	Doc. no link
PL	702/2012	Dispõe sobre o reconhecimento e uso do nome social nos órgãos de administração pública do Estado	Fica reconhecido o direito de uso do nome social da população de travestis e transexuais, sejam usuários, funcionários e ou terceirizados nos órgãos, serviços, e programas de toda a Administração Pública do Estado de São Paulo	Tramitação Ordinária: Em andamento	https://www.al.sp.gov.br/propositora/?id=1110572&tipo=1&ano=2012	Doc. no link
PL	309/2013	Institui a Carteira de Identificação de Nome Social - CINS para pessoas travestis e transexuais no Estado de São Paulo.	Fica instituída a Carteira de Identificação de Nome Social – CINS no Estado de São Paulo, adotada para as pessoas de identidade de gênero declaradas travestis e transexuais.	Tramitação Ordinária: Em andamento	https://www.al.sp.gov.br/propositora/?id=1132611&tipo=1&ano=2013	Doc. no link

Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PL	1435/2014	Dispõe sobre a reserva de vagas para travestis, mulheres transexuais e homens transexuais nas empresas privadas que receberem incentivos fiscais do Estado de São Paulo, e dá disposições correlatas	Fica assegurada a reserva de vagas para travestis, mulheres transexuais e homens transexuais, conforme o livre exercício e vivência de sua identidade de gênero, em até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas pelas empresas que gozarem de incentivos fiscais e tenham firmado parcerias com o Poder Público no Estado de São Paulo.	Tramitação Ordinária: Em andamento - processo de arquivamento	https://www.al.sp.gov.br/propositora/?id=1243264&tipo=1&ano=2014	Doc. no link
PL	249/2014	Dispõe sobre a implantação do Programa de Combate e Prevenção à Violência de Gênero nas Escolas Públicas do Estado	A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo deve instituir o Programa de Combate e Prevenção à Violência de Gênero nas Escolas Públicas do Estado de São Paulo, atuando em forma de rede em todos os municípios do Estado, mediante um trabalho interdisciplinar, em que os conteúdos relacionados à igualdade de gênero, com enfoque especial na questão da violência contra a mulher, serão trabalhados de maneira transversal com os estudantes de todas as séries dos ensinos fundamental e médio, sempre respeitando o estágio de aprendizado dos alunos e sua faixa etária	Tramitação Ordinária: Pronto para ordem do dia (urgência)	https://www.al.sp.gov.br/propositora/?id=1198428&tipo=1&ano=2014	Doc. no link

Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PL	1550/2015	Penalidades administrativas a todos os estabelecimentos e seus representantes que discriminam em as pessoas em razão de sua identidade de gênero, orientação sexual e dá outras providências	1º Constituirá infração de âmbito administrativo a violação do princípio da igualdade de direitos dos cidadãos prevista no artigo 5º da Constituição Federal do Brasil, bem como no art. 4º da Constituição do Estado de São Paulo, praticada por estabelecimentos ou seus representantes, através de atos de discriminação contra pessoas em razão de sua identidade de gênero e/ou orientação sexual	Tramitação Ordinária: Em andamento - Concedida vista	https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1296640&tipo=1&ano=2015	Doc. no link
PL	1301/2015	Dispõe sobre a criação no sistema Estadual de ensino do Programa Escola Sem Partido, visando a neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado.	Artigo 2º. O Poder Público e os professores não se imiscuirão na orientação sexual dos alunos nem permitirão qualquer prática capaz de comprometer, direcionar ou desviar o natural desenvolvimento de sua personalidade, em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, sob a pena de causar dano moral ao educando e à família, a aplicação dos postulados da ideologia de gênero.	Tramitação Ordinária: Em andamento	https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1278983	Doc. no link

Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PL	998/2015	Estabelece parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade, no Estado de São Paulo	Todos os estabelecimentos públicos, que possuam a função legal de privação de liberdade no Estado de São Paulo, incluindo Delegacias de Polícia, Centros de Ressocialização, Centros de Detenção Provisória, Unidades Prisionais, etc., ficam obrigados no integral cumprimento da legislação, normatização, diretrizes e portarias do Ministério da Justiça e da Saúde e órgãos reguladores atinentes aos LGBT'S.	Tramitação Ordinária: Em andamento - distribuído ao CCJR, CSPAP e CFOP	https://www.al.sp.gov.br/propositora/?id=1257220&tipo=1&ano=2015	Doc. no link
PL	426/2015	Dispõe sobre a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros internos de documentos escolares das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino de São Paulo.	Os estabelecimentos públicos e privados integrantes do Sistema Estadual de Ensino de São Paulo, em respeito à cidadania, aos direitos humanos, à diversidade, ao pluralismo e à dignidade da pessoa humana devem assegurar condições de acesso, permanência e sucesso escolar de travestis e transexuais.	Tramitação Ordinária: Aprovada por parecer	https://www.al.sp.gov.br/propositora/?id=1251827&tipo=1&ano=2015	Doc. no link

Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PL	189/2015	Assegura o direito às unidades familiares homoafetivas nos programas de habitação popular desenvolvidos pelo Estado	Fica assegurado às unidades familiares homoafetivas o direito à inscrição nos programas de habitação popular desenvolvidos pelo Poder Executivo Estadual, observadas as demais normas relativas a esses programas	Tramitação Ordinária: Em andamento - em prazo de vencimento	https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1249128&tipo=1&ano=2015	Doc. no link
PL	163/2015	Reserva de vagas para travestis, mulheres transexuais e homens transexuais nas empresas privadas que receberem incentivos fiscais do Estado	Fica assegurada a reserva de vagas, em até 5% (cinco por cento), daquelas oferecidas pelas empresas que gozarem de incentivos fiscais e que tenham firmado parcerias com o Poder Público no Estado de São Paulo, destinadas a travestis, mulheres e homens transexuais, conforme o livre exercício e vivência de sua identidade de gênero	Tramitação Ordinária: Em andamento - Votação prévia	https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1249168&tipo=1&ano=2015	Doc. no link
PL	157/2015	Dispõe sobre o reconhecimento e uso do nome social nos órgãos de administração pública do Estado	Fica reconhecido o direito de uso do nome social da população de travestis e transexuais, sejam usuários, funcionários e ou terceirizados nos órgãos, serviços, e programas de toda a Administração Pública do Estado de São Paulo	Tramitação Ordinária: Em andamento - Votação prévia	https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1249186&tipo=1&ano=2015	Doc. no link

Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PL-Complementar	22/2015	Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e de Gênero	Acrescenta inciso ao artigo 295 da Lei Complementar nº 734, de 1993, Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, criando a Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e de Gênero, e dá outras providências. Parecer nº 569, de 2015, da Comissão de Justiça e Redação	Tramitação de Urgência-Aprovado	https://www.al.sp.gov.br/propositora/?id=1253896&tipo=2&ano=2015	Doc. no link
PL	574/2016	Direito das unidades familiares homoafetivas nos programas desenvolvidos pelo Estado	Fica assegurado às unidades familiares homoafetivas o direito à inscrição nos programas desenvolvidos pelo estado de São Paulo, observadas as demais normas relativas a esses programas	Tramitação Ordinária: Em andamento-Entrada na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana	https://www.al.sp.gov.br/propositora/?id=1322843&tipo=1&ano=2016	Doc. no link
PL	264/2016	Formas de registro e de divulgação dos dados de violência contra crianças, idosos, negros, mulheres, índios, homoafetivos e pessoas com deficiência no Estado	Os procedimentos a serem observados pelo Poder Executivo Estadual no registro e na divulgação dos dados de violência contra crianças, idosos, negros, mulheres, índios, homoafetivos e pessoas com deficiências no âmbito do Estado de São Paulo poderão ser estabelecidos na forma desta Lei	Tramitação Ordinária: Em andamento-Republicado	https://www.al.sp.gov.br/propositora/?id=1310178&tipo=1&ano=2016	Doc. no link

MUNICIPAL – CAMPINAS						
Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
PLO	213/2017	Contra a Escola sem Partido	Orientação política, crença religiosa, ideologia de gênero, liberdade de consciência, orientação política, opinião, isenção, ensino municipal, educação moral, ensino religioso, neutralidade política, proteção da criança e do adolescente, direitos dos estudantes, estudante, orientação sexual, educação básica, cidadania, alunos, professores, estado laico, educação religiosa, exercício da cidadania	Tramitação Ordinária: Não votado- Retirado	http://sagl.campinas.sp.leg.br/consultas/materia/materia_a_mostrar_proc?cod_materia=330387	http://sagl.campinas.sp.leg.br/sapl_documentos/materia/330387_redacao_final.pdf?1516075037.77
PELOM	145/2015	Chamada "ideologia de gênero"	Não será objeto de deliberação, qualquer proposição legislativa que tenha por objeto a regulamentação de políticas de ensino, currículo escolar, disciplinas obrigatórias - ou mesmo de forma complementar ou facultativa - que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo 'gênero' ou 'orientação sexual	Tramitação Ordinária: Aprovado	http://sagl.campinas.sp.leg.br/consultas/materia/materia_a_mostrar_proc?cod_materia=MzAwOTY2	http://sagl.campinas.sp.leg.br/sapl_documentos/parecer_comissao/2345_parecer.pdf

MUNICIPAL – HORTOLÂNDIA						
Tipo	Número	Ação	Texto Base	Estado	Acesso em	Documento
Lei Ordinária	3347/2017	Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto e Contra toda forma de Discriminação	Fica instituído no calendário oficial do Município o "Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto e Contra toda forma de Discriminação", a ser celebrado todo dia 27 de janeiro, com o objetivo de recordar e estudar toda história vivida durante o período do holocausto contra judeus, ciganos, comunistas, deficientes físicos e mentais, opositores, homossexuais, que resultou em milhares de vítimas.	Aprovada	https://leis.municipais.com.br/a2/sp/h/hortolandia/lei-ordinaria/2017/335/3347/lei-ordinaria-n-3347-2017-institui-o-dia-municipal-em-memoria-as-vitimas-do-holocausto-e-contra-toda-forma-de-discriminacao?q=genero	Doc. no link
PL	172/2017	Escola sem partido	Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, o Programa Escola sem Partido	Em andamento	Texto do Projeto de Lei não disponível para consulta pública. Ver texto integral na próxima página	



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 172/2017

Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, o Programa Escola sem Partido

Art. 1º Fica criado, no âmbito do sistema municipal de ensino, o "Programa Escola sem Partido", atendidos os seguintes princípios:

- I - neutralidade política, ideológica e religiosa do município;
- II - pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;
- III - liberdade de consciência e de crença;
- IV - liberdade de ensinar e de aprender;
- V - reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado;
- VI - educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença;
- VII - direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Parágrafo único. O Poder Público não se imiscuirá na orientação sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer ou direcionar o natural desenvolvimento de sua personalidade, em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da ideologia de gênero.

Art. 2º São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades de cunho religioso ou moral que possam estar em conflito com as convicções dos pais ou responsáveis pelos estudantes.

§ 1º. As escolas confessionais e as particulares cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, religiosos ou ideológicos, deverão obter dos pais ou responsáveis pelos estudantes, no ato da matrícula, autorização expressa para a veiculação de conteúdos identificados com os referidos princípios, valores e concepções.

§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, as escolas deverão apresentar e entregar aos pais ou responsáveis pelos estudantes material informativo que possibilite o conhecimento dos temas ministrados e dos enfoques adotados.

Art. 3º No exercício de suas funções, o professor:

- I - não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

II - não favorecerá, não prejudicará e não constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;

III - não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;

IV - ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;

V - respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções;

VI - não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

Art. 4º Os alunos matriculados no ensino fundamental e no ensino médio serão informados e educados sobre os direitos que decorrem da liberdade de consciência e de crença assegurada pela Constituição Federal, especialmente sobre o disposto no art. 3º desta Lei.

§ 1º Para o fim do disposto no caput deste artigo, as escolas afixarão nas salas de aula, nas salas dos professores e em locais onde possam ser lidos por estudantes e professores, cartazes com o conteúdo previsto no Anexo desta Lei, com, no mínimo, 70 centímetros de altura por 50 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas.

§ 2º. Nas instituições de educação infantil, os cartazes referidos no parágrafo 1º deste artigo serão afixados somente nas salas dos professores.

Art. 5º Professores, estudantes e pais ou responsáveis serão informados e educados sobre os limites éticos e jurídicos da atividade docente, especialmente no que tange aos princípios referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 6º As reclamações relacionadas ao descumprimento desta Lei serão dirigidas, sob garantia de anonimato, à Secretaria de Educação, e encaminhadas, sob pena de responsabilidade, ao órgão do Ministério Público incumbido da defesa dos interesses da criança e do adolescente.

Art. 7º O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber:

I - às políticas e planos educacionais;

II- às propostas curriculares;

III - aos livros didáticos e paradidáticos;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - às avaliações para o ingresso no ensino superior;

V - às provas de concurso para ingresso na carreira docente e aos cursos de formação de professores;

VI - às instituições de ensino superior, respeitado o disposto no art. 207 da Constituição Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões 19 de outubro de 2017

Francisco Pereira da Silva Filho
Cecará do Horto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

DEVERES DO PROFESSOR

- I - O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.
- II - O Professor não favorecerá, não prejudicará e não constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.
- III - O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.
- IV - Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.
- V - O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
- VI - O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral – especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis.

Diante dessa realidade – conhecida por experiência direta de todos os que passaram pelo sistema de ensino nos últimos

20 ou 30 anos –, entendemos que é necessário e urgente adotar medidas eficazes para prevenir a prática da doutrinação política e ideológica nas escolas, e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Trata-se, afinal, de práticas ilícitas, violadoras de direitos e liberdades fundamentais dos estudantes e de seus pais ou responsáveis, como se passa a demonstrar:

A liberdade de consciência – assegurada pelo art. 5º, VI, da Constituição Federal – compreende o direito do estudante a que o seu conhecimento da realidade não seja manipulado, para fins políticos e ideológicos, pela ação dos seus professores;

O caráter obrigatório do ensino não anula e não restringe a liberdade de consciência do indivíduo. Por isso, o fato de o estudante ser obrigado a assistir às aulas de um professor implica para esse professor o dever de não utilizar sua disciplina como instrumento de cooptação político-partidária ou ideológica;

Ora, é evidente que a liberdade de consciência dos estudantes restará violada se o professor puder se aproveitar de sua audiência cativa para promover em sala de aula suas próprias concepções políticas, ideológicas e morais;

Liberdade de ensinar – assegurada pelo art. 206, II, da Constituição Federal – não se confunde com liberdade de expressão; não existe liberdade de expressão no exercício estrito da atividade docente, sob pena de ser anulada a liberdade de consciência e de crença dos estudantes, que formam, em sala de aula, uma audiência cativa;

De forma análoga, não desfrutam os estudantes de liberdade de escolha em relação às obras didáticas e paradidáticas cuja leitura lhes é imposta por seus professores, o que justifica o disposto no art. 8º, I, do projeto de lei;

Além disso, a doutrinação política e ideológica em sala de aula compromete gravemente a liberdade política do estudante, na medida em que visa induzi-lo a fazer determinadas escolhas políticas e ideológicas, que beneficiam, direta ou indiretamente as políticas, os movimentos, as organizações, os governos, os partidos e os candidatos que desfrutam da simpatia do professor;

Sendo assim, não há dúvida de que os estudantes que se encontram em tal situação estão sendo manipulados e explorados politicamente, o que ofende o art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), segundo o qual

“nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de exploração”;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao estigmatizar determinadas perspectivas políticas e ideológicas, a doutrinação cria as condições para o bullying político e ideológico que é praticado pelos próprios estudantes contra seus colegas. Em certos ambientes, um aluno que assuma publicamente uma militância ou postura que não seja a da corrente dominante corre sério risco de ser isolado, hostilizado e até agredido fisicamente pelos colegas. E isso se deve, principalmente, ao ambiente de sectarismo criado pela doutrinação;

A doutrinação infringe, também, o disposto no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante aos estudantes “o direito de ser respeitado por seus educadores”. Com efeito, um professor que deseja transformar seus alunos em réplicas ideológicas de si mesmo evidentemente não os está respeitando;

A prática da doutrinação política e ideológica nas escolas configura, ademais, uma clara violação ao próprio regime democrático, na medida em que ela instrumentaliza o sistema público de ensino com o objetivo de desequilibrar o jogo político em favor de determinados competidores;

Por outro lado, é inegável que, como entidades pertencentes à Administração Pública, as escolas públicas estão sujeitas ao princípio constitucional da impessoalidade, e isto significa, nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 15ª ed., p. 104), que “nem favoritismo nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie.”;

E não é só. O uso da máquina do Estado – que compreende o sistema de ensino – para a difusão das concepções políticas ou ideológicas de seus agentes é incompatível com o princípio da neutralidade política e ideológica do Estado, com o princípio republicano, com o princípio da isonomia (igualdade de todos perante a lei) e com o princípio do pluralismo político e de ideias, todos previstos, explícita ou implicitamente, na Constituição Federal;

No que tange à educação moral, referida no art. 2º, VII, do projeto de lei, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, vigente no Brasil, estabelece em seu art. 12 que “os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”;

Ora, se cabe aos pais decidir o que seus filhos devem aprender em matéria de moral, nem o governo, nem a escola, nem os professores têm o direito de usar a sala de aula para tratar de conteúdos morais que não tenham sido previamente aprovados pelos pais dos alunos;

Finalmente, um Estado que se define como laico – e que, portanto deve ser neutro em relação a todas as religiões – não pode usar o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade, já que a moral é em regra inseparável da religião;

Permitir que o governo de turno ou seus agentes utilizem o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade é dar-lhes o direito de vilipendiar e destruir, indiretamente, a crença religiosa dos estudantes, o que ofende os artigos 5º, VI, e 19, I, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ante o exposto, entendemos que a melhor forma de combater o abuso da liberdade de ensinar é informar os estudantes sobre o direito que eles têm de não ser doutrinados por seus professores, a fim de que eles mesmos possam exercer a defesa desse direito, já que, dentro das salas de aula, ninguém mais poderá fazer isso por eles.

Nesse sentido, o projeto que ora se apresenta está em perfeita sintonia com o art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prescreve, entre as finalidades da educação, o preparo do educando para o exercício da cidadania. Afinal, o direito de ser informado sobre os próprios direitos é uma questão de estrita cidadania.

Note-se por fim, que o projeto não deixa de atender à especificidade das instituições confessionais e particulares cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, às quais reconhece expressamente o direito de veicular e promover os princípios, valores e concepções que as definem, exigindo-se, apenas, a ciência e o consentimento expressos por parte dos pais ou responsáveis pelos estudantes.

Sala das Sessões 19 de outubro de 2017

Francisco Pereira da Silva Filho
Ceará do Horto
Vereador